



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30322

ANO XXXIII DA REPÚBLICA

BELEM/PA, QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVENBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXLI)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou uma Portaria do dia 07 de janeiro de 1942, designando o chefe do Serviço de Agricultura do Estado, José Hermógenes Barra e os engenheiros agrônomos Raymundo Pinheiro do Nascimento e Edgar de Sousa Cordeiro, este substituído posteriormente pelo engenheiro Claudomiro Belém de Nazareth, para promoverem o tombamento e registro das terras marginais às estradas de rodagem de Belém a Santa Izabel e Belém a Pinheiro, atual Icoaraci. A finalidade era tornar essas terras produtivas, de acordo com orientações técnicas.

Já no dia 14 de janeiro de 1942, o interventor designava o tenente-coronel Luiz Guedes de Oliveira, para, como oficial mais graduado, assumir o Comando Geral da Força Policial do Estado.

E, em 23 de janeiro do mesmo ano o interventor nomeava o capitão do Exército Mário da Silva Machado para exercer o cargo Comandante Geral da Força Policial do Estado.



IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

Informação que faz história

SEOP abre licitação para construção de cinco complexos hospitalares

A Secretaria Executiva de Obras Públicas avisa a pré-qualificação nº 001/2004, cujo objeto é a construção de 05 complexos hospitalares nos municípios de Santarém, Altamira, Breves, Re-

denção e Tailândia, e um Centro Oncológico Pediátrico no Hospital Ofir Loyola em Belém. A abertura ocorrerá no dia 10/01/2005, às 09:45h. A SEOP também assina contrato com a empresa Cir-

culo Engenharia Ltda para reforma na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. O termo final do contrato vai até o dia 24 de março de 2005.

(Cad. 2 - Pág. 13)

Bolsas de pesquisa

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, através da Resolução nº 004/2004, aprova os editais dos concursos públicos para 2005 do prêmio IAP de Literatura e das Bolsas de Pesquisa em Arte e de Pesquisa, Experimentação e Criação Artística, nos termos que foram propostos pela presidência da instituição.

(Cad. 2 - Pág. 1)

Linhas de transmissão

A Secretaria Executiva de Transportes firma termo de compromisso com a Empresa Regional de Transmissão de Energia S/A, objetivando o projeto e construção das Linhas de Transmissões, interligando as subestações de Vila do Conde-Castanhal e Santa Maria, sobre as Rodovias Estaduais PA-481, PA 151.

(Cad. 2 - Pág. 13)

Quadra poliesportiva

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF firma convênios, com o município de Santa Bárbara do Pará tendo como objeto, a construção de uma quadra poliesportiva e arquibancada, e com o município de Tailândia para recuperação de vicinais.

(Cad. 1 - Pág. 8)

SEDUC elogia professor autor do Projeto "Arte Através de Cartas"

A Secretaria Executiva de Educação, por intermédio da Portaria nº 041/2004, parabeniza e elogia professor desta secretaria lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental "José Maria Machado" localizada na Vila de Taquanduba, no

município de Bragança/PA, autor do Projeto "Arte Através de Cartas". Segundo a portaria, foi o único trabalho selecionado no Pará, como finalista do V Prêmio Arte na Escola Cidadã, promovido pela ONG "Arte na Escola".

(Cad. 2 - Pág. 1)

Mesa Diretora

Resolução nº 02/04, promulgada pela Assembléia Legislativa do Estado, dá nova redação ao Inciso II, do Art. 11, da Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

(Cad. 2 - Pág. 13)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

0722

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
Despacho	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Aviso de Pregão	Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Avisos	Cad. 1 - Pág. 5
Erratas	Cad. 1 - Pág. 5
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Paulas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 6
Homologação	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Revogação de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
Errata	Cad. 2 - Pág. 13
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Errata	Cad. 2 - Pág. 13
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Edital de Convocação	Cad. 1 - Pág. 9
BANCO DO CIDADÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 10
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Contrato	Cad. 1 - Pág. 10
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Termo de Homologação	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 11
Extratos de Convênios	Cad. 1 - Pág. 11
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Termo de Adjudicação	Cad. 1 - Pág. 12
Atos de Homologações	Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Recurso	Cad. 1 - Pág. 15
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Termos de Transferências	Cad. 1 - Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 15
Extrato de Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Contrato	Cad. 1 - Pág. 16
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Extratos de Contratos	Cad. 1 - Pág. 16
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Resolução	Cad. 2 - Pág. 1
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 1
Portaria	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Rescisões Contratuais	Cad. 2 - Pág. 1
Errata	Cad. 2 - Pág. 3
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 3
Comunicação	Cad. 2 - Pág. 3
Homologação	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Errata	Cad. 2 - Pág. 3
Extrato de Convênio	Cad. 2 - Pág. 3

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 5
Apostilamento	Cad. 2 - Pág. 5
Errata	Cad. 2 - Pág. 5
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 4
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4
Convite	Cad. 2 - Pág. 4
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 6
Avisos	Cad. 2 - Pág. 6
Errata	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Errata	Cad. 2 - Pág. 11
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Resolução	Cad. 2 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Ediais	Cad. 2 - Pág. 14
Paulas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 13
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 14
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 15 a 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ala de Distribuição	Cad. 2 - Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 063/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 134/04	Cad. 1 - Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 2 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 630/04	Cad. 2 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expedientes	Cad. 2 - Pág. 5
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Errata	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
Paulas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 14
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 15
Resolução	Cad. 2 - Pág. 16

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça**SECRETARIAS ESPECIAIS**
GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AffonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,**
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 250,00
outras cidades:	R\$ 283,80	Outras cidades:	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	Exemplar atrasado	R\$ 2,00

www.ioepa.com.br

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 310749/2003-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 864/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", IVETE MATHIAS DA SILVA do cargo de Professor de 2ª Entrância, Nível-3, do Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1978.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 89603/2002-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 656/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARILENE NAZARÉ LINS NEVES, matrícula nº 5718830-015, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 284870/2003-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 674/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", VANDA DO CARMO RÉGO ALVARENGA do cargo de Professor GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VILMOS DA SILVA GRUNVALD, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 28 e 27 de outubro do corrente, a fim de participar do seminário "Arranjos Produtivos Locais Como Instrumento de Desenvolvimento", promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-BNDES.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Buenos Aires-Argentina, no período de 2 a 5 de novembro do corrente, a fim de representar o

Governo do Estado no seminário empresarial "Amazônia na Argentina: Integração com Potencial" e do workshop de negócios com empresas do Estado do Pará, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 4 (quatro) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar GERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 9 a 12 de novembro de 2004, a fim de tratar de assuntos de Interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, TERESALUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a São Paulo-SP, no período de 13 a 21 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS, Diretora da Escola em Regime de Convênio São Francisco Xavier, Município de Abaetetuba, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a viajar aos Estados Unidos da América, sem ônus para o Estado, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro do corrente, a fim de participar da Missão de Estudos aos EUA de Diretores Escolares contemplados pelo Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar/2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar GILBERTO ARAGÃO DA SILVA e ROSANA MARIA MOREIRA BRAGA, servidores da Defensoria Pública, a viajarem a Fort-de-France-Martinica, no período de 17 a 22 de novembro de 2004, a fim de realizarem, a convite daquela Prefeitura, viagem informativa acerca do Projeto "Pal Legal", bem como conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 6 (seis) diárias para cada servidor.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 20 de dezembro de 2004 a 18 de janeiro de 2005, em gozo de férias regulamentares, período aquisitivo 2003/2004, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, GUSTAVO VAZ SALGADO, Procurador-Geral Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 0368, de 16 de agosto de 2004, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e tudo mais do que consta nos autos dos Processos nºs 236268, 122854 e 164218/2004; Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-71,

Considerando os termos do Parecer nº 650/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação de ROBERTO NOGUEIRA LIMA para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Área de Conhecimento: Auditoria Fiscal, código GEP-TAF-501.1, classe A", de que trata o Decreto datado de 10 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de setembro de 2004.

Art. 2º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 6º, inciso I, 9º e 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILDASIO FERREIRA BOAVENTURA para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Área de Conhecimento: Auditoria Fiscal, código GEP-TAF-501.1, classe "A", com lotação na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o teor do Ofício nº 044, de 21 de julho de 2004, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 588/04 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 3 de julho de 2003, que agregou o MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado ao art. 13, inciso II, da Lei Estadual nº 5.080, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as apurações efetuadas pelo Conselho de Justificação instituído pelo Decreto Governamental de 16 de agosto de 2004 (D.O.E-PA de 17 de agosto de 2004), em que foi justificante o 2º TENENTE QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA, no qual se apurou a prática de grave transgressão da disciplina policial-militar;

Considerando a prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos dos arts. 13, 14, 21, 23, nº 4 e parágrafo único, 27, anexos I e II, nº 12 e 20, do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos I, II, V, VII e IX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 655/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica punido, com pena de 30 (trinta) dias de prisão, o 2º TENENTE QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS GAMA pelas transgressões disciplinares acima apontadas.

Art. 2º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará executará o cumprimento da pena, nos termos do Regulamento Disciplinar da PMPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.080, de 23 de dezembro de 1982, e Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 005, de 26 de janeiro de 2004, do CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS, Subcomandante e Corregedor-Geral da Polícia Militar

4 Executivo

CADERNO 1

0724

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

do Pará, aberto para apurar infrações cometidas pelo 2º TEN QOPM RG 15935 HEBER JESSE ALMEIDA MARTINS, no qual há indícios de que dito oficial praticou atos que configuram crime de natureza militar e comum, além de grave transgressão da disciplina policial-militar, por ter o oficial cooperado, de forma ilícita e em serviço, juntamente com seus subordinados, com um grupo de civis que portavam armas de fogo, na intimidação, ameaça e desocupação de pequenas propriedades rurais, dando segurança ao grupo civil armado para que o mesmo refilasse os possuidores/ocupantes das suas propriedades, bem como danificassem e incendiassem as benfeitorias ali existentes, fato ocorrido em 21 de janeiro de 2003, na gleba denominada "Gorolire", Distrito de Castelo dos Sonhos, Município de Altamira, Estado do Pará;

Considerando as acusações lançadas no Processo nº 317.344/2004-PG-GG, de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos II, III, V, VII, XIII, XIV, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 687/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 15935 HEBER JESSE ALMEIDA MARTINS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO - Presidente

CAP QOPM RG 21108 GLAUCO COIMBRA MAIA - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial-Civil registrado sob nº 2003.000016-8 (Portaria s/nº, de 15 de setembro de 2003, do Delegado de Polícia Civil Bel Bragmar Santos, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores), aberto para apurar infrações cometidas pelo MAJOR QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, no qual há indícios de que dito oficial praticou atos que configuram crime de natureza comum (art. 180, § 1º, do Código Penal), além de grave transgressão da disciplina policial-militar, por estar o oficial, juntamente com outros militares e um civil, envolvido em fatos que demonstraram a utilização de um veículo automotor com documentação fraudada, roubado na cidade de Recife (PE) em 15 de abril de 2003, conforme BOP 002668/2003, registrado na Polícia Civil daquela localidade; automóvel esse flagrado em uma blitz realizada nesta cidade de Belém (PA), por volta das 21h30 do dia 28 de agosto de 2003, na confluência da Trav. 9 de Janeiro com a Rua Diogo Mória;

Considerando as acusações lançadas no Processo nº 335.033/2003-PG-GG, de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 680/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, os oficiais militares abaixo relacionados:

CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - Presidente

TEN CEL QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS - Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que na forma do art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, a investidura em cargo em comissão no quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 2004/297660;

Considerando o Parecer nº 663/04 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo identificados dos cargos comissionados que exercem no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, a contar de 1º de novembro de 2004.

NÁDIA SALOMÃO BARROS - Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2

ROSEMEIRE DOS SANTOS BARBOSA - Assessor, código GEP-DAS-012.1

Art. 2º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSEMEIRE DOS SANTOS BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, com lotação no IPASEP, a contar de 1º de novembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamento o Parecer nº 681/2004 da Consultoria Geral do Estado, que aprova integralmente, e usando da competência contida no art. 13, caput e inciso V, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.060/82, resolvo:

I - concordar com o julgamento constante do relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 23 de agosto de 2004, publicado no DOE-PA de 24 de agosto de 2004, em que é justificante o 1º TEN QOPM RG 21.121 MURILO MÁRTIRES COSTA, de folhas 194/199 dos presentes autos, exceto quanto à punição proposta, dada sua adequação às provas colhidas no feito, nos termos dos fundamentos constantes do parecer da CGE-PA;

II - considerar regular o procedimento, reconhecendo a competência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para julgar e aplicar a punição cabível ao 1º TEN QOPM RG 21.121 MURILO MÁRTIRES COSTA, em razão da conduta apurada no processo, absolutamente incompatível a um policial militar, que mancha indelevelmente a instituição, afetando a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, conduta inadmissível a um oficial da PMPA;

III - determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis para tanto, dando ciência das providências adotadas ao Comando Geral da Polícia Militar.

Belém, 23 de Novembro de 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 1630/2004-CCG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome : Joelcio Elias da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 08 (oito)

Origem : Belém/PA
Destino : Tallândia/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 16 a 23.11.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1637/2004-CCG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome : Dulcineez Marques Monteiro
Cargo : Assessor Especial - I
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/PA
Destino : Tucuruí e Marabá/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23 a 26.11.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Nome : Williams Felo Costa
Cargo : Assessor
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/PA
Destino : Tucuruí e Marabá/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23 a 26.11.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1638/2004-CCG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome : João Cordelro de Castro
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Capanema/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18 a 19.11.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3731

AVISO DE PREGÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2004**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

DATA DA ABERTURA: 06/11/2004

HORA: 10:00

LOCAL: Centro Integrado de Governo, sala 01, sito a Av. Nazaré, 871

FONTE DE RECURSO: 001

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2004

ORDENADOR DE DESPESA: Rosineli Guerreiro Salame

OBS: O Edital estará disponível no site: www.aga.pa.gov.br ou www.compraspa.pa.gov.br da SEAD, podendo ser retirado na sede da Auditoria Geral do Estado, situada na Av. Nazaré 871, sala da Gerência Administrativa no horário de 08:00 às 13:00.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Alaycio Cavalcante Campos
Rua do Tambois, 1671 - (91) 230-3088

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 563/2004/PGE-G, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.
Designar a servidora ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 5757720/2, para responder pela Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, no período de 04.11.04 a 04.02.05, por motivo de Férias e Licença da Titular.

PORTARIA Nº 565/2004 PGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004
Designar o servidor ARY LIMA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 5819997/1, para responder pela Procuradoria Geral Adjunta, no período de 18.11 a 28.11.2004, por motivo de férias do titular.

TRANSFERIR FÉRIAS

PORTARIA N° 564/04-PGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.
TRANSFERIR, o gozo de férias, concedida pela PORTARIA N° 506/04-PGE, da Servidora SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, identidade funcional n° 5402794/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando o período para gozo oportuno.

DIÁRIAS

PORTARIA N° 568/04-PGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.
CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Colares/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Ilram José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	19.11.04	½
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	19.11.04	½

PORTARIA N° 569/04-PGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.
CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Ananindeua/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Joelma Chagas Macena	Auxiliar Administrativo	18.11.04	½
Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	18.11.04	½

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 567/04-PGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.
CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Monica Martins Toscano Simões, Identidade Funcional n° 5784590/2, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 16 a 30.11.04 de acordo com o Laudo Médico n° 9431/04 - CID: O 21.2 do IPASEP, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N° 568/04-PGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.
PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa, Identidade Funcional n° 5858895/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 22.11 a 11.12.04 de acordo com o Laudo Médico n° 9476/04 - CID: K 80 + T 98.3 do IPASEP, sem prejuízo de sua remuneração.

INTERROMPER FÉRIAS

PORTARIA N° 575/2004 PGE.GAB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.
Interromper, por necessidade de serviço a partir do dia 22.11.2004, o gozo de férias concedida pela PORTARIA N° 455/04-PGE, publicada no DOE n° 30.287, de 20.09.04, da servidora CAROLINA ORMANES MASSOUD, mat. n° 5858909/1, ocupante do cargo de Procurado do Estado, ficando o período remanescente para gozo oportuno.

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA N° 119 DE 23 NOVEMBRO DE 2004.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o que lhe confere o inciso III do art. 197 da Lei Estadual n° 5.810/94 e o inciso IX do art. 10° do Decreto Estadual n° 8.344, de 1973, que aprovou o Regimento Interno da IOE, e, ainda, tendo em vista o que contém os autos da sindicância n° 001/2004,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Nilton Nunes Dias, matrícula n° 5051347/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Gráficas "A", a penalidade de repreensão, de acordo com o art. 188 da Lei Estadual n° 5.810, de 1994. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente da IOE.

PORTARIA N° 118 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei n° 5.810 de 24.01.94, ao servidor MANOEL NAHUM DE ALFAIA, matrícula n° 3150984/1, ocupante da função de Agente Operações. Gráficas "C", 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.12.2004 a 30.12.2004 referente ao triênio 13.03.1971 à 13.03.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua.Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 116/2000

Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original : R\$ 20.000,00

Partes : IPASEP e o INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE (INISA) ANANINDEUA/PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência do Aditamento: 23/11/04 a 22/11/05

Valor do Aditamento: R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura 23/11/2004.

Ordenador Responsável :

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 22/01/2001

2º T.A. - 29/11/2001 à 28/11/2002 - R\$ 36.000,00

3º T.A. - 02/01/2002

4º T.A. - 27/11/2002 à 26/11/2003 - R\$ 36.000,00

5º T.A. - 16/01/2003

6º T.A. - 26/11/2003 R\$ 50.000,00

7º T.A. - 12/01/2004

Tornar sem efeito a publicação do DOE, do dia 08/11/2004, que trata do Extrato do Contrato n° 108/2004, entre o IPASEP e o LABORCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - MARABÁ/PA., por equívoco administrativo.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 516/2004 DE 23/11/2004

CONSTITUIR, Comissão especial de Licitação composta pelos servidores TIAGO SILVA GUIMARAES, Assessor Administrativo, Identidade funcional n° 51855591/1, OMERO ANTONIO SANTOS E SILVA, Auxiliar Técnico, identidade funcional n° 3255818/1, e RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar Técnico D, identidade funcional n° 3154173/1, sob a presidência do primeiro, para a aquisição de 1.800 garrafas de água mineral com capacidade para 20 litros, a fim de atender as necessidades do NAF e das Secretarias Especiais de Estado.

DIÁRIAS

PORTARIA N° 515/2004 DE 22/11/2004

Servidor: FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Matrícula: 2021668/13

DIÁRIAS: 3 (três) no período de 23 a 25/11/2004

Destino: BRASILIA /DF,

Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 273.626/2004
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2004

OBJETO: Prestação de Serviços Gerenciados de Segurança Lógica e Aquisição de Softwares Antivírus

DATA DA ABERTURA: 6 de dezembro de 2004

HORÁRIO: 14 horas.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)

FONTE DE RECURSO: 04.126.1125.1690 - 33.90.39 - Fonte 061

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos

Obs.: Os interessados poderão retirar o Edital no site - www.sead.pa.gov.br (Mural de Licitações) - ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 253.456/2004

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2004

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria para Implementação de Sistema da Qualidade

DATA DA ABERTURA: 6 de dezembro de 2004

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)

FONTE DE RECURSO: 04.665.1125.1693 - 33.90.35 - Fonte 061

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos

Obs.: Os interessados poderão retirar o Edital no site - www.sead.pa.gov.br (Mural de Licitações) - ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Concorrência N° 001/03 - Pré-qualificação

(Processo Original N° 205.948/2003)

TOMADA DE PROPOSTAS (PROCESSO N° 220.230/2004)

OBJETO: Serviços de de Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica na ALEPA

DATA DA ABERTURA: 29 de novembro de 2004, às 10 horas.

Atenção: Só poderão participar as empresas pré-qualificadas: PLANT, SINTEL,

MULTSERVICE, EICO, FONMART, LINKBEL, MCM TEC. e MEGA Eng°.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)

A Comissão

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
E R R A T A DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIA 22/11/04)

ONDE SE LÊ:

N° DA DISPENSA: PORTARIA N° 69/2004

N° DO PROCESSO: 213.757/20004

OBJETO: Desenvolvimento da pesquisa para prestação de suporte tecnológico e operacional do censo do Terceiro Setor do Estado do Pará.

PARTES: PRODEPA x FADESP - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DEENVOLVIMENTO DA PESQUISA

VALOR GLOBAL: R\$ 132.905,28

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

DATA: 19/11/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos

LEIA-SE:

N° DA DISPENSA: PORTARIA N° 103/2004

N° DO PROCESSO: 319.386/20004

OBJETO: Assessoria Técnica para Interligação de sistema de informação. PARTES: PRODEPA x FADESP - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DEENVOLVIMENTO DA PESQUISA

VALOR GLOBAL: R\$ 263.162,76

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

DATA: 19/11/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edson Ribeiro Brabo

(Presidente em exercício)

6 Executivo

CADERNO 1

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
E R R A T A

(PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIA 22/11/04)

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PROPOSTAS (PROCESSO Nº 139.312/2004)

OBJETO: Serviços de de Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica na SESPA - DSES

DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2004, às 9 horas.

LEIA-SE:

TOMADA DE PROPOSTAS (PROCESSO Nº 273.697/2004)

OBJETO: Serviços de de Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica na SESPA - DSES

DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2004, às 9 horas.

Atenção: Só poderão participar as empresas pré-qualificadas: PLANT, SINETEL,

MULTSERVICE, EICO, FONMART, LINKBEL, MCM TEC. e MEGA Engª.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSecretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Geníl Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 110 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome do servidor: Maria Edilena de Souza Rocha

Matrícula: 5813182/4

Cargo: Assessor

Lotação: DGP/SEAD

Período Concessivo: 20.12.2004 a 18/01/2005

Exercício: 2004

Diretoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0484 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/181643.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA DA GLORIA GOMES CRISTINO, Mat. nº 5771170/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 30/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0485 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/189013.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, OTACIO RUY NUNES DAS NEVES, Mat. nº 5062810/1, do cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/05/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0486 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/69850.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LUIS CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54180458/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/05/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0491 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/74595.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ELIANA MARIA SANTOS COSTA, Mat. nº 533122/1, da função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 18/03/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0492 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/30812.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, WLAMIR ABREU TEIXEIRA, Mat. nº 465473/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 02/02/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0493 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/70745.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, GILVANETE LOPES FEITOSA, Mat. nº 203661/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/03/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0494 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/241567.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, VERA LUCIA CORREIA DA ROCHA, Mat. nº 5058945/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/03/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0495 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/256065.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LUIZ AUGUSTO PINHEIRO LEAL, Mat. nº 5778441/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 11/09/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0496 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/172081.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, NAZARENO PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 5619009/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 30/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0497 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/191668.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ENILSON DA SILVA SOUSA, Mat. nº 5837901/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/08/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASecretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de dezembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2425 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MISTO COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.205.585-1, advogado JOSÉ ALÍRIO PALHETAALVES, registro n.º 10.382/Pa, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de novembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de dezembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2421 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MISTO COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.205.585-1, advogado JOSÉ ALÍRIO PALHETAALVES, registro n.º 10.382/Pa, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de novembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 015/2004 - TIPO PRESENCIAL

O Diretor de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e os prazos recursais do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2004-SEFA (Manutenção, revitalização da pintura de sinalização e acessórios de segurança de Balanças - Eletrônica e Eletromecânica), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Belém, 23 de Novembro de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração.

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

PORTARIAS DADAD

PORTARIA N.º 2661 DE 22.11.04

Considerando o disposto no art. 85 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 9375/2004-IPASEP de 12.11.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730023225-5.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA, Identificação funcional n.º 3233588/3, ocupante da função de Técnico, lotada na Divisão de Transporte/DAD, no período de 05.11.2004 a 19.11.2004.

PORTARIA N.º 2662 DE 22.11.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 9056/2004 - IPASEP de 04.11.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730023559-9.

CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ROSA MIRANDA NERY DOS SANTOS, Identificação funcional n.º 2364/1, ocupante do cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, no período de 26.10.2004 a 26.11.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 2663 DE 22.11.04

Considerando os termos da PORTARIA N.º 2550 de 08.11.2004, publicada no D.O.E N.º 30.314 de 11.11.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 9414/2004 de 16.11.2004, protocolado sob N.º 2004 / 002004730023490-1.

PRORROGAR por 31 (trinta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora MARLY SOARES BEZERRA, Identificação funcional n.º 102440/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, no período de 16.11.2004 a 16.12.2004.

PORTARIA N.º 2664 DE 22.11.04

Considerando os termos da PORTARIA N.º 1223 de 02.06.2004, publicada no D.O.E N.º 30.207 de 04.06.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 9477/2004 de 18.11.2004, protocolado sob N.º 2004 / 002004730023772-9.

PRORROGAR por 12 (doze) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 2556 de 09.11.2004, publicada no D.O.E N.º 30.314 de 11.11.2004 do servidor ARLINDO NOBRE GEMAQUE, Identificação funcional n.º 3248445/1, ocupante da função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, no período de 19.11.2004 a 30.11.2004.

PORTARIA N.º 2665 DE 22.11.04

Considerando os termos da PORTARIA N.º 1785 de 10.08.2004, publicada no D.O.E N.º 30.255 de 12.08.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 602/2004 de 05.10.2004, protocolado sob N.º 2004 / 002004730019115-0.

PRORROGAR por 32 (trinta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 2606 de 17.11.2004, publicada no D.O.E N.º 30.319 de 19.11.2004 do servidor JOÃO DE DEUS BISPO SOBRAL, Identificação funcional n.º 5208645/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no período de 05.10.2004 a 05.11.2004.

PORTARIA N.º 2666 DE 22.11.04

Considerando os termos do Requerimento datado de 02.09.2004, protocolado sob n.º 002004730018602-4.

DISPENSAR, de acordo com o Art. 72, inciso X, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Ponto da servidora MARLENE DA SILVA DANTAS, no período de 13 a 17.11.2004, em virtude da participação no XXXII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, que se realizará no Centro de Convenções da Bahia, sem ônus para o Estado do Pará.

A participante deverá apresentar no regresso, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante de frequência.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FILIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretária Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares

ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 8.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: TEMPERO COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.200.503-0

AINF: 032004510000654-0

Marabá(PA), 23 de Novembro de 2004.

LUIZ OCTAVIO FILIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5574, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300066237/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Otaviano Martins Pereira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel	9BD158068W4008628	

PORTARIA N.º 5575, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300068051/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vital Veloso Freitas

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel	9BWZZ373YT079223	

PORTARIA N.º 5576, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300068027/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilizia do Socorro Noronha do Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ377VP610420	

PORTARIA N.º 5577, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067179/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Anderson Souza Costa

Marca	Tipo	Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel	93HES15502Z104272	

PORTARIA N.º 5578, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065109/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Barbosa da Trindade

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EL Pas/Automovel	9BD178237V0446635	

PORTARIA N.º 5579, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300068296/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Helder Gemaque Puga

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA SUPER Mis/Automovel	9BGSD68ZWVC679257	

PORTARIA N.º 5580, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067420/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivo Moacir da Silva Rodrigues

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL I Pas/Automovel	9BWZZ377TT148094	

PORTARIA N.º 5581, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067535/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Benedito Modesto Borges

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/TEMPRAX Pas/Automovel	9BD159046V9189343	

PORTARIA N.º 5582, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067217/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Damasceno Lima Neto

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel	9BWZZ377VP644277	

PORTARIA N.º 5583, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 0420047300120460/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Efigenio Filho

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel	9BD158068W4025584	

PORTARIA N.º 5584, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 0420047300120354/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fredson de Aquino Vieira

Marca	Tipo	Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automovel	9BFZZ54ZSB750299	

PORTARIA N.º 5585, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067462/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Gilberto Marques da Cunha

Marca	Tipo	Chassi
VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automovel	9BWZZ30ZRP275212	

PORTARIA N.º 5586, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067624/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gleyson Douglas Souza dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel	9BWZZ379VT171405	

PORTARIA N.º 5587, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067616/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jucivaldo Reis de Oliveira Lima

Marca	Tipo	Chassi
IMP/GM CORSA GL Pas/Automovel	8AGSE19NXWR616534	

PORTARIA N.º 5588, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067632/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Alton Pimentel Moraes

Marca	Tipo	Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel	8AWZZ30ZSJ038390	

PORTARIA N.º 5589, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067438/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Lopo Martins Lira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel	9BWZZ373WP594605	

PORTARIA N.º 5590, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5591, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5592, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5593, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5594, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5595, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5596, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5597, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5598, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5599, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5600, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5601, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZ373WP582168	

PORTARIA N.º 5602, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pascoal Benites da Gama

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel		

PORTARIA N.º 5591, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065214/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Vilmar Lopes Ribeiro

Marca	Tipo	Chassi
VW/VOYAGE CL Pas/Automovel	9BWZZZ30ZSP102543	

PORTARIA N.º 5592, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065176/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Silvio Alves da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel	9BD178226T0066135	

PORTARIA N.º 5593, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065168/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Jose Silva Lopes

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel	9BWZZZ30ZNT161018	

PORTARIA N.º 5594, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300065397/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Antonio Araujo Dias

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel	9BGSE19NVT0607351	

PORTARIA N.º 5595, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300062150/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Maria de Nazare da Silva Calda

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZTP047697	

PORTARIA N.º 5596, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300062150/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Maria de Nazare da Silva Calda

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZTP047697	

PORTARIA N.º 5597, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300066555/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elionildo Marcos Ferreira de Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZTP047506	

PORTARIA N.º 5598, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300027509/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.16, § único da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Limp Car Locação e Serviços Ltda

Marca	Tipo	Chassi
IMP/SUZUKI SWIFT HT Pas/Automovel	JS2AB41SRP5100079	

PORTARIA N.º 5600, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067772/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.16, § único da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eusebio de Sousa Carvalho

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel	9BWZZZ30ZLT037335	

PORTARIA N.º 5601, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067772/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.16, § único da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eusebio de Sousa Carvalho

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel	9BWZZZ30ZLT037335	

PORTARIA N.º 5602, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067802/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexsandro Ferreira Wanderley

Marca	Tipo	Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel	9BGDR48X03G143522	

PORTARIA N.º 5603, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067810/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleo Couto Costa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel	9BD15822524323911	

PORTARIA N.º 5604, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067586/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Elizio Goncalves

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel	9BD178218V0469989	

PORTARIA N.º 5605, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067594/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Candido Coutinho Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel	9BWZZZ377TP563248	

PORTARIA N.º 5606, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067853/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Luciano Costa

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA GL Mis/Automovel	9BGSE08NVT0651689	

PORTARIA N.º 5607, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300068264/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz de França Araujo Guterres

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel	9BD158068W4019210	

PORTARIA N.º 5608, DE 23/11/2004 -

PROC N.º 1920047300027509/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Limp Car Locação e Serviços Ltda

Marca	Tipo	Chassi
IMP/SUZUKI SWIFT HT Pas/Automovel	JS2AB41SRP5100079	

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 358/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças - SEPOF e o Município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto: "Construção de Uma Quadra Poliesportiva e Arquibancada"

Vigência: De..23.11.04..até...31.12.04

Valor Total: R\$ 89.648,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e
oito reais)

Valor FDE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Valor Município: R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito
reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o
Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO

- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MARISE ANDRÉA
BARBOSA COLARES - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 357/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças - SEPOF e o Município de Tailândia.

Objeto: "Recuperação de Viciuais"

Vigência: De..23.11.04..até...31.07.05

Valor Total: R\$ 224.090,00 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa
reais)

Valor FDE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Valor Município: R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o
Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO

- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: PAULO LIBERTE
JASPER - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 189/01

Objeto do Convênio: "Construção de uma Base Física para Armazenagem
e Beneficiamento de Grãos"

Valor do Convênio: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças - SEPOF e o Município de Prainha

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência
para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO

- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Aditivos Anteriores:

1º- 25.07.02- Prorrogação da Vigência (31.12.02)

2º- 31.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

3º- 20.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

4º- 22.12.03- Prorrogação da Vigência (31.07.04)

5º- 06.08.04- Prorrogação da Vigência (31.12.04)

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 1680/2004 DE 22/11/2004

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: DIRETOR GERAL
/ PERÍODO: 25 A 26/11/2004 / DESTINO: SANTARÉM/PA / TOTAL DE

DIÁRIAS: 1 ½ Diárias/ OBJETIVO: PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROJETO BRASIL LIVRE DE AFTOSA.

MARIA LUZ SILVA

Coord. Adm. e Financeira da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1661/2004 DE 22/11/2004

NOME: CLEANE PANTOJA PESSOA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 25 A 28/11/2004 / DESTINO: MARACANÁ, MAGALHÃES BARATA E SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA/ TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias/ OBJETIVO: REALIZAR VACINAÇÃO ASSISTIDA NAS PROPRIEDADES INADIMPLENTES, PRINCIPALMENTE EM MARACANÁ ONDE FOI ENCONTRADO BAIXO ÍNDICE DE VACINAÇÃO. / JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE VACINAÇÃO, DEPENDE DA PROGRAMAÇÃO E DISPONIBILIDADE DO PRODUTOR, PORTANTO A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS TAMBÉM NO FINAL-DE-SEMANA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1662/2004 DE 22/11/2004

NOME: SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24/11/2004 / DESTINO: CASTANHAL/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias/ OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA TRATAR DE ASSUNTOS SI/ TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1663/2004 DE 22/11/2004

NOME: ELIANA MARIA M. DA COSTA / CARGO-FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / PERÍODO: 24/11/2004 / DESTINO: CASTANHAL/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias/ OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA TRATAR DE ASSUNTOS SI/ TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1664/2004 DE 22/11/2004

NOME: HUMBERTO SOARES FERREIRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 25 A 28/11/2004 / DESTINO: MARAPANIM, CURUÇÁ, SÃO JOÃO DA PONTA, TERRA ALTA, E INHANGAPI/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias/ OBJETIVO: REUNIR C/ LIDERANÇAS MUNICIPAIS, SINDICAIS E DEMAIS AUTORIDADE LOCAIS, BEM COMO REALIZAR DIVULGAÇÃO SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GER. REG. DE CATANHAL. / JUSTIFICATIVA: O FINAL DE SEMANA SERÁ UTILIZADO PELA MAIOR FACILIDADE DE MOBILIZAÇÃO DOS PRODUTORES NAS COMUNIDADES, ALÉM DE OTIMIZARMOS CUSTOS E RESULTADOS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1665/2004 DE 23/11/2004

NOME: LÚCIO FERNANDES DE MIRANDA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 25/11 A 08/12/2004 / DESTINO: SÃO FÉLIX DO XINGU, ÁGUA AZUL DO NORTE E OURILÂNDIA DO NORTE/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 13 ½ Diárias/ OBJETIVO: SUPERVISIONAR OS TRABALHOS INERENTES AOS PROGRAMAS SANITÁRIOS E DA ETAPA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA DE NOVEMBRO/2004. / JUSTIFICATIVA: OS TRABALHOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA ININTERRUPTA PARA OTIMIZAR CUSTOS E RESULTADOS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1666/2004 DE 23/11/2004

NOME: EMILIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE LIMA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 29/11 A 04/12/2004 / DESTINO: SAPUCAIA, MORADA NOVA (MARABÁ), JACUNDÁ E GOIANÉSIA DO PARÁ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias/ OBJETIVO: APURAR IRREGULARIDADES NO TRÂNSITO DE PRODUTOS LACTEOS DE LATICÍNIO. / JUSTIFICATIVA: O SÁBADO SERÁ UTILIZADO PARA O TÉRMINO DAS ATIVIDADES E RETORNO

AO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1667/2004 DE 23/11/2004

NOME: ELIANDRO ALVES DE SÁ / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 29/11 A 12/12/2004 / DESTINO: OURILÂNDIA DO NORTE/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 13 ½ Diárias/ OBJETIVO: ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ESCRITÓRIO LOCAL DE ATENDIMENTO. / JUSTIFICATIVA: OS TRABALHOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA ININTERRUPTA PARA OTIMIZAR CUSTOS E RESULTADOS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 694/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ E MARIA FERREIRA PRADO DE CARVALHO

RESCINDIR A PARTIR DE: 01/11/2004

DATA DA ASSINATURA: 01/10/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1668/2004 DE 23/11/2004

NOME: SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 29/11 A 03/12/2004 / DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diárias/ OBJETIVO: APOIO TÉCNICO PELA AUSÊNCIA DE TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE A ETAPA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA – ETAPA NOVEMBRO/04, REALIZANDO PALESTRAS E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA DIVULGAÇÃO DA MESMA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1669/2004 DE 23/11/2004

NOME: ELIANA DE LARA COSTA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24 A 27/11/2004 / DESTINO: BRASÍLIA-DF / TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias/ OBJETIVO: PARTICIPAR DE ANÁLISE DE DADOS FINAIS DA FASE COMPLEMENTAR DO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO DE FEBRE AFTOSA E DEFINIÇÃO DA AMOSTRAGEM E METODOLOGIA A SER UTILIZADA NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO PARA BRUCELOSE. / JUSTIFICATIVA: A REUNIÃO SE ESTENDERÁ DURANTE O FINAL DE SEMANA DEVIDO O ATRASO NA CONCLUSÃO DA COLHEITA DE SORO SANGÜÍNEO E ENVIO AO LABORATÓRIO PELOS ESTADOS DO ACRE E PARÁ, ALÉM DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO LIMITE DE 15 DE DEZEMBRO P/ ENVIO DO RELATÓRIO A OIE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1670/2004 DE 23/11/2004

NOME: CARLOS HIGINO SILVA NETO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 26/11/2004 / DESTINO: BARCARENA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias/ OBJETIVO: AVALIAR TERRENO P/ FUTURA INSTALAÇÃO DE POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA ADEPARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL da ADEPARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro

Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07.12.2004, às 10:00 horas, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, nº 251 – 4º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Reforma do Estatuto Social para incluir como atividade do Banco a

administração de carteiras de valores mobiliários e o reconhecimento dos direitos, na forma da legislação pertinente, dos Diretores empregados.

2. Doação a Casa do Menino Jesus.

Belém, 22 de novembro de 2004.

Mário Ramos Ribeiro

Presidente do Conselho de Administração

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 059/2004 DE 22/11/2004

SERVIDORES: Alzira Lavareda Medeiros, matrícula funcional nº 5824990/1, Andréa Lobo Mazzaro Pereira, matrícula funcional nº 54187293/1, Cláudio Antônio Lunlére de Castro Mendes, matrícula funcional nº 54185809/1, Marlúcia Puga Cardoso Carvalho, matrícula funcional nº 839167/1, Ronaldo Farias Torres, matrícula funcional nº 5873274/3, Thiago José Rodrigues Batista, matrícula funcional nº 54187302/1 e Leandro Santos Tamer, matrícula funcional nº 54188047/1.

DIÁRIA: ½ (meia) diária

DESTINO: São Miguel do Guamá-Pa

DATA: 25/11/2004

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Diretora Presidente: Lucilene Bastos Farinha Silva
Estrada da CEASA, KM 04 - (91) 228-9191

PORTARIA Nº 113/2004

A Diretoria de Administração e Projetos Especiais da CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social desta Empresa resolve: Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias a Drª Lucilene Bastos Farinha Silva, para que possa participar da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento (ABRACEN), a realizar-se no dia 26 de novembro de 2004 no auditório nº 02 do hotel Jurerê Beach Village – Florianópolis/ Santa Catarina

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se em 23 de novembro de 2004.

Maria Goreti da Fonseca Gomes – Diretora de Administração e Proj. Especiais

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2004

EMATER PARÁ

O Pregoeiro da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, Designado pela portaria 0232/2004 de 14 de setembro de 2004, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:00 do dia 03/12/2004, na Sala de reunião da EMATER, sito a BR 316 KM 12, em frente a Praça Menino Deus, Marituba-Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao pregão presencial 005/2004 Emater, menor preço por item cujo objetivo é a aquisição de veículos tipo microônibus e motocicleta.

Este pregão será regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2003 e suas alterações, Lei nº 6.474 de 06 de agosto de 2002 e Decreto nº 199 de 09 de junho de 2003 e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2003 e suas alterações. O certame estará aberto aos interessados que poderão examinar ou obter cópias do edital da EMATER, Rodovia Br 316 KM 12, Marituba-Pará, ou no site : <http://www.compraspara.pa.gov.br> (mural de licitação). Marituba-Pará, 23 de novembro de 2004.

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**Presidente: Weyner Nascimento Pinto
Rua Farias de Brilo, 56 - (91) 229-1648**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 2449/2004 DE, 23.11.2004**Servidor: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 316.8140-1
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 317.0195-1
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)Servidor: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA
Cargo: Motorista Matrícula: 316.9685-1
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

Local: Belém Período: 25.11 a 14.12.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos, visando a demarcação de lotes titulados.

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente em exercício**PORTARIA Nº 2450/2004 DE, 23.11.2004**Servidor: MARCLI ARAÚJO ZAIRE
Cargo: Engº Agrônoma Matrícula: 316.8905-1
Valor: R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)

Local: Castanhal Período: 25.11 a 09.12.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente em exercício**PORTARIA Nº 2451/2004 DE, 23.11.2004**Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
Cargo: Engº Agrônoma Matrícula: 533.3660-1
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

Local: S. Miguel do Guamá Período: 25.11 a 09.12.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente em exercício**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA Nº 2448/2004 DE, 23.11.2004**NOME: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
CARGO: Agrimensor
MATRÍCULA: 316.8140-1
VALOR: R\$ 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – R\$ 1.000,00

339036 – R\$ 2.100,00

339039 – R\$ 150,00

MUNICÍPIO: Belém

DATA DA CONCESSÃO: 25.11 a 14.12.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 20 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Presidente em exercício

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE****SERVIÇOS ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA –**

CNPJ Nº 05.089.495/000-90/FUNDAÇÃO DE AMPARO E

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FÁDESP- CNPJ Nº

05.572.870/0001-59

CONTRATO Nº 007/2004

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO :Desenvolver um projeto intitulado
"Desenvolvimento Institucional do ITERPA enfatizando o
Macrozoneamento Ecológico e Econômico do estado do Pará", visando
a manutenção da fauna e flora, possibilitando assim o acesso e forma
de usufruir seus benefícios, buscando o uso mais adequado das riquezas
e do uso sustentável da mesma..

VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO – R\$ 175.695,88(Cento e setenta

e cinco mil, seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta e oito
centavos).OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: - Alteração da vigência
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 46.694,80(Quarenta e seis mil, seiscientos
e noventa e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.11.2004 a 31.12.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.631.1027.2831 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 46.

FORO: Belém,

DATA DA ASSINATURA : 01 de novembro de .2004

WEYNER NASCIMENTO PINTO - Presidente em Exercício.

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**Presidente: Vilson João Schubert
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA,
no uso de suas atribuições legais considerando os termos da ata que
registrou a sessão pública referente ao Processo Administrativo nº2004/
273654, na modalidade Pregão (tipo presencial) nº003/2004 que tem por
objeto Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores para atender as
necessidades da JUCEPA, e considerando o disposto no Art.5º, Inciso
IV da Lei Estadual nº6.474, resolve: HOMOLOGAR a decisão adotada
pela Pregoeira da JUCEPA, Nelma de Fátima Gomes Perelra, designada
pela PORTARIA Nº123/04 de 13-09-2004, no sentido de ADJUDICAR o
objeto do processo em referência à firma PALMETTO VEÍCULOS LTDA,
CNPJ 83.922.922/0001-83, com base na proposta negociada no valor
total de R\$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscientos reais). Belém, 23
de novembro de 2004. VILSON JOÃO SCHUBER Presidente

**COMPANHIA DE
MINERAÇÃO DO PARÁ**Liquidante: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Trav. 3 de maio, 1961 - (91) 249-5666**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ, em liquidação**

CNPJ : 34.619.221/0001-64 – NIRE 15 3 00015960 1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem
em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da companhia, sito à rua
dos Mundurucus, 3852, às 12:00 horas do dia 01 de dezembro de 2004,
a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Avaliação do estado de liquidação;

Deliberar sobre a prorrogação do prazo da liquidação da Companhia;

3) O que ocorrer.

Belém, 19 de novembro de 2004

Leocádia Maria Nogueira de Oliveira

Liquidante.

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 226/2004-D.R.H.**Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a
serviço desta PARATUR:

NOME	QUEDIAL	PERÍODO	LOCAL
André Barbosa da Silva	1/2	13/11/2004	Marapanim-PA
André Barbosa da Silva	1/2	15/11/2004	Marapanim-PA
Antonio A.B.S. Campos	2 1/2	26 a 28/11/2004	Santarém-PA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 23 de novembro de 2004.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

Presidente, em exercício

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viciet
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIA DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 0906/2004**

Deusimar M. Rodrigues, tec. do Pronaf, destino: Marabá e Conc. do
Araguaia, obj: contribuir e participar das Oficinas Territoriais e
Planejamento e Gestão das Ações Territoriais e reunir com a Comissão
de Implantação de Ações Territoriais (CIAT), período: 24/11 à 02/12/
2004, valor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0907/2004

Francisco Augusto B. de Macedo, engº agrº, destino: Cametá, obj: reunião
com a Diretoria do Centro Integrado do Baixo-Tocantins e representar a
SAGRI na I Feira de Produtores Orgânicos dos Produtores, período: 30/
11 à 03/12/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0908/2004

Francisco de A. Ribeiro, motorista, destino: Belterra, obj: dar apoio aos
técnicos no Curso de Modernização Agrícola do ASSIPAK, período: 29/
11 à 01/12/2004, valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0909/2004

Martha N. G. Pina, tec. do Pronaf, destino: Marabá e Conc. do Araguaia,
obj: contribuir e participar das Oficinas Territoriais e Planejamento e
Gestão das Ações Territoriais e reunir com a Comissão de Implantação
de Ações Territoriais (CIAT), período: 24/11 à 02/12/2004, valor: R\$
765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

PORTARIA Nº 0910/2004

Rosivaldo Batista, assessor, destino: Brasília/DF, obj: acompanhar o
Sr. Secretário de Agricultura em audiência com o Ministro da Secretaria
de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, período: 24/11/
2004, valor: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).

PORTARIA Nº 0911/2004

Francisco E. O. Viciet, Secretário Executivo de Estado de Agricultura,
destino: Brasília/DF, obj: participar de audiência com o Ministro da
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República,
período: 24/11/2004, valor: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).

PORTARIA Nº 0912/2004

Jonatas T. de Souza, motorista, destino: Santa Izabel do Pará, obj:
conduzir técnico do DPP, período: 24/11/2004, valor: R\$ 35,00 (trinta e
cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO**PORTARIA Nº 211/2004**

Pedro A. Ribeiro, engº agrº, nat./desp. 3390-36, valor de R\$ 550,00
(quinhentos e cinquenta reais).

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.****PORTARIA Nº 845/2004 – GAB/SECTAM DE 23/11/2004**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA – 5085390/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272836

FONTE: 006	33.90.36	R\$	500,00
	33.90.30	R\$	1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO
RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 23/11/2004.

PORTARIA Nº 846/2004 – GAB/SECTAM DE 23/11/2004

ASSUNTO : LICENÇA SAÚDE

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOCI CARRERA DO ROSÁRIO – 832129/1

CARGO/LOTAÇÃO: BRAÇAL / DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – DIAD
LICENÇA MÉDICA Nº : 9839/04 DE 11/11/2004

PERÍODO: 11 A 19/11/2004.

PORTARIA Nº 847/2004-GAB/SECTAM DE 23/11/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS – 0716332/1

LOCAL: BRAGANÇA

PERÍODO: 24 A 27/11/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PARCEIROS DO PROGRAMA PARAENSE DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS DE FINANCIAMENTO PARA O SETOR MOVELEIRO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO MOBILIZAÇÃO NAS VISITAS AS COMUNIDADES DE PATALINO, BOM JESUS E SÃO RAIMUNDO EM MONITORAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS ARTESANAIS, DISCUSSÃO DO ESTATUTO DAS ASSOCIAÇÕES.

PORTARIA Nº 848/2004 – GAB/SECTAM DE 23/11/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

—CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS – 0716332/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272884

FONTE: 022 33.90.33 R\$ 600,00

33.90.36 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 23/11/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 398 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Almeirim-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para uma reunião na região de Monte Dourado/Jari; PERÍODO: 26 a 27.11.2004.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 397 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ronaldo Santos Bordallo	1996	01.01.2005 a 30.01.2005

DEFESA SOCIAL



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 010/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. Antônio Tinoco Pinto, CPF/MF nº 105.475.332-68

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Fernando Guillhon, nº 907, Bairro do Emerêncio – Concelção do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000.

VALOR: Mensal de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação/Processo nº 302233/2004-DETRAN, conforme hipótese prevista no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 9.648/98.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º T.A

Nº DO CONVÊNIO: 026/04

OBJETO: Cooperação técnica e financeira dentro do programa Pacto Pela Vida no Trânsito desenvolvido pelo DETRAN/PA, visando reduzir o índice de acidentes no trânsito através de um conjunto de integrado de ações, envolvendo todos os seguimentos do mosquito e localidades vizinhas

VALOR DO CONVÊNIO: Global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Associação Comunitária de Comunicação e Ecoturismo de Mosqueiro – ASCEM, CNPJ nº 06.194.818/001-16

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADTAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Primeira

VIGÊNCIA DO ADTAMENTO: Início: 20/11/04 Término: 19/12/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1.062, Pacto Pela Vida-Educação no Trânsito nº 4381, Contribuições Financeiras nº 335041.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A – 30/08/04 – Prorrogação do prazo de Vigência previsto na Cláusula Décima Primeira

2º T.A – 09/11/04 – Alterar o Valor estipulado na Cláusula Quarta – Dos Recursos

Nº DO CONVÊNIO: 034/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Abaetetuba/PA, CNPJ nº 05.105.127/0001-99

OBJETO: Cooperação Técnica e Parceria, Através da Atuação Conjunta e Integrada dos Partícipes, como Componentes do Sistema Nacional de Trânsito, na Execução do Processamento das Infrações de Trânsito Cometidas nas Vias sob a Jurisdição do Município

VIGÊNCIA: Início: 22/11/04 Término: 31/12/06

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 22/11/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA Nº 225/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores LÍLIA C. DE LIMA REDIG (Diretora Técnica), JOÃO AMARAL L. DA COSTA FILHO (Chefe da Dimim) e RAIMUNDO BARBOSA ESTEVÃO (Metrologista), para participar do “Encontro Técnico Anual Dimel e RBMLQ-I” será realizado no estado do Natal, no período de 24 a 26.11.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 22 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA Nº 226/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor STELIO SOARES TAVARES FILHO, Chefe da Divisão de Controle Técnico e Estatístico, para responder pela Presidência deste Instituto, durante o afastamento de seu titular, que irá participar do “Encontro Técnico Anual Dimel e RBMLQ-I”, que será realizado na cidade de Natal-RN, no período de 24 a 26.11.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 22 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA Nº 227/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora DUCILENE BARRETO DE SOUZA, Metrologista, para responder pela Diretoria Técnica deste Instituto, durante o afastamento de seu titular, que irá participar do “Encontro Técnico Anual Dimel e RBMLQ-I”, que será realizado na cidade de Natal-RN, no período de 24 a 26.11.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 22 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA Nº 228/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARINALDO BENEVIDES LOPES, Auxiliar Metrologista, para responder pela Divisão de Material e Instrumentos, Medir - Dimim, durante o afastamento de seu titular, que irá participar do “Encontro Técnico Anual Dimel e RBMLQ-I”, que será realizado na cidade de Natal-RN, no período de 24 a 26.11.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 22 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2599, DE 18 NOV 04 – COLETIVAS

OPM: CPR III. / Nº de Diárias: 08 (oito) / Valor: R\$ 2.320,00 / Origem: Castanhal/PA – Destino: Capanema/PA. / Objetivo: Diligência Policial Militar. / Período: 08 a 15 OUT 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

12 Executivo

CADERNO 1

RESUMO DA PORTARIA Nº 2600, DE 18 NOV 04 – COLETIVA

OPM: CPR III. / **Nº de Diárias:** 05 (seis) / **Valor:** R\$ 9.300,00 **Origem:** Castanhal/PA – **Destino:** Igarapé-Açu, Maracanã, Curuçá, Marapanim, São Miguel do Guamã, Mãe do Rio, Capanema, Bragança, Cachoeira do Piria, Viseu, Tomé-Açu, Quatro Bocas, Paragominas, Ulianópolis e Dom Elzeu/PA. / **Objetivo:** A fim de reforçarem o policiamento nas áreas bancárias das citadas localidades. / **Período:** 28 SET a 03 OUT 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2602, DE 18 NOV 04 – COLETIVAS

OPM: CCIN (BPA). / **Nº de Diárias:** 05 (Cinco) / **Valor:** R\$ 3.887,50 / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Salinópolis/PA. / **Objetivo:** A fim de reforçarem o policiamento na Semana da Pátria. / **Período:** 03 a 07 SET 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2603, DE 18 NOV 04 – COLETIVAS

OPM: CCIN (CEPAS) / **Nº de Diárias:** 05 (Cinco) / **Valor:** R\$ 1.690,00 / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Salinópolis/PA. / **Objetivo:** A serviço da PMPA. / **Período:** 03 a 07 SET 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2604, DE 18 NOV 04 – COLETIVAS

OPM: CCIN (CIPOE) / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Valor:** R\$ 7.737,50 / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Salinópolis/PA. / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a Semana da Pátria. / **Período:** 03 a 07 SET 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2605, DE 18 NOV 04 – COLETIVAS

OPM: BPRV / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Valor:** R\$ 1.930,00 / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Salinópolis/PA. / **Objetivo:** A fim de reforçarem o policiamento durante a Operação Semana da Pátria 2004. / **Período:** 03 a 07 SET 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2607, DE 18 NOV 04 – COLETIVAS

OPM: BPOP / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Valor:** R\$ 2.650,00 / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Salinas/PA. / **Objetivo:** A fim de reforçarem o policiamento durante a Operação Semana da Pátria 2004. / **Período:** 03 a 07 SET 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2690, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Giovany Henrique Sales da Silva. / **Posto:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 02 (duas) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Brasília/DF. / **Objetivo:** A serviço da PMPA. / **Período:** 08 a 09 NOV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2691, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Raimundo Nonato da Silva. / **Posto:** SD PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Salinópolis/PA. / **Objetivo:** A serviço da Secretária Especial de Defesa Social. / **Período:** 12 a 15 NOV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2692, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Cláudio de Carlos Oliveira Valente. / **Posto:** CB PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Salinas/PA. / **Objetivo:** A serviço da Secretária Especial de Defesa Social. / **Período:** 12 a 15 NOV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2693, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Cleber Campos. / **Posto:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Salinópolis/PA / **Objetivo:** A serviço da Secretária de Defesa Social. / **Período:** 12 a 15 NOV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2694, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Moura Martins. / **Posto:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Paragominas/PA. / **Objetivo:** Em Diligência Policial Militar. / **Período:** 04 a 08 OUT 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2696, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: João Bosco Valois. / **Posto:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 12 (doze) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Breve e Soure/PA. / **Objetivo:** A fim de identificar e reidentificar policiais militares. / **Período:** 17 a 28 OUT 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2699, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Manoel do espírito Santo Silva. / **Posto:** Sub Ten PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Tailândia/PA. / **Objetivo:** a serviço da PMPA. / **Período:** 31 JAN a 29 FEV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2700, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Maria das Graças Rodrigues Fernandes. / **Posto:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Tailândia/PA. / **Objetivo:** a serviço da PMPA. / **Período:** 31 JAN a 29 FEV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2701, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Carlos Barbosa Tavares. / **Posto:** SD PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Tailândia/PA. / **Objetivo:** A serviço da PMPA. / **Período:** 31 JAN a 29 FEV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2702, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Marivaldo de Araújo Silva. / **Posto:** SD PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Tailândia/PA. / **Objetivo:** A serviço da PMPA. / **Período:** 31 JAN a 29 FEV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2703, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Carlos Max Amaral Dantas. / **Posto:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Paragominas/PA. / **Objetivo:** Em diligência Policial Militar. / **Período:** 04 a 08 OUT 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2704, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Nelson de Oliveira Correa. / **Posto:** SD PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Tailândia/PA. / **Objetivo:** a serviço da PMPA. / **Período:** 31 JAN a 29 FEV 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2705, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS

Nome: Giovany Henrique Sales da Silva. / **Posto:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 03 (três) / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Belo Horizonte/MG. / **Objetivo:** a serviço da PMPA. / **Período:** 21 a 23 OUT 2004. João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2752, DE 24 NOV 04 – SUP. DE

FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CAP PM

CARGO: AJUDANTE DE ORDEM GAB DO CMT – VALOR: R\$ 1.500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2753, DE 24 NOV 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARIO OBERTO DOS SANTOS MELO – TEN PM

CARGO: TESOUREIRO DA PMPA – VALOR: R\$ 2.500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.200,00)

ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 300,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, após analisado os Autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2004-PCE, que tem como objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, tipo janela, para atender as unidades da Polícia Civil na Capital e Interior do Estado, com o incidente de recursos interposto pela empresa Norte Refrigeração Ltda, resolve, ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Empresa Imperador da Máquinas Ltda, por ter apresentado o Menor Preço por item. Belém, 23 de novembro de 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA.
Delegado Geral de Polícia Civil

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2004-PCE, que tem como objeto a aquisição de condicionadores de ar, tipo janela, para atender as unidades da Polícia Civil na Capital e Interior do Estado, e diante da decisão do Pregoeiro em negar provimento ao recurso interposto pela empresa Norte Refrigeração Ltda que secunda, resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento Licitatório, por encontrarse em consonância com a legislação pertinente, pelo critério Menor Preço, à licitante IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA. Belém, 23 de novembro de 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA.
Delegado Geral de Polícia Civil

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2004-PCE, que tem como objeto a aquisição de veículo automotor, tipo PICK-UP, para atender a Divisão de Investigações e Operações Especiais/DIOE e Divisão de Atendimento ao Adolescentes/DATA, resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento Licitatório, por encontrarse em consonância com a legislação pertinente, pelo critério Menor Preço, à licitante MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Belém, 23 de novembro de 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA.
Delegado Geral de Polícia Civil

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Joaquim Batista Freitas de Araújo
Rodovia do Mangueirão - S/Nº - Telefone: 279-4272/4273

EXTRATO DE PORT. Nº 104 DE 19/11/2004-GAB

O Exmo DR. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, Diretor Geral, em exercício, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 22.06.2004, publicado no DOE nº 30.219 de 23.06.2004.

CONSIDERANDO os termos do art.22 parágrafo, 3º da Lei nº 5.810/94 RESOLVE: Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados no

concurso C-69, abaixo discriminados, para o cargo de Perito Criminal, código GEP-PTC-1501, Nível I, ocorrido através da PORTARIA Nº 094/04-GAB/CPC "Renato Chaves", de 19 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.300 de 20 de outubro de 2004.

ELY HELDSON AGUIAR DA SILVA
WANDERSON CORREA LEÃO
IVANILCE DE JESUS CORDEIRO
ARNALDO RIBEIRO NUNES
FLÁVIO ROBERTO LIMA DA SILVA
ALBERTO SOARES NETO
MARIA ELINETE VERAS SARAIVA
JOELMA DIAS REIS
GLAYDSON MÁRCIO PIRES DE SOUZA
RENATA DE ALMEIDA SIQUEIRA
DR. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Geral

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 424/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004**

NOME: Maysa Nazaré Ferreira da Silva
CARGO: (Agente Administrativo)
LOTAÇÃO: (DRS/SSP)
MATRÍCULA: 0771503-015
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: R\$ 260,00 / 339039--(Consumo)
R\$ 140,00 / 339030--(Pessoa Jurídica)
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 425/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Newton Nogueira da Silva Junior
CARGO: Diretor / DRS
MATRÍCULA: 5098840/4
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 426/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Lisneti Maria de Castro
CARGO: (CAP/PM - Coordenador)
MATRÍCULA: 0041327-034
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 427/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Maria Célia Almeida Gomes
CARGO: (Agente Administrativo)
MATRÍCULA: 5310733-12
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 428/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Samir Santos Aguiar

CARGO: (Assessor Especial)
MATRÍCULA: 582383811
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 429/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Maria José Guimarães de Barros Lobo
CARGO: (Aux. Administrativo)
MATRÍCULA: 0024198/1
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº. 034-2004/ssp							
Doador: ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos Nome do Titular: Ivanildo Ferreira Alves							
Recebedor: Órgão: Polícia Civil do estado do Pará Endereço: Av. Nazaré, 489, Bairro Nazaré Nome do Titular: Luiz Fernandez Rocha DPC							
Ord	Discriminação Móveis	Dos Bens	Qdt	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)		
01	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 1.8GHZ, 256MB RAM, MARCA HGS, COM OS SEGUINTE N.º DE SERIES: 12664-RP: 7712, SERIE: 12621-RP: 7691, SERIE: 12602-RP: 7658, SERIE: 12881-RP: 7720, SERIE: 12624-RP: 7643, SERIE: 12654-RP: 7639, SERIE: 12858-RP: 7711, SERIE: 12628-RP: 7708, SERIE: 12646-RP: 7701, SERIE:12592-RP: 7642, SERIE: 12854-RP: 7690, SERIE: 12650-RP: 7713, SERIE: 12551-RP: 7692, SERIE: 12879-RP: 7707, SERIE: 12658-RP: 7637, SERIE: 12661-RP: 7636, SERIE: 12645-RP: 7654, SERIE: 12368-RP: 7653, SERIE: 12638-RP: 7656, SERIE: 12600-RP: 7631, SERIE: 12595-RP: 7715, SERIE: 12644-RP: 7669, SERIE: 12617-RP: 7638, SERIE: 12660-RP: 7612, SERIE: 12665-RP: 7709, SERIE: 12641-RP: 7714, SERIE: 12604-RP: 7619, SERIE: 12653-RP: 7630, SERIE: 12679-RP: 7613, SERIE: 12668-RP: 7615 SERIES: 12747-RP: 7698, SERIE: 12631-RP: 7651, SERIE: 12880-RP: 7641, SERIE: 12634-RP: 7655, SERIE: 12677-RP: 7721, SERIE: 12852-RP: 7694, SERIE: 12640-RP: 7640, SERIE: 12815-RP: 7622, SERIE: 12681-RP: 7610, SERIE:12596-RP:7628, SERIE: 12703-RP: 7618, SERIE: 12850-RP: 7693, SERIE: 12873-RP: 7647, SERIE: 12809-RP: 7614, SERIE: 12567-RP: 7633, SERIE: 12597-RP: 7676, SERIE: 12620-RP: 7663, SERIE: 12696-RP: 7629, SERIE: 12630-RP: 7601, SERIE: 12860-RP: 7677						
			50	3.390,00	169.500,00		

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº. 060-2004/SSP						
Doador: ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos Nome do Titular: Ivanildo Ferreira Alves Recebedor: Órgão: Polícia Civil do estado do Pará Endereço: Av. Nazaré, 489, Bairro Nazaré Nome do Titular: Luiz Fernandez Rocha DPC						
Ord	Discriminação Móveis	Dos Bens	Qdt	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)	
01	COLETE BALISTICO NIVEL II TAMANHO MEDIO, MARCA TAURUS, COM OS SEGUINTE N°S DE SERIES: 6608404, 6608504, 6608604, 6608704, 6608804, 6608904, 6609004, 6609104, 6609204, 6609304, 6609404, 6609504, 6609604, 6609704, 6609804, 6609904, 6610004, 6610104, 6610204, 6610304, 6610404, 6610504, 6610604, 6610704, 6610804, 6610904, 661104, 6611104, 6611204, 6611304, 6611404, 6611504, 6611604, 6611704, 6611804, 6611904, 6612004, 6612104, 6612204, 6612304, 6612404, 6612504, 6612604, 6612704, 6612804, 6612904, 6613004, 6613104, 6613204, 6613304, 6613404, 6613504, 6613604, 6613704, 6613804, 6613904, 6614004, 6614104, 6614204, 6614304, 6614404, 6614504, 6614604, 6614704, 6614804, 6614904		66	850,00	56.100,00	
02	COLETE BALISTICO NIVEL II TAMANHO GRANDE, MARCA TAURUS, COM OS SEGUINTE N°S DE SERIES: 6615004, 6615104, 6615204, 6615304, 6615404, 6615504, 6615604, 6615704, 6615804, 6615904, 6616004, 6616104, 6616204, 6616304, 6616404, 6616504, 6616604, 6616704, 6616804, 6616904, 6617004, 6617104, 6617204, 6617304, 6617404, 6617504, 6617604, 6617704, 6617804, 6617904, 6618004, 6618104, 6618204, 6618304, 6618404, 6618504, 6618604, 6618704, 6618804, 6618904, 6619004, 6619104, 6619204, 6619304, 6619404, 6619504, 6619604, 6619704, 6619804, 6619904, 6620004, 6620104, 6620204, 6620304, 6620404, 6620504, 6620604, 6620704, 6620804, 6620904, 6621004, 6621104, 6621204, 6621304, 6621404, 6621504, 6621604, 6621704, 6621804, 6621904, 6622004, 6622104, 6622204, 6622304, 6622404, 6622504, 6622604, 6622704, 6622804, 6622904, 6623004, 6623104, 6623204, 6623304, 6623404, 6623504, 6623604, 6623704, 6623804, 6623904, 6624004, 6624104, 6624204, 6624304, 6624404, 6624504, 6624604, 6624704, 6624804, 6624904, 6625004, 6625104, 6625204, 6625304, 6625404, 6625504, 6625604, 6625704, 6625804, 6625904, 6626004, 6626104, 6626204,		150	850,00	127.500,00	

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA**

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA, 472 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da operação documento, nos municípios de Igarapé Miri-PA, no período de 02 a 07/09/04 e Bonito e Capanema-PA, no período de 08 a 12/09/04, sendo que os quatro últimos servidores, no período de 07 a 12/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
PEDRO C. FILHO	255.078.932-68	Motorista	5168414-1
REJANE DOS S. F. DA SILVA	353.829.452-68	Ag. Portaria	5050561-3
ANAC. M. SOARES	093.377.922-49	Coord. Proj. Cidadania	3211312-1
CLEOMAR DOS R. CRUZ	301.154.002-06	Ag. Portaria	5050600-3
EDNA M. M. DA COSTA	085.618.002-59	Ag. Administrativo	5050618-3
GESUALDO D.A.C. VELOSO	127.036.483-91	Fotógrafo	5050693-3
OSVALDO R. LOPES	049.339.232-72	Ag. Portaria	5539340-1
ROBERTO C. V. GAMA	218.346.952-87	Ag. Administrativo	5050359-3
CLÁUDIO D.A.M. C. DE CASTRO	264.699.952-87	Motorista	5061288-3
MARCOS C. C. MENEZES	256.044.092-00	Papiloscopista	5703891-1
LEONILSON F. R. DE MELO	219.169.772-00	Papiloscopista	0700487-1
RAIMUNDA N. D. S. PAZ	227.788.532-00	papiloscopista	0700460-1
MARIA S. NASCIMENTO	103.914.012-20	Dir. Administrativa	0040339-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 31 DE AGOSTO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 476 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para acompanhar o técnico da SAGRI no processo de Avicultura, no município de Moju-PA, nas comunidades de Centro Ouro, Santo Cristo, Santa Maria do Mirindeua e Jacunday, no período de 08 a 10/09/2004.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
SIDNEY J. F. SANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768720-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 497 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para transportar os Técnicos do Curro Velho na Festividade do Cirio da Santíssima Trindade na Comunidade Quilombola de Umarizal, no município de Baião-PA, no período de 16 a 18/09/2004

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
SIDNEY J. F. SANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768720-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE SETEMBRO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 498 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para transportar o Grupo de Dança Afro de Itacoã, no município de Acará-PA, no dia 29/09/2004

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
SIDNEY J. F. SANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768720-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 24 DE SETEMBRO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 499 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para transportar representante de viagem das Comunidades de Macapazinho, Abacatal, Boa Vista do Ita, no lançamento da 2ª edição do Livro: Terra de Negro, no município de Santa Isabel-PA, no dia 25/09/2004

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
MAURO F. F. DE ARAÚJO	223.454.692-34	Motorista	5276870-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 24 DE SETEMBRO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 500 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para tratar de assuntos relacionados ao SACI, no município de Santarém-PA, no período de 27 a 30/09/2004.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
FRANCISCO S. F. MELO	379.224.402-00	Sec. Adjunto de Justiça	54181236-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE SETEMBRO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 501 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para participar da Audiência Pública referente a elaboração do Projeto de Indulto Natalino de 2004, em Brasília-DF, no período de 26 a 28/09/2004.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
EMANUELLIMAVASCONCELOS	021.398.802-00	Conselheiro	5804680-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE SETEMBRO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 502 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da entrega de Cartelas de Identidades, no município de Capanema-PA, nos dias 29 e 30/09/2004

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
LÊA M. N. SEFER	099.194.222-15	Assessora	5709970-3

MARIA S. NASCIMENTO 103.914.012-15 Dir. Administrativa 40339-1

GETÚLIO A. NASCIMENTO 058.794.692-04 Motorista 5418707-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 28 DE SETEMBRO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 503 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da entrega de Cartelas de Identidades, no município de Capanema-PA, nos dias 29 e 30/09/2004

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
EMIRALDO L. RAIOL	238.106.032-91	Ag. Administrativo	5116996-2

JANE B. G. BRABO 237.396.572-00 Ch.Div.Cont.Doc. 5217784-2

JEFFERSON L. C. CAVALCANTE 585.167.602-78 Aux.Ativ.Oper. 5418700-1

JOSE DER. S. DE SOUSA 069.040.842-00 Fotógrafo 5050677-3

MARIADO C. M. DA COSTA 185.890.222-34 Ag. Administ. 5050278-3

SANDRAS M. NOBRE 184.520.512-04 Ag. Portaria 5050723-3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE SETEMBRO DE 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 514 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem do I Congresso dos estudantes - Palestra - Educando em defesa da qualidade de ensino, no município de Balão-PA, no período de 18 a 18/10/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
GUSTAVO A. P. DA SILVA	296.188.352-00	Assessor	5820502-1

MAURO F. F. DE ARAÚJO 223.454.692-34 Motorista 5276870-1

FELIPE M. DINIZ 381.332.372-20 Assessor 5418700-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 14 DE OUTUBRO DE 2004.

FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO

Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA, 515 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem do SEMINÁRIO SOBRE MEDICAMENTOS, COM DESTAQUE ESPECIAL AO GÊNERICO, conforme convênio nº 014/03 firmado entre ANVISA/SEJU, nos municípios de Santa Isabel do Pará, Castanhal, Inhangapi, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Mão do Rio, Ipixuna, Paragominas, Ulianópolis, D. Elizeu e Rondon-PA, no período de 04 a 13/10/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
ANA C. A. DES. NERY	171.967.602-04	Coord. Atend. Onent	5718465-2

EDSON R. COSTA 145.409.402-87 Ag. Vig. Sanit. 0086681-1

OLGARINAF. DA CONCEIÇÃO 508.254.022-04 Ag. Administ. 5634369-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE SETEMBRO DE 2004

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 516 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FELIPE MONTEIRO DINIZ, ASSESSOR, matrícula nº 54184773-1, CPF. 381.332.372-20, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento das atividades do Programa Ralzes, nos municípios de Acará e Ananindeua-PA, com período de aplicação em outubro de 2004.

1 - 339036 - P. Física R\$ 1.275,00

CONCEDER o prazo até o dia 10/11/2004, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 24 DE SETEMBRO DE 2004

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 517 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROZA MARLENE MODOLO, ASSESSORA, matrícula nº 5819903-2, CPF. 279.079.702-10, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento de viagens, nos municípios de Baião, Cametá, Moju, Abaetetuba, Acará, Paragominas, Capitão Poço e Ananindeua, com período de aplicação em Outubro e Novembro de 2004

1 - 339030 - Combustível R\$ 700,00

2 - 339036 - P. Física R\$ 1.000,00

3 - 339039 - P. Jurídica R\$ 300,00

CONCEDER o prazo até o dia 10/12/2004, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE OUTUBRO DE 2004

FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO

Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA, 518 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROZA MARLENE MODOLO, ASSESSORA, matrícula nº 5819903-2, CPF. 279.079.702-10, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento de viagens, no município de Capanema-PA, com período de aplicação em Setembro de 2004

1 - 339030 - Combustível R\$ 200,00

2 - 339036 - P. Física R\$ 400,00

3 - 339039 - P. Jurídica R\$ 98,00

CONCEDER o prazo até o dia 10/10/2004, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE SETEMBRO DE 2004

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA, 518 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para acompanharem os técnicos da SEICOM para vistoria na comunidade de Centro Ouro, no município de Moju-PA, no período de 18 à 19/10/2004

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
SIDNEY J.F. SANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768420-1
FELIPE M. DINIZ	381.332.372-20	Assessor	54184773-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE OUTUBRO DE 2004

FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO

Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA, 520 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para entrega e recebimento definitivo das obras de construções das escolas das Aldeias Indígenas (Pira e Ituçú) e visita as localidades de Areal e Jeju, nos municípios de Santa Maria do Pará e Santa Luzia do Pará-PA, no período de 14 à 15/10/2004

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
SIDNEY J.F. SANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768420-1
FELIPE M. DINIZ	381.332.372-20	Assessor	54184773-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE OUTUBRO DE 2004

FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO

Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA, 521 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para atenderem demanda referente ao Projeto de eletrificação/ gasificador para Comunidade Quitombola de Jenipauá, no município de Abaetetuba-PA, no período de 07 à 09/10/2004

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
SIDNEY J.F. SANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768420-1
ADELINA G. BRAGLIA	501.813.608-10	Assessora	250404-9
ROZAM. MODOLO	279.079.702-10	Assessora	5819903-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE OUTUBRO DE 2004

FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO

Secretário Executivo de Justiça, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 2004/0302656

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2004.

RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Executiva de Justiça, no uso da competência que lhe é conferida por lei;

Considera improvidos os recursos postos pelas licitantes Metrocomm Comércio e Serviços Ltda e Belém Informática Ltda contra a decisão da Pregoeira, que inabilitou as recorrentes. Em análise minuciosa aos argumentos da recorrente decide esté julgador manter a decisão da pregoeira, negando provimento ao presente recurso.

Belém, 22 de novembro de 2004.

Ana Amélia Sefer de Figueiredo.

PROCESSO Nº 2004/0302656

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2004, do tipo menor preço Global por lote, destinado Aquisição de Equipamentos de Informática.

Empresas vencedoras/Valor:

LOTE I – Oficina da Informática Ltda – R\$ 178.500,00

LOTE II – Oficina da Informática Ltda – R\$ 11.700,00

LOTE III – Fracassado

LOTE IV – Unilec Informática Ltda R\$ 54.000,00

LOTE V – Unilec Informática Ltda. R\$ 6.000,00

LOTE VI – Oficina da Informática Ltda R\$ 32.250,00

LOTE VII – Unilec Informática Ltda R\$ 7.300,00

Valor total do certame: R\$ 289.750,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Belém, 22 de novembro de 2004.

Ana Amélia Sefer de Figueiredo

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 098/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2004

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO - ME (CNPJ nº 02.860.705/0001-04).

Objeto: Medicamentos (Lote 01) para atender a população carcerária do Estado do Pará. Convênio nº 29/2004, celebrado entre SESPA/SUSIPE.

Vigência: 03 (três) meses, a contar da assinatura.

Valor: R\$ 101.614,03.

Dotação Orçamentária: 10.301.1100.4100 - 3390-30 - 003

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 22/11/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 099/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2004/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e UNIÃO COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 22.951.362/0001-09).

Objeto: Medicamentos (Lotes 02 e 03) para atender a população carcerária do Estado do Pará. Convênio nº 29/2004, celebrado entre SESPA/SUSIPE.

Vigência: 03 (três) meses, a contar da assinatura.

Valor: R\$ 61.106,19

Dotação Orçamentária: 10.301.1100.4100 - 3390-30 - 003

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 22/11/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 100/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 012/2004/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e CGS - Comercio Transporte e Serviços Ltda (CNPJ nº 04.821.763/0001-54).

Objeto: Gêneros Alimentícios (Grupos II, III e VII) para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 50.037,30

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 22/11/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 101/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 012/2004/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.053.705/0001-65)

Objeto: Gêneros Alimentícios (Grupos V e VI) para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 41.697,90

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 22/11/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 102/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 012/2004/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e J.M.E. SANTO (CNPJ nº 01.939.244/0001-05).

Objeto: Gêneros Alimentícios (Grupo IV) para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 11.131,00

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 22/11/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 103/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Convite nº 048/2004/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e ELETROMECLTDA (CNPJ nº 05.548.482/0001-32).

Objeto: Execução de Serviço de Regularização de Geração própria de energia, para atender as necessidades do Pólo de Americano.

Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 146.181,60

Dotação Orçamentária: 03.122.0125-4534 - 339039.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 22/11/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

PORTARIA: 3439/2004, DE 22/11/2004

Nome: CAETANO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: BELÉM

Destino: TUCURUI

Período: 17 À 18/11/2004

Nº diárias: 02

CANCELAMENTO DAS PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2004

RELACIONADAS A BAIXO:

2396,2619,2620,2621,2622,2623,2624,2650,2651,2652,2653,2654,2655,2656,2657,2658,2663,2664,2665,2666,2667,2668,2669,2678,2679,2680,2681,2682,2685,2686,2687,2688,2689,2690,2691,2692,2693,2694,2695,2696,2697,2698,2699,2700,2701,2702,2703,2704,2705,2706,2707,2708,2709,2710,2711,2712,2713,2714,2715,2716,2717,2718,2719,2720,2721,2722,2723,2724,2725,2726,2727,2728,2729,2730,2731,2732,2733,2734,2735,2736,2737,2738,2739,2740,2741,2742,2743,2744,2745,2746,2747,2748,2749,2750,2751,2752,2753,2754,2755,2756,2757,2758,2759,2760,2761,2762,2763,2764,2765,2766,2767,2768,2769,2770,2771,2772,2773,2774,2775,2776,2777,2778,2779,2780,2781,2782,2783,2784,2785,2786,2787,2788,2789,2790,2791,2792,2793,2794,2795,2796,2797,2798,2799,2800,2801,2802,2803,2804,2805,2806,2807,2808,2809,2810,2811,2812,2813,2814,2815,2816,2817,2818,2819,2820,2821,2822,2823,2824,2825,2826,2827,2828,2829,2830,2831,2832,2833,2834,2835,2836,2837,2838,2839,2840,2841,2842,2843,2844,2845,2846,2847,2848,2849,2850,2851,2852,2853,2854,2855,2856,2857,2858,2859,2860,2861,2862,2863,2864,2865,2866,2867,2868,2869,2870,2871,2872,2873,2874,2875,2876,2877,2878,2879,2880,3211,3212,3213,3214,3215,3216,3147,3148,3168.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 077/2004

PARTES: SUSIPE e Jose Humberto Gundim da Silva

OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 23-11-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 26-09-2003.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 333/04-GAB.SUSIPE, DE 22-11-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo n.º 2003/35406, de 13 de fevereiro de 2003.

Resolve ANULAR a PORTARIA N.º 072/92 de 21-05-92, a qual dispensa a servidora da função de Agente Prisional, mediante contrato temporário, IRIELIA DO SOCORRO GOMES, lotada na IGP.

PORTARIA N.º 334/04-GAB.SUSIPE, DE 22-11-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo n.º 2003/35406, de 13 de fevereiro de 2003.

Resolve ANULAR o Contrato Administrativo s/n, publicado no DOE nº 27.231, de 02-06-92 a qual contrata a servidora na função de Agente Prisional, mediante contrato temporário, IRIELIA DO SOCORRO GOMES, lotada na IGP.

ERRATA

DOE Nº 030229 de 07/07/2004

Onde se lê:

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA.Nº 1514/2004-DAF/SUSIPE, DE 02-07-2004.

Leia-se:

PORTARIA N.º 1415/04-DAF.SUSIPE, de 02-07-2004.

Nome: Rosecarla Naceto Ramos

Cargo/Lotação: Psicólogo/CRA I

Período: 29-06-2004 a 26-10-2004

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CARLOS
GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CGC 14700157/0001-34
PORTARIA Nº 241/2004

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme nos Arts. N°199 e 200 da Lei 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO também, o fato dos serviços contratados pela empresa MULTIDIGITAL-INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.888.186/0001-86 não terem sido realizados e que seu representante legal senhor JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA de forma desonrosa tenta se locupletar do ERÁRIO com recebimentos indevidos;
CONSIDERANDO, ainda que é dever do servidor a observância dos princípios éticos, morais, às Leis e regulamentos e atender com presteza a defesa do Estado, conforme o disposto no Art. N°177, VI e IX, alínea a, da Lei 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

1 - Com base no Art. N°87, IV da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total do contrato;

2 - Determinar que a aplicação da sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE seja aplicada para a empresa MULTIDIGITAL LTDA e seu representante legal JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA;

3 - DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CNPJ: 14.700.157/0001-34

EXTRATO

CONTRATO Nº 010

Partes: Fundação Carlos Gomes e MARCELO ALVES DA SILVEIRA
Objeto: Correção, prevenção e padronização de toda a rede de MICROCOMPUTADORES desta Fundação.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 47201.361.1095.4399-339036-001.

Data da Assinatura: 16.11.2004

Vigência: 16.11 a 31.12.2004.

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG - Contratante

MARCELO ALVES DA SILVEIRA - Contratado

PORTARIA Nº 244 DE 22.11.2004 / COMISSÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO Nº 010

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que conduzirá o Pregão nº 010/2004 da F.C.G, nos termos do Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

Pregoeiro:

LÉLIO FERNANDO AMORIM BARRETO - Coordenador de Rec. Humanos

FARNICISTELA TORRES CALDAS - Assessora

HENRIQUE NOEDING JÚNIOR - Chefe de Gabinete

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém - Pa, 22 de novembro de 2004.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

FUNDAÇÃO
CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César da Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 244-5840

FUNDAÇÃO CURRO VELHO
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DE CONTRATO: 020/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 14/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001- 46

Fernandes Rodrigues e Rodrigues-Me CNPJ: 05 080 880/ 0001 - 14

Objeto: Aquisição de material de ensino - Lote I

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos.

Valor Total: R\$ 5.343,40 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 021/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 14/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001- 46

JJM Comercial Ltda CNPJ: 83 773 457/ 0001 - 66

Objeto: Aquisição de material de ensino - Lote II

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos.

Valor Total: R\$ 2.131,00 (Dois mil, cento e trinta e um reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 022/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 16/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001- 46

Bom Bons e Descartáveis Ltda CNPJ: 01 580 769/ 0001 - 99

Objeto: Aquisição de material de ensino - Lote I

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004.

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 023/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 16/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

Fernandes Rodrigues e Rodrigues-Me CNPJ: 05 080 880/ 0001 - 14

Objeto: Aquisição de material de escritório, Lote II

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004.

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 024/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 17/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

Fernandes Rodrigues e Rodrigues-Me CNPJ: 05 080 880/ 0001 - 14

Objeto: Aquisição de material de informática.

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos.

Valor Total: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 025/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 18/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

Fernandes Rodrigues e Rodrigues-Me CNPJ: 05 080 880/ 0001 - 14

Objeto: Aquisição de material de informática.

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos.

Valor Total: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 026/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 18/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

M.M. Alvarenga CNPJ: 01 219 842/ 0001 - 49

Objeto: Aquisição de material fotográfico.

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 026/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 20/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

A Farias Santos Comércio-Me CNPJ: 06 080 709/ 0001 - 69

Objeto: Aquisição de material elétrico

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos.

Valor Total: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 027/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 21/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

HCA Scalercio Ind. E Com Ltda CNPJ: 00.706.413/0001-96

Objeto: Aquisição de Tecidos.

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$12.400,00 (Doze mil, quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 028/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 22/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

Bom Bons e Descartáveis Ltda CNPJ: 01 580 769/ 0001 - 99

Objeto: Aquisição de material de Higiene, Conservação e Limpeza

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 029/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 23/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

HCA Scalercio Ind. E Com Ltda CNPJ: 00.706.413/0001-96

Objeto: Aquisição de aviamentos Lote I e II

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$ 7.050,00 (Sete mil, e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 030/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 24/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

Dandera Ind. E Com. Imp. E Exp. Ltda CNPJ: 03 058 667/ 0001 - 33

Objeto: Aquisição de Camisas

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$ 14.720,00 (Quatorze mil setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 031/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 25/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

Bom Bons e Descartáveis Ltda CNPJ: 01 580 769/ 0001 - 99

Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

Nº DE CONTRATO: 031/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 25/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46

Bom Bons e Descartáveis Ltda CNPJ: 01 580 769/ 0001 - 99

Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem

Vigência: a partir da nota de empenho até o término da garantia dos produtos

Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 161011224310954093; 181011239210572986;

492011239210934402; 492011224310554403 Elemento 339030 Fonte 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 22.11.2004

Ordenador Responsável: Dina Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Curro Velho, 23 de novembro 2004.

DINA OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DA FCV

Executivo

CADERNO 2


GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

PROMOÇÃO SOCIAL



INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

RESOLUÇÃO Nº 004/2004, 22-11-2004

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art. 2º da Lei nº 6.235, de 21-07-1999 e o inciso X, do Art. 6º do Regimento Interno do IAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os Editais dos concursos públicos para 2005 do Prêmio IAP de Literatura e das Bolsas de Pesquisa em Arte e de Pesquisa, Experimentação e Criação Artística, nos termos em que foram propostos pela Presidência do IAP.

Art. 2º - Autorizar a publicação dos Editais referidos no Art. 1º desta Resolução.

Maria Regina Maneschy Faria Sampaio/Presidente do Conselho.
Membros: Luffala de Castro Bilar / Maria Sylvia F. S. Nunes/ Luiz Otávio Salameh Braga/Luiz Pereira de Moraes Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2004

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2004-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e GRAFIC EXPRESS INDÚSTRIA GRÁFICA & EDITORA LTDA - CNPJ nº 63.871.081/0001-15.

Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica de quatro livros referentes as obras premiadas pelo IAP no prêmio IAP de Literatura-2004, nas categorias Conto, Poesia, Teatro e Literatura Infantil.

Vigência: 19-11-2004 a 18-12-2004

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 82201.13.392.1092.4202-339030

Fonte de Recurso: 001 (Tesouro Estadual)

Foro: Belém. Data da Assinatura: 19-11-2004

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

RESUMO/PORTARIA Nº 138/2004, DE 11-11-2004

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa na seguinte dotação:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
82201.13.122.0125.4535	319004	001	17.931,08
82201.13.122.0125.4535	319016	001	1.114,02
Total			19.045,10

II- Reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade, da forma abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
82201.13.122.0125.4535	319011	001	19.045,10
Total			19.045,10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/03

Nº TERMO ADITIVO: QUARTO

Nº DO CONTRATO: 025/03

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das instalações elétricas, hidro-sanitárias, relativas a esgoto e águas pluviais, combate a incêndio e sistema de detecção e alarme de incêndio e sistema de sonorização.

Valor do Contrato: R\$ -143.766,00

Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 002/03.

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Araújo Abreu Engenharia.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Supressão do contrato acima mencionado dos serviços de manutenção dos seguintes equipamentos: Sistema de circuito fechado TV (CFTV), detecção e alarme de incêndio e intrusão dos prédios da Secretaria Executiva da Cultura (Casa das 11 Janelas, Museu do Círio, Teatro da Paz e Parque da Residência).

Fonte de Recursos: Estadual

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA Nº 041/2004 - GS

O Secretário Executivo de Educação, em exercício, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o Projeto "Arte Através de Cartas", desenvolvido pelo professor desta Secretaria, Sr. José Carlos Barroso, que leciona na Escola Estadual de Ensino Fundamental "José Maria Machado", localizada na Vila de Taquandeva, no município de Bragança (PA), foi o único trabalho selecionado no Pará, como finalista do V Prêmio Arte na Escola Cidadã, promovido pela ONG "Arte na Escola";

CONSIDERANDO que o referido Projeto está incluso nos 58 trabalhos, de 21 Estados brasileiros que também foram selecionados para a final, o que é um grande mérito para o autor do Projeto, bem como para esta Secretaria;

CONSIDERANDO o caráter inovador e a sua contribuição para a formação intelectual de nossos alunos, na medida em que, de forma simples, através da troca de cartas entre estudantes da Escola Estadual de Ensino Fundamental "José Maria Machado (PA) e a Escola particular "Cerimar", localizada em São Paulo, estimula essa relação cultural;

CONSIDERANDO, também, que o referido Projeto contribui para o intercâmbio entre alunos de diferentes áreas geográficas do país, favorecendo o conhecimento da nossa realidade sócio-cultural, alargando os horizontes, numa viagem enriquecedora, através da leitura das cartas de estudantes da região norte e seus colegas da região sudeste do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - PARABENIZAR e ELOGIAR o professor desta Secretaria, Sr. José Carlos Barroso, que leciona na Escola Estadual de Ensino Fundamental "José Maria Machado", localizada na Vila de Taquandeva, no município de Bragança (PA), autor do Projeto "Arte Através de Cartas", aliás, único trabalho selecionado no Pará, como finalista do V Prêmio Arte na Escola Cidadã, promovido pela ONG "Arte na Escola", ajudando, dessa forma, a levar o conhecimento, através das cartas, abrindo-se um novo mundo para os estudantes das regiões norte e sudeste do Brasil, repleto de informações e curiosidades, ampliando os caminhos do saber.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de novembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Executivo de Educação, em exercício.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE PESSOAL

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.05.98

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Valéria Barros Campos, matrícula 5778077-1 cargo de professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial nº 28.727 de 02.08.98, a partir de 18.10.04, em virtude de aprovação

em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 17.05.99

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Meires Silva Santos, matrícula 5269865-2 cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial nº 28.968 de 20.05.99, a partir de 13.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.96

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Anagele Márcia Batista, matrícula 5226573-2 cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial nº 28.236 de 18.06.96, a partir de 13.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 24.05.00

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Cleidimar Batista Rodrigues da Silva, matrícula 5821665-1 cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial nº 29.223 de 30.05.00, a partir de 13.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Rodrigues de Sales, matrícula 5750440-2 cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, a partir de 19.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

2 Executivo

CADERNO 2

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 13.11.01

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lenilson Alves dos Santos, matrícula 5852870-1, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial nº 29.579 de 19.11.01, a partir de 08.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 26.06.01

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Nilma Pires da Cruz, matrícula 5841917-1, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial nº 29.481 de 28.08.01, a partir de 08.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10.07.01

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Wilson Mota de Sousa Filho, matrícula 5809444-2, cargo de professor, lotado no município de Oriximiná, publicado em Diário Oficial nº 29.499 de 17.07.01, a partir de 18.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19.05.00

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Antonilda Pereira Dias, matrícula 5822572-1, cargo de professor, lotado no município de Oriximiná, publicado em Diário Oficial nº 29.218 de 23.05.00, a partir de 18.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 23.06.00

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Renato Hilton da Silva Reis, matrícula 5822521-1, cargo de professor, lotado no município de Redenção, publicado em Diário Oficial nº 29.241 de 23.06.00, a partir de 01.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11.08.01

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Livia Edicely dos Santos Silva, matrícula 5841305-1, cargo de professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial nº 29.480 de 20.08.01, a partir de 15.10.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01.07.04

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 317399/2004.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria das Graças Ferreira Dias, matrícula 54187657-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.226 de 02.07.04, lotado no município de Santa Cruz do Arari, a contar de 02.11.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de Novembro de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 14702/04 DE 17/11/2004

NOME: ANTONIO EDSON FARIAS

MATRICULA: 5260680/4

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. F.DAMASCENO/STA LUZIA DO PARÁ
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MEDICO: 6770/04 DE 01/09/04

NOME: NAZARE DO SOCORRO DA COSTA BRITO

MATRICULA: 291536/016 PERÍODO: 26/08/04 A 12/09/04

CARGO/LOT.: PROF/EE ALAINE ISM. DE FREITAS/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 8304/04 DE 19/10/04

NOME: MARCIA HELENA SILVA BRITO

MATRICULA: 5314470/2 PERÍODO: 26/09/04 A 31/10/04

CARGO/LOT.: PROF/ERC. BOM PASTOR/BELÉM

LAUDO MEDICO: 6870/04 DE 02/09/04

NOME: CATIA OLIVEIRA MACEDO

MATRICULA: 5508193/025 PERÍODO: 01/08/04 A 15/09/04

CARGO/LOT.: PROF/EE AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA: 320/04 DE 21/10/04

NOME: MARIA DA COSTA BORGES

MATRICULA: 222291/017 PERÍODO: 18/08/04 A 16/09/04

CARGO/LOT.: PROF/EE MANOEL MONTEIRO/MAG. BARATA

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

LAUDO MEDICO: 8303/04 DE 12/10/04

NOME: MARLI PAIVA DAMASCENO

MATRICULA: 0542806/029 PERÍODO: 04/10/04 A 04/11/04

CARGO/LOT.: PROF/ERC. SANTP AGOSTINHO/BELÉM

LAUDO MEDICO: 8173/04 DE 07/10/04

NOME: ROSINEIDE MORAIS LIMA

MATRICULA: 386324/018 PERÍODO: 17/09/04 A 07/10/04

CARGO/LOT.: AGADM/EE PROF.M.L.DA C. REGO/COARACI

LAUDO MEDICO: 5880/04 DE 02/08/04

NOME: ILMA RIBEIRO DE ALENCAR

MATRICULA: 0379310/012 PERÍODO: 02/08/04 A 30/10/04

CARGO/LOT.: PROF/EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM

LAUDO MEDICO: 476/04 DE 18/02/04

NOME: HELENY NUNES FERREIRA

MATRICULA: 6312586/011 PERÍODO: 22/02/04 A 31/03/04

CARGO/LOT.: PROF/EE JOSÉ L. CLAUDIO/S.D. DO ARAGUAIA

LAUDO MEDICO: S/N DE 08/02/04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA

MATRICULA: 0277541/012 PERÍODO: 08/02/04 A 30/04/04

CARGO/LOT.: SERV/EE NS* SR* DE FÁTIMA/MARABÁ

LAUDO MEDICO: 3537/04 DE 13/05/04

NOME: MARIA JOSÉ SETUBAL DE LIMA

MATRICULA: 334723/019 PERÍODO: 12/05/04 A 30/08/04

CARGO/LOT.: INSP/EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA: 436/04 DE 27/09/04

NOME: DORALINA DA PAIXÃO PINHEIRO

MATRICULA: 516422/010 PERÍODO: 14/08/04 A 12/10/04

CARGO/LOT.: PROF/EE MARIA CAMARA PAES/BREVE

PORTARIA: 239/04 DE 24/08/04

NOME: ADALGISA TAVARES PEREIRA

MATRICULA: 582964/014 PERÍODO: 03/04/04 A 15/04/04

CARGO/LOT.: SERV/EE FREI GIL V. NOVA/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA: 143/04 DE 05/10/04

NOME: LUZIA CRISTINA MAGALHÃES NASCIMENTO

MATRICULA: 6305350/026 PERÍODO: 29/09/04 A 24/12/04

CARGO/LOT.: PROF/8ª URE/CASTANHAL

PORTARIA: 948/04 DE 20/10/04

NOME: HELENY NUNES FERREIRA

MATRICULA: 6312586/011 PERÍODO: 04/10/04 A 04/12/04

CARGO/LOT.: PROF/EE JOSÉ L. CLAUDIO/S.D. DO ARAGUAIA

PORTARIA: 945/04 DE 19/10/04

NOME: HELENY NUNES FERREIRA

MATRICULA: 6312586/011 PERÍODO: 03/08/04 A 03/10/04

CARGO/LOT.: PROF/EE JOSÉ L. CLAUDIO/S.D. DO ARAGUAIA

LAUDO MEDICO Nº: 5170/04 DE 01/07/2004

NOME: ROSILDA MIRANDA DE LEÃO

MATRICULA: 0189243/015 PERÍODO: 02/07/04 A 02/09/04

CARGO/LOT.: AG.PORT./DIDE/SEDUC/BELÉM

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 15584/04 DE 22/11/04

NOME: LENIRA GONÇALVES DOS SANTOS E SILVA

MATRICULA: 5770807/012 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004

UNIDADE: DIRETORIA DE SUPORT. ADMINISTRATIVO/BELÉM

PORTARIA: 15544/04 DE 22/11/04

NOME: PAULO SÉRGIO ALVES SOUSA

MATRICULA: 54181630/2 PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2004

UNIDADE: ASPLAN/BELÉM

PORTARIA: 15454/04 DE 22/11/04

NOME: OTÁVIO RUY NUNES DAS NEVES

MATRICULA: 5062810/2 PERÍODO: 15/07/04 A 28/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/COARACI

PORTARIA: 15556/04 DE 22/11/04

NOME: MARIA SANTANA CARVALHO VELOSO

MATRICULA: 0336033/012 PERÍODO: 11/07/03 A 09/08/03 ANO: 2003

UNIDADE: EE. JOSE BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA: 15553/04 DE 22/11/04

NOME: MARIA JOSÉ SANTANA PRADO

MATRICULA: 0558591/016 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2002

UNIDADE: EE. JOSE BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA: 15555/04 DE 22/11/04

NOME: MARIA JOSÉ SANTANA PRADO

MATRICULA: 0558591/016 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. JOSE BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA: 15554/04 DE 22/11/04

NOME: MARIA JOSÉ SANTANA PRADO

MATRICULA: 0558591/016 PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2003

UNIDADE: EE. JOSE BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA: 15557/04 DE 22/11/04

NOME: ENILDE CLEIDE BORGES ALMEIDA

MATRICULA: 5755964/010 PERÍODO: 06/10/03 A 19/11/03 ANO: 2003

UNIDADE: EE. VIRGINIA A. DA CUNHA/BELÉM

PORTARIA: 15558/04 DE 22/11/04

NOME: BENEDITA MARIA DA ROCHA PEREIRA

MATRICULA: 0358401/017 PERÍODO: 15/01/04 A 13/02/04 ANO: 2003

UNIDADE: EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA: 15559/04 DE 22/11/04

NOME: JANETE FERNANDES COELHO

MATRICULA: 5867398/016 PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03 ANO: 2003

UNIDADE: EE. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA: 15563/04 DE 22/11/04

NOME: JOSÉ SANTANA RIBEIRO DE MORAES

MATRICULA: 5753937/013 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2003

UNIDADE: EE. AGROIN. JUSCELINO KUBITSCHK/BENEVIDES

PORTARIA: 15562/04 DE 22/11/04

NOME: DULCIRENE DOS SANTOS ALHADEF

MATRICULA: 5550971/015 PERÍODO: 29/11/03 A 12/01/04 ANO: 2003

UNIDADE: EE. RAMIRO O. RIBEIRO DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1556/04 DE 22/11/04

NOME: RAIMUNDA DO CARMO CALIL
MATRÍCULA: 5616948/018 PERÍODO: 01/12/04 A 14/01/05 ANO: 2003
UNIDADE: EE/LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1556/04 DE 22/11/04

NOME: REGINA COELI CARDOSO CASTRO
MATRÍCULA: 5553415/012 PERÍODO: 01/09/04 A 15/10/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ROSALINA A. SILVA /BELÉM

PORTARIA Nº: 934/04 DE 13/10/2004

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5720508/1 PERÍODO: 01/01/05 A 14/02/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ELDORADO/ELDORADO DOS CARAJÁS/

PORTARIA Nº: 460/04 DE 21/10/2004

NOME: ROSE MARY DOS SANTOS MOURA
MATRÍCULA: 554521/1 PERÍODO: 03/01 A 01/02/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARIQAY/GURUPÁ

PORTARIA Nº: 0926/04 DE 11/10/2001

NOME: MARIA DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA: 5259746/1 PERÍODO: 01/01/05 A 30/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY DE JESUS N. BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 928/04 DE 11/10/2004

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO PEREIRA
MATRÍCULA: 5259851/1 PERÍODO: 01/01/05 A 30/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY DE JESUS N. BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 165/04 DE 14/10/2004

NOME: MARIA APARECIDA FREGÉRIO CAÇADOR
MATRÍCULA: 479330/1 PERÍODO: 01/01/05 A 30/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 163/04 DE 14/10/2004

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA BALBINO
MATRÍCULA: 6302670/1 PERÍODO: 14/01 A 27/02/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 929/04 DE 11/10/2004

NOME: ROSA MARIA RODRIGUES GOMES
MATRÍCULA: 54181444/1 PERÍODO: 01/01/05 A 30/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY DE JESUS N. DE B. PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 845/04 DE 04/11/2004

NOME: LÚCIO SARMENTO FREIRE
MATRÍCULA: 654175/1 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 844/04 DE 04/11/2004

NOME: FRANCISCO DA SILVA BENJAMIM
MATRÍCULA: 654086/1 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 843/04 DE 04/11/2004

NOME: DIONÉIA AMARAL DA SILVA
MATRÍCULA: 6300952/2 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 842/04 DE 04/11/2004

NOME: ALDECIR ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 6033636/2 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 846/04 DE 08/11/2004

NOME: ELMA LÚCIA BORGES COELHO
MATRÍCULA: 653314/1 PERÍODO: 01/10/04 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 536/04 DE 03/11/2004

NOME: ALEX ROCHA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5880521/1 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MA. DAS MERCES DE OLIVEIRA/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 353/04 DE 03/11/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA ANDRADE
MATRÍCULA: 5872987/1 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARIA DAS MERCES DE OLIV. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 482/04 DE 03/11/2004

NOME: LENI LOPES DE SENA
MATRÍCULA: 5886286/1 PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 491/04 DE 03/11/2004

NOME: MARIA DE JESUS BRITO
MATRÍCULA: 5886294/1 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 464/04 DE 03/11/2004

NOME: MARIA DAS DORES MENDES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5870704/1 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MA. DAS MERCES DE OLIV. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 565/04 DE 03/11/2004

NOME: ALDIRA DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 5885248/1 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ERNESTINA THENDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 540/04 DE 03/11/2004

NOME: RUTE HELENA JARDIM LOPES
MATRÍCULA: 5872596/1 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MA. DAS MERCES DE OLIV. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 538/04 DE 03/11/2004

NOME: JACIRA FORELIZA DE ASSIS BARBOSA
MATRÍCULA: 5872570/1 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MA. DAS MERCES DE OLIV. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 537/04 DE 03/11/2004

NOME: EDILEUSA ALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 5873088/1 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MA. DAS MERCES DE OLIV. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 586/04 DE 03/11/2004

NOME: RAIMUNDO RUBIVAL DE LIMA
MATRÍCULA: 51855993/1 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MA. DEUSARINA DA S. RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 847/04 DE 08/11/2004

NOME: DENIS SILVA COSTA
MATRÍCULA: 54181111/1 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. INÁCIO KOURY G. NETO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 874/04 DE 08/11/2004

NOME: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6307396/1 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. LAUREANO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 873/04 DE 08/11/2004

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 981035/1 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. LAUREANO MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 871/04 DE 08/11/2004

NOME: MANOEL ANTONIO DE LIMA
MATRÍCULA: 424846/1 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 870/04 DE 08/11/2004

NOME: LUIZ FRANÇA MARTINS
MATRÍCULA: 368679/1 PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 867/04 DE 08/11/2004

NOME: JOÃO GOMES DE LIMA
MATRÍCULA: 486523/1 PERÍODO: 01/10/04 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº: 866/04 DE 08/11/2004

NOME: ZEFERINO SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 486396/1 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº: 865/04 DE 08/11/2004

NOME: RAIMUNDO AUGUSTO DE BARROS
MATRÍCULA: 486124/1 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº: 863/04 DE 08/11/2004

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA
MATRÍCULA: 486736/1 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. C. INÁCIO DE MAGALHÃES/S. FRANC. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 869/04 DE 08/11/2004

NOME: LAISSE ZENEIDE DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 512176/1 PERÍODO: 01/08/04 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 862/04 DE 08/11/2004

NOME: ROSA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 486345/1 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. C. INÁCIO DE MAGALHÃES/S. FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº: 716/04 DE 03/11/2004

NOME: MARIA REIS CHAVES
MATRÍCULA: 237949/1 PERÍODO: 02/07/04 A 31/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PADRE LEANDRO PINHEIRO/S. MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 164/04 DE 14/10/2004

NOME: MARIA JOSÉ BARROS RAMOS
MATRÍCULA: 481130/1 PERÍODO: 01/01/05 A 30/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 875/04 DE 08/11/2004

NOME: LUIS GONZAGA
MATRÍCULA: 6011764/2 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. LAUREANO MELO/CASTANHAL

ERRATA

PORTARIA Nº: 3379/04 DE 08/05/2004

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 04/05/04 A 01/07/04

LEIA-SE: PERÍODO: 09/05/04 A 01/07/04

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.254 DE 11/08/2004

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): FUNDESPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

ITEM 01: Execução de Obras de Reforma na E.E.E.F.M. SILVESTRE CARNEIRO – Município de Capanema/Pa.

PRESIDENTE: LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA.

Belém, 23 de novembro de 2004.

COMUNICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 017/2004

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 017/2004-NL/SEDUC, que tomou conhecimento do pleito interposto pela empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA, negando provimento ao mesmo.

Belém, 23 de novembro de 2004.

A Comissão,

HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 270.684/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2004-NL/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Esportivo.

EMPRESA VENCEDORA:

M.R. GOMES SAMPAIO & CIA LTDA

Itens: 01,04,05,06,09,10,13,14,15,16,17 e 18.

OBS: Os itens 02,03,07,08,11 e 12 FORAM REVOGADOS.

Belém, 16 de novembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): CTF ENGENHARIA LTDA.

ITEM 01: Adequação e Reforma da E.E.E.F. ROSA ALVARES REBELO

– Município de Senador José Porfírio.

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.11.2004.

Belém, 23 de novembro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZERSecretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 449/2004-SEEL, DE 22.11.2004.

CONCEDER: SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor LÚCIO ANTÔNIO HACKENHAAR, Mat.: 656836/1; CIC.: 146.147.239-34; Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781210954253 – Elemento de Despesas: 339030 – Fonte: 045. O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, devendo a Prestação de Contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 450/2004-SEEL, DE 23.11.2004.

CONCEDER: 04 (quatro) diárias a servidora WALDEISA MONTEIRO LOBATO, Mat.: 188492/2; CIC.: 175.125.142-04; Cargo: Professora; Destino: São Paulo/SP; Período: 24 a 28.11.04; Valor: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais); Objetivo: Representar o Estado do Pará no Torneio de Categorias C e D de Saltos Ornamentais.

ERRATA

Inexigibilidade nº 003/2004, de 08.10.2004, publicado no DOE nº 30.321, de 23.11.2004.

Onde Se Lê: Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2004.

Leia - Se: Data de Assinatura: 08 de outubro de 2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 057/2004

Partes: SEEL e o FEDERAÇÃO PARAENSE DE BOXE

Objeto: Descentralização de recursos financeiros para o apoio na realização do "59º Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico".

4 Executivo

CADERNO 2

0740

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Vigência: 16.11.2004 a 31.12.2004.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa - 335041

Fonte: 001

Foro: Belém Pará

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: WALLACE PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁReitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 1852/2004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: MARIA NILZA MARQUES SOARES

Matrícula Funcional: 5324009/2

C.I.C.: 458.181.182-15

Valor: R\$ 3.750,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 2.438,00

339033 - R\$ 1.000,00

339036 - R\$ 312,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 1853/2004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: IRENE ELIAS RODRIGUES

Matrícula Funcional: 190101/2

C.I.C.: 024.690.902-10

Valor: R\$ 2.250,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 1.875,00

339039 - R\$ 375,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 1840/04, DE 19/11/04.

NOME DO SERVIDOR: VERA MAURICIO DE ABREU MELLO

MATRÍCULA: 102407/3

CARGO: TÉCNICO B

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS III
CONCEDER 30 (trinta) dias, no período de 27/01/2005 a 25/02/2005, correspondente ao triênio de 01/03/1997 a 29/02/2000.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 1841/04, DE 19/11/04.

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE

MATRÍCULA: 3258681-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV- 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

AUTORIZAR o afastamento para participar do 6° Curso de Infectologia, do Hospital do Câncer, no período de 22 a 29/10/2004, na cidade de São Paulo-SP, sem ônus para UEPA, exceto sua remuneração.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N° 1842/04, DE 19/11/04.

NOME DO SERVIDOR: CREUSA BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5704153-1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I- 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL

DESIGNAR para exercer a função comissionada de Chefe do Departamento de Educação Geral, a partir de 01/11/04.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 1843/04, DE 19/11/04.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO COLARES MOTA NETO

MATRÍCULA: 102407/3

CARGO: TÉCNICO B

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS III
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, referente a seu deslocamento ao Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, no período de 28 a 30/10/04, para levantar dados nas comunidades ribeirinhas.PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁDiretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°005/2004OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESCRITO, ADJUDICA ÀS EMPRESAS VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITENS EMPRESAS: ITEM 1-SIEMENS LTDA, ITEM 2 - BIOSENSOR IND. COM. LTDA. SENDO O ITEM 3 DENOMINADO DESERTO.

BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

A PREGOEIRA

CONVITE N°009/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE ACIMA CITADO, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR GLOBAL A EMPRESA: N.M PIMENTEL MERCANTIL.

BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

A COMISSÃO

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁPresidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PAN°15831/99

N° DO TERMO ADITIVO: 1° T.A

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 001/04.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF N°05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ASEM - NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE NA RUA LISBOA N°60, VALO VELHO - ITAPECERICA DASERRA - SÃO PAULO, CEP: 06.850-760, INSCRITA NO CGC SOB O N°49.601.107/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE);

- 1.600 BOLSAS SIMPLES (ITEM 001);

- 26.000 BOLSAS DUPLAS (ITEM 002);

- 2.200 BOLSAS TRIPLAS (ITEM 003);

- 76.000 BOLSAS TRIPLAS (ITEM 004);

- 28.000 BOLSAS QUÁDRUPLA (ITEM 005);

- 16.000 BOLSAS PARA TRANSFERÊNCIA (ITEM 006)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°002/2003.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-2.700.000,00.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: REDUÇÃO NO QUANTITATIVO DE BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE (§1º DO ART.65 DA LEI N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

-ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE PASSARÁ A TER O SEGUINTE QUANTITATIVO:

- 1.600 BOLSAS SIMPLES (ITEM 001);

- 29.470 BOLSAS DUPLAS (ITEM 002);

- 2.200 BOLSAS TRIPLAS (ITEM 003);

- 49.000 BOLSAS TRIPLAS TOP AND BOTTON (ITEM 004);

- 28.000 BOLSAS QUÁDRUPLA TOP AND BOTTON (ITEM 005);

- 11.500 BOLSAS PARA TRANSFERÊNCIA (ITEM 006)°.

DATA DA ASSINATURA: 16.11.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

FORO: BELÉM, PARÁ

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADiretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: OCYR CARVALHO PEREIRA

Matrícula: 5148138

Valor do Suprimento: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo R\$ 4.200,00

Serviço Pessoa Física R\$ 200,00

Serviço de Pessoa Jurídica R\$ 600,00

Período de Aplicação: DEZEMBRO / 2004

Data de Concessão: 23 de Novembro de 2004.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 23.11.2004

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADiretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

PORTARIA N° 571/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. JOLENE DA CUNHA PACHECO, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 08 a 12.12.2004, no Município de Tucumã.

PORTARIA N° 572/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. ARLENE DO SOCORRO DA GAMA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 08 a 12.12.2004, no Município de Tucumã.

PORTARIA N° 573/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. ELIETE PEREIRAMORAIS, Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 08 a 12.12.2004, no Município de Tucumã.

PORTARIA N° 574/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. MARIA ANGELICA DOS SANTOS CARVALHO, Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 08 a 12.12.2004, no Município de Tucumã.

PORTARIA N° 575/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, ao Sr. SILEZI DA ROCHA OLIVEIRA, Motorista, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 08 a 12.12.2004, no Município de Tucumã.

PORTARIA N° 576/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. SÔNIA FRANÇA DA SILVA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 02 a 06.12.2004, no Município de Jacundá.

PORTARIA N° 577/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. MARTA CAROLINA SILVA DE MENDONÇA LIRA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 02 a 06.12.2004, no Município de Jacundá.

PORTARIA N° 578/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. ANGELA SUELI BARBOSA DA SILVA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 02 a 06.12.2004, no Município de Jacundá.

PORTARIA N° 579/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. MARIA ANGELICA DOS SANTOS CARVALHO, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 02 a 06.12.2004, no Município de Jacundá.

PORTARIA N° 580/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, ao Sr. JOAQUIM LUIZ FARIAS CALDAS, Motorista, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 02 a 06.12.2004, no Município de Jacundá.

PORTARIA N° 581/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. ANA LIDIA BRITO SARDINHA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 16 a 20.12.2004, no Município de Bannach.

PORTARIA N° 582/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. OLGARINACOUTINHO DA SILVA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 16 a 20.12.2004, no Município de Bannach.

PORTARIA N.º 583/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04
CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. CLEIDE DO ESPIRITO SANTO SANTANA, Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 16 a 20.12.2004, no Município de Bannach.

PORTARIA N.º 584/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04
CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. MARIA TELMA ARAÚJO, Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 16 a 20.12.2004, no Município de Bannach.

PORTARIA N.º 585/2004-GAB/DG/EPOL, 17/11/04
CONCEDER 05 (cinco) diárias, ao Sr. JAIR RONALDO GOMES DA COSTA, Motorista, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 16 a 20.12.2004, no Município de Bannach.

PORTARIA N.º 588/2004-GAB/DG/EPOL, 19/11/04
TORNAR SEM EFEITO a partir de 19.11.2004, os termos da PORTARIA N.º 084/1993-DG de 05.03.1993, que designa e atribui a FG - III, a servidora ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, para exercer a Função de chefe da Clínica Pediátrica deste Hospital.

Belém, 23 de novembro de 2004
ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Visto,
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretora Geral

AVISO DE EDITAL

N.º DO PREGÃO: 046/2004-EPOL

Objeto: Material Descartável
Data da Abertura: 08/12/2004
Horário: 10 horas
Local: Av. Magalhães Barata, n.º 892 - São Braz - Belém-PA.
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Autorização: 05/11/2004
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.309030
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE:
www.ofirloyola.pa.gov.br
Belém, 23 de novembro de 2004.
A PREGOEIRA

APOSTILAMENTO

A EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, Apostilante, nos contratos administrativos abaixo arrolados, apostila-os a partir de Janeiro de 2004, em decorrência da alteração das dotações orçamentárias do Exercício 2004:

- Cont. Administrativo n.º 128/2004. Contratada: HCA SCALERCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais de Armarinho. Dotação Orçamentária 2004: 069.10.302.1104.4552.339030.

- Cont. Administrativo n.º 129/2004. Contratada: MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Tecidos para uso Hospitalar. Dotação Orçamentária 2004: 069.10.302.1104.4552.339030.

Belém, 23 de novembro de 2004.

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral

ERRATA DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 129/2004

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Onde se Lê: "Valor Global: R\$-175.641,40"

Leia-se: "Valor Global: R\$-175.541,40"

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA N.º 223/11.º H.R. DE TUCURUÍ,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: José Maria Monteiro Gonçalves
Cargo/Função: Coordenador do GT de Reestruturação do Hospital Regional de Tucuruí
Matrícula: 82864-1
Período: 30/11 a 04/12/04
N.º de Diárias: 05 (cinco)
Origem: Tucuruí
Destino: São Paulo
Objetivo/Justificativa: Participar do Seminário:
A Reforma do Sistema Hospitalar Brasileiro
Ordenador da Despesa: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA N.º 147/2004 DE NOVEMBRO DE 2004.

A Diretor do Hospital Regional de Cametá, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, § 4.º da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 0311 da 08/08/03 publicado no DOE de 11/08/03

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Cametá, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados;

PRESIDENTE:

Cássia Mylena de Moraes Miralha - Nutricionista - Matrícula: 5878926-18

MEMBROS:

Ana Alice Peres Tenório - Agente Administrativo - Matrícula: 5878861-011

Maria de Fátima Valente Miranda - Agente Administrativo - Matrícula:

5878969-015

SUPLENTE:

Domingos Corrêa Barbosa - Agente Administrativo - Matrícula n.º

5209145-028

Liduína Gaia de Miranda - Agente Administrativo - Matrícula n.º 6306802-

020

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento de licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

IV - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão: Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto n.º 311/2003;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, Submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Alas dos respectivos processos licitatórios;

Processar e julgar a fase de habilitação de propostas; Manifestar-se em 1.ª Instância relativamente aos recursos eventualmente Interpostos;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente; Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.

V - Fica nomeado o Servidor, Domingos Corrêa Barbosa como Secretário da presente comissão.

VI - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3.º, artigo 51 da Lei n.º 8.666/96.

VII - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

13.º CENTRO REGIONAL DE Proteção Social, em 02 de Outubro de 2003.

DIRETOR: Raimundo Nonato Gaia Peres.

Diretor do Hospital Regional de Cametá

12.º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: NOVEMBRO PARCIAL 23/11/04

PORTARIA N.º 782 DE 22 DE NOVEMBRO RODE 2.004

Nome: Jean Carvalho de Mendonça

Cargo: Datilógrafo

N.º de Diárias: 03

Valor: 270,00

Período: 23 a 25/11/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Participar de treinamento do GP-PARÁ.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

PORTARIA N.º 781 DE 19 DE NOVEMBRO RODE 2.004

Nome: Pedro Luiz Gomes

Cargo: Pedagogo

N.º de Diárias: 07

Valor: 270,00

Período: 21 a 27/11/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Participar do treinamento de Saúde Ambiental

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

PORTARIA N.º 774 DE 22 DE NOVEMBRO RODE 2.004

Nome: Carmélia Vieira Cruz Almeida

Cargo: Assistente Social

N.º de Diárias: 06

Valor: 540,00

Período: 29/11 a 04/12/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Participar do IV Módulo do Curso de aperfeiçoamento nos

direitos da criança e do adolescente.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

PORTARIA N.º 780 DE 22 DE NOVEMBRO RODE 2.004

Nome: Raimundo Barbosa da Silva

Cargo: Motorista

N.º de Diárias: 06

Valor: 540,00

Período: 05 a 10/12/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Santana (Vila Mandi e Barreira do Campo)

Objetivo: Conduzir servidoras que irão desenvolver atividades

relacionadas ao Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social

(PESMS).

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

PORTARIA N.º 773 DE 22 DE NOVEMBRO RODE 2.004

Nome: Marcilene da Silva Portil Araújo

Cargo: Agente Administrativo

N.º de Diárias: 06

Valor: 540,00

Período: 05 a 10/12/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Santa (Vila Mandi e Barreira do Campo)

Objetivo: Conduzir servidoras que irão desenvolver atividades

relacionadas ao Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social

(PESMS).

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

PORTARIA N.º 772 DE 22 DE NOVEMBRO RODE 2.004

Nome: Ássima dos Remédios

Cargo: Agente Administrativo

N.º de Diárias: 06

Valor: 540,00

Período: 05 a 10/12/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Santana do Araguaia (Vila Mandi e Barreira do Campo)

Objetivo: Conduzir servidoras que irão desenvolver atividades

relacionadas ao Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social

(PESMS).

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

7.º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA N.º 0507 / 7.º RPS DE 19/11/2004

NOME : FRANCILENE BARROS BARBOSA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA N.º 5875374-019 CIC. 623.282.202-15

N.º DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: 29/11/04 A 01/12/04

ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista

OBJETIVO: Realizar Ações Educativas

ORDENADOR DE DESPESA : ILCIONI GOMES PEREIRA

PORTARIA N.º 0508 / 7.º RPS DE 19/11/2004

NOME : FLORA VIRGÍNIA SANTOS.BANDEIRA

CARGO: PSICÓLOGA.

MATRÍCULA N.º 5867339-015 CIC. 104.735.212-53

N.º DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: 29/11/04 A 01/12/04

ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista

OBJETIVO: Realizar Ações Educativas

ORDENADOR DE DESPESA : ILCIONI GOMES PEREIRA

6 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA Nº 0509 / 7ª RPS DE 19/11/2004

NOME : JURANEIDE GOMES DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 5347837-019 C.I.C. 245.131.562-87
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 29/11/04 A 30/11/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoelra do Arari
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : ILCIONI GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 0510 / 7ª RPS DE 19/11/2004

NOME : MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
MATRÍCULA Nº 0723444-013 C.I.C. 237.562.502-10
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 29/11/04 A 01/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : ILCIONI GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 0511 / 7ª RPS DE 19/11/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES
CARGO: ODONTÓLOGA
MATRÍCULA Nº 0078328-018 C.I.C. 044.250.222-20
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 29/11/04 A 01/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Realizar Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : ILCIONI GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 0512 / 7ª RPS DE 19/11/2004

NOME : RÉGIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 5234158-016 C.I.C. 367.247.342-15
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 29/11/04 A 30/11/04
ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista
OBJETIVO: Implantação das Ações Educativas sobre o Valor Nutritivo dos Alimentos
ORDENADOR DE DESPESA : ILCIONI GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 0513 / 7ª RPS DE 19/11/2004

NOME: VERÔNICA MACEDO DRAGO
CARGO: AGENTE ARTES PRÁTICAS
MATRÍCULA Nº 5096111-014 C.I.C. 237.291.712-91
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta reais)
PERÍODO: 29/11/04 A 30/11/04
ORIGEM: BELÉM DESTINO: São Sebastião da Boa Vista
OBJETIVO: Implantação das Ações Educativas sobre o Valor Nutritivo dos Alimentos
ORDENADOR DE DESPESA: ILCIONI GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 0514 / 7ª RPS DE 19/11/2004

NOME : MARECLÉIA FREITAS DA ROCHA
CARGO: Enfermeira
MATRÍCULA Nº 5350846-010 C.I.C. 302.821.602-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 29/11/04 a 01/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves
OBJETIVO: Apurar a Aplicação dos Recursos Financeiros Repassados através do Convênio nº 193/2003, entre o 7º CRPS e a Prefeitura Municipal de Chaves
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

8ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0549/9ª RPS DE 18/11/2004

NOME: MARIA RAIMUNDA SOUSA FARIA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MATRÍCULA: 2049872/011
CPF: 055.331.392-49
PERÍODO : 23 A 27/11/2004
Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURUTI
OBJETIVO: PRESTAR APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0550/9ª RPS DE 18/11/2004

NOME: MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
MATRÍCULA: 5295009/012
CPF: 372.942.372-04
PERÍODO : 23 A 27/11/2004
Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURUTI
OBJETIVO: PRESTAR APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0551/9ª RPS DE 18/11/2004

NOME: RAGNER BORGIA JUNOTT
CARGO: ENFERMEIRO
MATRÍCULA: 720356/1
CPF: 187.885.982-20
PERÍODO : 22 A 24/11/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE..

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0552/9ª RPS DE 18/11/2004

NOME: PAULO RAINERIO MOTA BATISTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5522439/1
CPF: 195.853.142-15
PERÍODO : 22 A 24/11/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: AUXILIAR NA REINSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS INCENTIVOS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SIFAB..

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0553/9ª RPS DE 22/11/2004

NOME: MARIA INÊS DOLZANE REIS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
MATRÍCULA: 5392446-012
CPF: 059.426.402-20
PERÍODO : 23 A 27/11/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURUTI
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0541/9ª RPS DE 10/11/2004, PUBLICADA NO DOE NO DIA 12/11/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO/8ª RPS-BREVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01/04

Nº DO CONTRATO: 01/04

Objeto do Contrato: serviço de Vigilância Armada e Ostensiva.
Valor do Contrato: 107.576,88
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: Sespa/8ª CRPS e Norssergel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a Dotação Orçamentaria do Contrato.
Dotação Orçamentaria: Funcionais Programáticas nº 10.301.1100.4100.000 e 10.122.0125.4534.000, fonte de Recursos nº 003
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Edson Abreu Cardoso

12ª CENTRAL REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: NOVEMBRO PARCIAL 23/11/04

PORTARIA Nº 779 DE 12 DE NOVEMBRO RODE 2.004

Nome: Adenair Vieira de Sá
Cargo: Diretor Regional
Nº de Diárias: 06
Valor: 540,00
Período: 15 a 20/11/2004
Origem: Concelção do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Tratar de assuntos técnicos e administrativos.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

PORTARIA Nº 1168 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, no processo nº 43541/2004

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 456, datada 05 de Abril de 2004, publicada no DOE 13.04.2004.

II - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores Admir dos Santos Serra Junior Advogado Matrícula - 5166748-014 Pedro Mercês Mendes, Agente Administrativo Matrícula - 5417465-010 para sob a presidência do primeiro, apurar o enunciado nos autos do processo nº 43541/2003.

III - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1167 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais ; e ,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA no processo n.º 232453/2004

RESOLVE:

I- Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 03.09.04, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA Nº 531 de 23 de junho de 2004, publicada no D.O.E n.º 30228, 06 de junho de 2004, com fundamentação legal no art. 208 "caput", da Lei 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA/SESPA, Em 08 de novembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1137 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais ; e ,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA no processo n.º 300327/2004.

RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar de 19.10.04, a conclusão da Sindicância, instituído pela PORTARIA Nº 818 de 27 de Agosto de 2004, publicada no D.O.E 20 de setembro de 2004, com fundamentação legal no art. 201 parágrafo único, da Lei 5.810/94

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, Em 29 de outubro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL REF. PREGÃO Nº 086/SESPA/2004
O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do parecer jurídico de 18.11.04 no Processo nº 257944/04.

RESOLVE:

Revogar Parcialmente com fulcro no Art. 49 "caput" da Lei Federal nº 8666/93, a licitação na modalidade PREGÃO Nº 086/SESPA/04, a partir da sessão de abertura do procedimento, devendo a mesma ser refeita com apresentação de novos envelopes de proposta e documentações. Belém (Pa), 23 de novembro de 2004.

O PREGOEIRO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/SESPA/2004, conforme especificado abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

DATA DA ABERTURA: 09/12/2004.

HORA: 9:30 h.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamã, Belém (Pa), 23 de Novembro de 2004.

A COMISSÃO.

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

AVISO

PREGÃO Nº 088/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA ATENDER AO 1º RPS E HOSPITAIS REGIONAIS
DATA DA ABERTURA: 08/12/2004.
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da DISUP, sito à Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 23 de Novembro de 2004.
A PREGOEIRA.

AVISO

PREGÃO Nº 059/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL.
DATA DA ABERTURA: 07/12/2004.
HORA: 9:00 h. (nove) horas.
LOCAL: Auditório da DISUP, sito à Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 23 de Novembro de 2004.
A PREGOEIRA.

AVISO

PREGÃO Nº 066/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COMPLETO, PARA O TRANSPORTE DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS POR OCASIÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, ASSIM COMO, EVENTOS INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NO ESTADO
DATA DA ABERTURA: 07/12/2004.
HORA: 14:30 h. (quatorze e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da DISUP, sito à Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 23 de Novembro de 2004.
A PREGOEIRA.

PORTARIA Nº 1.249 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:
I – Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 070/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES QUÍMICOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS 13 REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II – Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA e RAIMUNDA IZAUARA DA SILVA MOREIRA.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Novembro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE PORTARIAS:

PORT 233/ 05.11.04 - CONCEDER

NOME : CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA
MATRICULA: 0079375-012
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : DASE
TRIÊNIO : 15.01.98 a 15.01.99
PERÍODO : 16.11.04 a 14.01.05 (60) dias.

PORT 234/ 05.11.04 - CONCEDER

NOME : JOSÉ NILO CABRAL MAIA
MATRICULA: 6151371-018
CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : DSG
TRIÊNIO : 02.07.98 a 02.07.99
PERÍODO : 01.10.04 a 29.11.04 (60) dias.

PORT 235/ 05.11.04 - CONCEDER

NOME : HIROKO SATO KATO
MATRICULA: 0118745-017
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : DRH
TRIÊNIO : 02.04.91 a 02.04.94
PERÍODO : 04.10.04 a 02.12.04 (60) dias.

PORT 236/ 06.11.04 - CONCEDER

NOME : HIROKO SATO KATO
MATRICULA: 0118745-017
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : DRH
TRIÊNIO : 02.04.94 a 02.04.97
PERÍODO : 03.12.04 a 31.01.05 (60) dias.

PORT 40/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : OVIDIO PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0724564-016
CARGO : Ag. Saneamento
LOTAÇÃO : U.M. L. Ajuru
TRIÊNIO : 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 41/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : JOÃO DIAS GONÇALVES
MATRICULA: 0079707-014
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. L. Ajuru
TRIÊNIO : 02.01.97 a 02.01.00
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 38/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : JOÃO DIAS GONÇALVES
MATRICULA: 0079707-014
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. L. Ajuru
TRIÊNIO : 02.01.97 a 02.01.00
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 1058/ 18.10.04 - DETERMINAR

NOME : LUCIA MARIA BARROS DE SOUZA
MATRICULA: 0120260-013
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Bengui
TRIÊNIO : 13.08.90 a 13.08.93
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1054/ 13.10.04 - DETERMINAR

NOME : MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO GOMES
MATRICULA: 5136334-016
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1053/ 13.10.04 - DETERMINAR

NOME : RAYMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ
MATRICULA: 0729477-011
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 02.06.97 a 02.06.00
PERÍODO : 05.10.04 a 03.11.04 (30) dias.

PORT 1051/ 13.10.04 - DETERMINAR

NOME : MILZA DE FÁTIMA DA COSTA MESQUITA
MATRICULA: 0724211-016
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1050/ 13.10.04 - DETERMINAR

NOME : CARLOS PEDRO SOUZA OLIVEIRA
MATRICULA: 6081117-020
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. N. S. Paz
TRIÊNIO : 01.02.91 a 01.02.94
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1049/ 13.10.04 - DETERMINAR

NOME : EDYNALIA GUIMARÃES PARENTE
MATRICULA: 0098547-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Benevides
TRIÊNIO : 01.03.99 a 01.03.02
PERÍODO : 18.10.04 a 16.11.04 (30) dias.

PORT 1048/ 13.10.04 - DETERMINAR

NOME : FRANCISCO DE SOUZA ARCANJO
MATRICULA: 0078310-013
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
TRIÊNIO : 03.05.98 a 03.05.01
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1046/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : MARIA AMÉLIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0771252-013
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE/ AIDS
TRIÊNIO : 19.04.91 a 19.04.94
PERÍODO : 01.10.04 a 29.11.04 (60) dias.

PORT 1045/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : SANDRA MARIA PINHEIRO SANTOS
MATRICULA: 0722146-017
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1044/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : JOSÉ IZUILO FERREIRA GOMES
MATRICULA: 0115410-011
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
TRIÊNIO : 12.01.82 a 12.02.85
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1043/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : OLGA RIBEIRO DIAS
MATRICULA: 0726214-017
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1042/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : ZULAIR SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 5156211-013
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1041/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : ALDA CARVALHO PEREIRA
MATRICULA: 5139570-017
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 19.06.96 a 19.06.99
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1039/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : NAILZA COSTA LOPES
MATRICULA: 0725480-019
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1038/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : MARIA ALVES NOGUEIRA GALHARDO
MATRICULA: 0102474-011
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova IV
TRIÊNIO : 01.10.93 a 01.10.96
PERÍODO : 01.10.04 a 29.11.04 (60) dias.

PORT 1052/ 13.10.04 - DETERMINAR

NOME : LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS PEREIRA
MATRICULA: 0100765-010
CARGO : Aux. Informática
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 23.03.99 a 23.03.02
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1040/ 13.10.04 - CONCEDER

NOME : ARLETE DE SOUZA QUEIROZ
MATRICULA: 0121231-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
TRIÊNIO : 02.12.99 a 02.12.02
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

8 Executivo

CADERNO 2

PORT 27/ 21.10.04 - CONCEDER

NOME : MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA
MATRICULA: 0098655-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Curralinho
TRIÊNIO : 24.08.99 a 24.08.02
PERÍODO : 01.12.04 a 29.01.05 (60) dias.

PORT 28/ 21.10.04 - CONCEDER

NOME : JURANDY DOS SANTOS GOMES
MATRICULA: 0098698-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Curralinho
TRIÊNIO : 11.09.82 a 11.09.85
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 020/ 09.09.04 - CONCEDER

NOME : CARLOS RODRIGUES PEREIRA
MATRICULA: 724432-1
CARGO : Ag. V. Sanitária
LOTAÇÃO : 6º CRS
TRIÊNIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 13.09.04 a 12.10.04 (60) dias.

PORT 025/ 13.10.04 - DETERMINAR

NOME : CLAUDIONOR DO CARMO BARBOSA
MATRICULA: 79049-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Barcarena
TRIÊNIO : 02.02.95 a 02.02.98
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 085/ 01.11.04 - CONCEDER

NOME : REGINA NAZARÉ FONSECA SANTOS
MATRICULA: 0729906-017
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 08.11.04 a 07.12.04 (30) dias.

PORT 084/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : SONIA COUTINHO BORTAMAN
MATRICULA: 0083988-017
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 01.02.98 a 01.02.01
PERÍODO : 08.12.04 a 04.01.05 (30) dias.

PORT 083/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : LIZARDA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
MATRICULA: 0081981-010
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 02.06.01 a 02.06.04
PERÍODO : 01.12.04 a 30.12.04 (30) dias.

PORT 030/ 01.10.04 - DETERMINAR

NOME : ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
MATRICULA: 513970-019
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : 2º CRS
TRIÊNIO : 15.08.93 a 15.06.96
PERÍODO : 18.10.04 a 16.11.04 (30) dias.

PORT 029/ 01.10.04 - CONCEDER

NOME : MARIA SILVA ALMEIDA
MATRICULA: 0109924-019
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Colares
TRIÊNIO : 07.05.95 a 07.05.98
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 028/ 01.10.04 - CONCEDER

NOME : MARIA PAULA DE SOUZA PAIVA
MATRICULA: 010485-010
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Acará
TRIÊNIO : 12.08.97 a 12.08.00
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 027/ 01.10.04 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA MARTINS DE SOUZA
MATRICULA: 0109177-019
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. C. Pará
TRIÊNIO : 11.11.96 a 11.11.99
PERÍODO : 01.10.04 a 29.11.04 (60) dias.

PORT 026/ 01.10.04 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE JESUS DA SILVA
MATRICULA: 0109045-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Bujarú
TRIÊNIO : 05.12.98 a 05.12.01
PERÍODO : 18.09.04 a 15.10.04 (30) dias.

PORT 025/ 01.10.04 - CONCEDER

NOME : ANTÔNIO DA PAZ BOULHOSA
MATRICULA: 0110566-010
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : U.M. T. Açú
TRIÊNIO : 01.08.75 a 01.08.78
PERÍODO : 01.09.04 a 30.10.04 (60) dias.

PORT 082/ 18.10.04 - CONCEDER

NOME : ROGÉRIA NUNES COELHO
MATRICULA: 0090743-017
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 01.09.01 a 01.09.04
PERÍODO : 29.09.04 a 28.10.04 (30) dias.

PORT 1059/ 19.10.04 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA LUCIANO DA SILVA
MATRICULA: 0114197-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova
TRIÊNIO : 01.09.90 a 01.09.93
PERÍODO : 01.10.04 a 29.11.04 (60) dias.

PORT 1060/ 19.10.04 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA LUCIANO DA SILVA
MATRICULA: 0114197-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova VIII
TRIÊNIO : 01.09.96 a 01.09.99
PERÍODO : 30.11.04 a 28.01.05 (60) dias.

PORT 1061/ 19.10.04 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA LUCIANO DA SILVA
MATRICULA: 0114197-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. C. Nva VIII
TRIÊNIO : 01.09.99 a 01.09.02
PERÍODO : 29.01.05 a 29.03.05 (60) dias.

PORT 1084/ 03.11.04 - DETERMINAR

NOME : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA
MATRICULA: 0119903-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Bengul
TRIÊNIO : 01.03.97 a 01.03.00
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1083/ 03.11.04 - DETERMINAR

NOME : JULIETA DA CONCEIÇÃO CORRÊA MARQUES
MATRICULA: 5166588-014
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
TRIÊNIO : 02.01.00 a 02.01.03
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1082/ 03.11.04 - DETERMINAR

NOME : ADEMILSON DA ROCHA PICAÇO
MATRICULA: 5160880-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
TRIÊNIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1080/ 03.11.04 - DETERMINAR

NOME : ANTONIA ROSILDA COSTA DA SILVEIRA
MATRICULA: 5148081-012
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 25.09.99 a 25.09.02
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1079/ 03.11.04 - DETERMINAR

NOME : AMÉRICO SOARES LOPES
MATRICULA: 0103560-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIÊNIO : 24.08.00 a 24.08.03
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1078/ 03.11.04 - DETERMINAR

NOME : MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL FERREIRA
MATRICULA: 0728208-015
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 13.08.97 a 13.08.00
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1077/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : LEIDA MARIA CARDOSO PROGÊNIO
MATRICULA: 0722049-013
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 13.06.00 a 1.06.03
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1076/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : JOÃO AGOSTINHO DA CRUZ
MATRICULA: 0723533-015
CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 01.01.98 a 01.01.01
PERÍODO : 02.11.04 a 31.12.04 (60) dias.

PORT 1074/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : ANTONIO URBANO DA SILVA MONTEIRO
MATRICULA: 0729140-015
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ P. Social
TRIÊNIO : 13.06.95 a 13.06.98
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 1073/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : MARIA ROSA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0114740-012
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ D. Medrado
TRIÊNIO : 02.02.01 a 02.02.04
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1072/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA PORFIRIO
MATRICULA: 5084709-016
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : URE/ Reduto
TRIÊNIO : 12.06.95 a 12.06.98
PERÍODO : 04.11.04 a 03.12.04 (30) dias.

PORT 1070/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : JOVENIANA SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0106143-017
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 20.01.01 a 20.01.04
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1069/ 03.11.04 - CONCEDER

NOME : IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA
MATRICULA: 3202933-024
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : URE/ AIDS
TRIÊNIO : 19.01.84 a 19.01.87
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1063/ 19.10.04 - CONCEDER

NOME : IVETE ARAÚJO BORGES
MATRICULA: 5118603-018
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Benfica
TRIÊNIO : 30.03.99 a 30.03.02
PERÍODO : 01.10.04 a 29.11.04 (60) dias.

PORT 1062/ 19.10.04 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ MORAES DA CUNHA
MATRICULA: 5179440-017
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : URE/ AIDS
TRIÊNIO : 01.02.00 a 01.02.03
PERÍODO : 04.10.04 a 02.11.04 (30) dias.

PORT 1091/ 05.11.04 - DETERMINAR

NOME : SIMONE COSTA VILHENA
MATRICULA: 5140625-010
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova VIII
TRIÊNIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

PORT 1092/ 05.11.04 - CONCEDER
NOME : SIMONE COSTA VILHENA
MATRICULA: 5140625-010
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : C.S.C. Nova VIII
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 31.10.04 a 29.12.04 (60) dias.

PORT 1090/ 05.11.04 - DETERMINAR
NOME : LAZARO COUTINHO ESTEVES FILHO
MATRICULA: 0082457-011
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Decouville
TRIÊNIO : 02.05.98 a 02.05.01
PERÍODO : 16.11.04 a 15.12.04 (30) dias.

PORT 1088/ 05.11.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA HELENA SALES
MATRICULA: 5118425-014
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova VIII
TRIÊNIO : 30.03.93 a 30.03.96
PERÍODO : 01.11.04 a 30.11.04 (30) dias.

PORT 1087/ 04.11.04 - CONCEDER
NOME : CARLYLE VON LOHRMAN DA CRUZ
MATRICULA: 2009528-012
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
TRIÊNIO : 16.03.90 a 16.03.93
PERÍODO : 01.09.04 a 30.10.04 (60) dias.

PORT 1075/ 03.11.04 - CONCEDER
NOME : FRANCISCA PEREIRA ROCHA
MATRICULA: 5096057-018
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova VIII
TRIÊNIO : 05.02.01 a 05.02.04
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 1071/ 03.11.04 - CONCEDER
NOME : CRISTINA CUNHA DAMASCENO
MATRICULA: 0084190-019
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : URE/ D. Medrado
TRIÊNIO : 15.09.95 a 15.01.98
PERÍODO : 01.11.04 a 29.12.04 (60) dias.

PORT 1064/ 03.11.04 - DETERMINAR
NOME : MANOEL DE JESUS QUARESMA FERREIRA
MATRICULA: 0111002-013
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Mariluba
TRIÊNIO : 30.08.92 a 30.08.95
PERÍODO : 01.10.04 a 30.10.04 (30) dias.

PORT 1065/ 19.10.04 - CONCEDER
NOME : MANOEL DE JESUS QUARESMA FERREIRA
MATRICULA: 0111002-013
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Mariluba
TRIÊNIO : 30.08.01 a 30.08.04
PERÍODO : 31.01.04 a 29.12.04 (60) dias.

PORT 0016/ 01.11.04 - DETERMINAR
NOME : LUCIA PEREIRA GALVÃO
MATRICULA: 5099560-1
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : 9º CRS
TRIÊNIO : 24.07.95 a 24.07.98
PERÍODO : 08.11.04 a 07.12.04 (30) dias.

PORT 006/ 29.10.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DO CARMO RAMOS COSTA
MATRICULA: 108537-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. Sallinópolis
TRIÊNIO : 02.07.01 a 02.07.04
PERÍODO : 03.11.04 a 01.01.05 (60) dias.

PORT 021/ 25.10.04 - CONCEDER
NOME : ANA MARIA DE SENA REIS
MATRICULA: 108154-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Qualipuru
TRIÊNIO : 02.04.99 a 02.04.02
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 020/25.10.04 - CONCEDER
NOME : VALDIVINO DA LUZ FERNANDES
MATRICULA: 724912-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. M. R. Bragança
TRIÊNIO : 02.06.92 a 02.06.95
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 019/ 25.10.04 - CONCEDER
NOME : FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO
MATRICULA: 107867-1
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. M. R. Bragança
TRIÊNIO : 21.05.98 a 21.05.01
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 022/ 03.11.04 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDA NÊRES DE ALMEIDA CAMPOS
MATRICULA: 505370-023
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : C.S. P. Boi
TRIÊNIO : 01.07.00 a 01.07.03
PERÍODO : 08.11.04 a 06.01.05 (60) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DOV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 23.11.2004.
Neusa Leopoldina Barbas Bahia
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS
CONCEDER FÉRIAS:
Port.248/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores
abaixo relacionados, desta SESPA, referente ao mês de SETEMBRO/
04, EX.2004.

5875692-1 JANETE DOS SANTOS LIMA
5342392-011 LAURA DO SOCORRO DIAS GALVAO
5152755-025 ROSILENA DE LOURDES BARRETO TRINDADE
5226252 MARIA FRANCISCA GOMES ANTUNES
720267-2 MARIA DA GLORIA DIAS DOS SANTOS
5721512-012 LAUDIMIR ARAUJO BORDO
Port.249/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora
ANGELA DE NAZARE TEIXEIRA VILAÇA GROMOSKI = 0119601-011,
desta SESPA, referente ao mês de AGOSTO/04, EX.2003.

Port.250/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor
LUIZ GUILHERME DE SALES RODRIGUES = 0105368-012, desta
SESPA, referente ao período de 16/08/04 a 14/09/04, EX.2004.
Port.251/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor
JOSE TADEU MACEDO BARRA = 3228479-2, desta SESPA, referente
ao período de 16.09.04 a 15.10.04, EX.2003.

Port.252/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores
abaixo relacionados, desta SESPA, referente aq mês de OUTUBRO/04,
EX.2004.

5867185-017 LUIZ FARIAS ARAUJO SANATNA JUNIOR
0087840-019 ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA
1028061-1 CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO
Port.253/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores
abaixo relacionados, desta SESPA, referente ao mês de MAIO/04,
EX.2004.

5882109 EZEQUIEL DE SOUZA SANCHES
5605709 CARMELITA PEREIRA DA SILVA
Port.254/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora
DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, desta SESPA, referente ao mês
de OUTUBRO/04, EX.2003.

Port.255/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor
SIMAO MIGUEL NASCIMENTO REIS= 5148286-010, desta SESPA,
referente ao período de 01.05.04 a 20.05.04, 1º período do EX.2004.
Port.256/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores
abaixo relacionados, desta SESPA, referente ao mês de NOVEMBRO/
04, EX.2004.

86550-1 JOSE MARIA DA ROCHA MACHADO
0099031-019 MARIA DAS GRAÇAS FAYAL LOBO
0109185-010 IVANEIDE LEAL ATAIDE RODRIGUES
54187061 ARACELI MARIA FALÇAO PEREIRA
54181704-1 FATIMA RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS
54182127-1 ALBENIZ MARTINS SILVA
0097802-011 MARIA ELIZABETH SANTOS CONSTANTE
0097306-013 ROSANGELA BELICH DE ATAIDE
0123110-010 CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA

0083305-014 MARIA JOSE COSTA DA SILVA
0097306-2 ROSANGELA BELICH DE ATAIDE
5360994-017 ANTONIO LUIZ DA COSTA MARQUES
5372640-012 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
0085340-012 ODINEA DA CONCEIÇÃO DIAS DE LIMA
Port.257/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora
GEORGETE DO SOCORRO COSTA DE ARAUJO= 0721123-018, desta
SESPA, referente ao mês de AGOSTO/04, EX.2004.

Port.258/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora
MARIA DA GRAÇA PACHECO = abaixo relacionados, desta SESPA,
referente ao período de 15.10.04 a 13.11.04, EX.2004.
Port.259/22.11.04 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores
abaixo relacionados, desta SESPA, referente ao mês de DEZEMBRO/
04, EX.2004.

0087556-012 EDUARDO CASTELO BRANCO LEOA NETO
0076490-010 IRACEMA LIMA SERRA
541817001 JOAQUIM LUIZ DE MATOS
5562996-017 JOSE MARIA PIMENTA LIMA
0122750-013 CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA
5883342-010 CARLOS ALBERTO GONSALEZ PEREIRA
5876036-016 DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO FIEL
0098350-017 SEVERINO RODRIGUES DE LEOA NETO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 23.11.2004.

Neusa Leopoldina Barbas Bahia
Diretora do DRH/SESPA

TORNAR SEM EFEITO:
Port.260/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora,
MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA = 582859-2 do mês de Setembro/
04, concedida através da Port. Col,209/24.08.04 publicado do DOE.30.264/
25.08.04

Port.261/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, ANIZIA
CARNEIRO CEREJA = 5149991-1 do mês de Setembro/04, concedida
através da Port. Col, 209/24.08.04 publicado do DOE. 30.264/25.08.04
Port.262/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, MARIA
DA GUIA LOPES MOTA = 5147239-1 do mês de Setembro/04, concedida
através da Port. Col,209/24.08.04 publicado do DOE.30.264/25.08.04
Port.263/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, JOSELITA
FRANCO MAIA = 5150469-017 do mês de Setembro/04, concedida
através da Port. Col,209/24.08.04 publicado do DOE. 30.264/25.08.04
Port.264/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, MARIA
DA CONCEIÇÃO SILVA MAIA = 0119881-013 do mês de Setembro/04,
concedida através da Port. Col,209/24.08.04 publicado do DOE. 30.264/
25.08.04

Port.265/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, ROSILDA
DA SILVA SOUZA GOMES = 0123587-017 do mês de Agosto/04,
concedida através da Port. Col,198/16.08.04 publicado do DOE.30.259/
18.08.04

Port.266/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora,
RAIMUNDA VIEIRA SILVA TORRES = 0104930-1 do mês de Agosto/
04, concedida através da Port. Col,198/16.08.04 publicado do DOE.
30.259/18.08.04.

Port.267/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, JUSTINA
BENTA DA SILVA ARAUJO = 5182697-012 do mês de Agosto/04,
concedida através da Port. Col,198/16.08.04 publicado do DOE. 30.259/
18.08.04.

Port./22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor, GILVAGO
MARTINS DE SOUZA = 5148464-1 do mês de Agosto/04, concedida
através da Port. Col,198/16.08.04 publicado do DOE. 30259/18.08.04.
Port.268/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, LUCIA
DE NAZARE ALVES MARQUES = 5182077-017 do mês Agosto/04 de,
concedida através da Port. Col,198/16.08.04 publicado do DOE. 30.259/
18.08.04.

Port.269/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias do servidor, RONALDO
MACIEL SANTOS = 5233836-020 do mês de Setembro/03, concedida
através da Port. Col,239/29.08.03 publicado do DOE.30.020/02.09.03

Port.270/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora,
CLARICE MARIA DOS REIS SODRE = 5085241-010 do mês de Abril/
04, concedida através da Port. Col,100/27.04.04 publicado do DOE.30.180/
28.04.04

Port.271/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, CELIA
NAZARE PIMENTA GONÇALVES = 5234808-1 do mês de Setembro/04,
concedida através da Port. Col,209/24.08.04 publicado do DOE. 30.264/
25.08.04.

Port.272/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, MARIA
ANGELA CHIAPPETA = 5116643-014 do mês de JANEIRO/03 Ex.02,
concedida através da Port. Col, 33/28.01.03 publicado do DOE.29.874/
30.01.03.

10 Executivo

CADERNO 2

0746

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Port.273/22.11.04 - TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, DIMARILDES DIAS FERREIRA = 0099376-017 do mês de Maio/04 ex.03, concedida através da Port. Col.130/22.05.03 publicado do DOE.29.950/2305.03.

ERRATA:

Na Port. Col. 209/24.08.04, publicado no DOE 30.264/25.08.04, da servidora Eduarda José Alves Pereira: 0107247-016
ONDE LE-SE: Férias no mês de Setembro/04
LEIA-SE: Férias no período de 04.09.04 a 03.10.04.
Na Port. Col. 198/16.08.04, publicado no DOE 30.259/18.08.04, da servidora Ângela Maria Xavier Soares: 0091413-016
ONDE LE-SE: Férias no mês de Agosto/04
LEIA-SE: Férias no período de 02.08.04 a 31.08.04/04
Na Port. Col. 198/16.08.04, publicado no DOE 30.259/18.08.04, da servidora Keith Brabo Tavares Feitosa: 5462819-014
ONDE LE-SE: Férias no mês de Agosto/04
LEIA-SE: Férias no período de 05.08.04 a 03.09.04
Na Port. Col. 198/16.08.04, publicado no DOE 30.259/18.08.04.04, da servidora Mara Cilda Brasil Felix: 727440-1
ONDE LE-SE: Férias no mês de Agosto/04
LEIA-SE: Férias no período de 03.08.04 a 01.09.04
Na Port. Col. 166/21.06.04, publicado no DOE 30.218/22.06.04, do servidor José Nelson Martins Viana: 5545692-026
ONDE LE-SE: Férias Ex: 2004
LEIA-SE: Férias Ex:2003
Na Port. Col. 166/21.06.04, publicado no DOE 30.218/22.06.04, da servidora Constantina Pamplona Domar: 0102598-019
ONDE LE-SE: Férias no mês de Julho/04
LEIA-SE: Férias no mês de Outubro/04
Na Port. Col. 218/13.07.01, publicado no DOE 29.512/03.08.01, da servidora Maria de Nazaré Carvalho Gama: 0081400-014
ONDE LE-SE: Férias Ex:2000
LEIA-SE: Férias Ex:2001
Na Port. Col. 166/21.06.04, publicado no DOE 30.218/22.06.04, da servidora Rosa Maria de Oliveira Barros: 0723983-019
ONDE LE-SE: Férias no mês de Julho/04
LEIA-SE: Férias no mês de Novembro/04

AUXILIO DOENÇA:

LUCIA DE NAZARE ALVES MARQUES=5182077-017, concedido através do Req. s/nº 23.08.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 13.02.04 a 10.08.04 (06) meses.
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA= 0114049-010, concedido através do Req. s/nº 26.05.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 11.03.03 a 06.09.03, 07.09.03 a 04.03.04, 05.03.04 a 31.08.04 (06) meses cada período.
MARIA DE FATIMA LEITE DE QUEIROZ= 0986968-022, concedido através do Req. s/nº 27.10.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 27.05.04 a 22.11.04 (06) meses.
MARIA GRACILA DE SOUZA GONÇALVES= 0110043-018, concedido através do Req. s/nº 24.10.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 23.04.04 a 19.10.04 (06) meses.
MARIA SUELY PORTELA DO NASCIMENTO= 5135508-012, concedido através do Req. s/nº 19.08.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 16.01.04 a 13.07.04 (06) meses.
ROSANA DE SOUSA LEÃO= 5136881-013, concedido através do Req. s/nº 24.09.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 23.03.04 a 18.09.04 (06) meses.
SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS= 0121495-014, concedido através do Req. s/nº 26.08.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 16.08.03 a 10.02.04, 11.02.04 a 08.08.04 (06) meses cada período.
VERALUCIA DOS SANTOS PAIXAO= 5182123-011, concedido através do Req. s/nº 15.10.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 01.03.04 a 27.08.04 (06) meses.
BENEDITA DE OLIVEIRA VEIGA= 5176948-019, concedido através do Req. s/nº 04.11.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 12.04.04 a 08.10.04 (06) meses.

ELPIDIO ALVES PEREIRA= 0112640-016, concedido através do Req. s/nº 18.10.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 29.04.04 a 25.10.04 (06) meses.

FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS= 0118494-015, concedido através do Req. s/nº 18.11.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 23.04.98 a 17.10.98, 18.10.98 a 15.04.99, 16.04.99 a 12.10.99, 13.10.99 a 09.04.00, 10.04.00 a 08.10.00, 07.10.00 a 04.04.01, 05.04.01 a 01.10.01, 02.10.01 a 30.03.02, 31.03.02 a 26.09.02, 27.09.02 a 25.03.03, 26.03.03 a 21.09.03 (06) meses cada período.

GILVAN RODRIGUES DA COSTA= 0113956-019, concedido através do Req. s/nº 26.05.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 19.08.02 a 15.12.02, 16.12.02 a 13.06.03, 14.06.03 a 10.12.03, 11.12.03 a 07.06.04 a (06) meses cada período.

VICENTINA ALVES PEREIRA= 0113921-013, concedido através do Req. s/nº 26.05.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 29.05.02 a 14.11.02, 15.11.02 a 13.05.03, 14.05.03 a 10.11.03, 11.11.03 a 08.05.04 (06) meses cada período.

MARIA DE FATIMA TRINDADE SANTOS= 0078905-016, concedido através do Req. s/nº 26.10.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 12.12.03 a 08.06.04 (06) meses.

INACIO CLARO BARBOSA= 0725153-015, concedido através do Req. s/nº 26.05.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 18.11.02 a 16.05.03, 17.05.03 a 12.11.03, 13.11.03 a 11.05.04, 12.05.04 a 07.11.04 (06) meses cada período.

MARIA DE NAZARE LOBATO PESSOA= 0720194-015, concedido através do Req. s/nº 15.10.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 30.03.04 a 24.09.04 (06) meses.

TATSUE IWANAGA DOS SANTOS= 0104272-015, concedido através do Req. s/nº 06.10.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 29.02.04 a 26.08.04 (06) meses.

VIRGINIA SERRA MORAES= 0076481-011, concedido através do Req. s/nº 27.10.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 12.10.03 a 08.04.04, 09.04.04 a 01.10.04 (06) meses cada período.

VERA LUCIA DOS SANTOS PAIXAO= 5182123-011, concedido através do Req. s/nº 04.11.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 01.03.04 a 27.08.04 (06) meses.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 23.11.2004.
Neusa Leopoldina Barba Bahia
Diretora do DRH/SESPA.

PORTARIA N.0611/6ºRPS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO
CARGO: Bioquímico-Bioquímico
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 043.641.042-72
N.DIARIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 23 a 27/11/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém
OBJETIVO: Participar da capacitação em toxicologia ambiental e ocupacional para monitoramento de populações expostas a substâncias químicas.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0625/6ºRPS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004
NOME: DIONIZIO ALCANTARA DOS SANTOS
CARGO: Agente de VISA
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 306.982.782/91
N.DIARIAS: 2,5 (duas e meia)
PERÍODO: 24 a 26/11/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Prestar apoio ao município nas ações de captura e controle de morcegos hematófagos.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0626/6ºRPS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: ANTONIO CELIO DA SILVA
CARGO: Agente de VISA
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 259.379.282-53
N.DIARIAS: 2,5 (duas e meia)
PERÍODO: 24 a 26/11/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Prestar apoio ao município nas ações de captura e controle de morcegos hematófagos.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0627/6ºRPS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: JAIME GONÇALVES DA COSTA
CARGO: Agente de VISA
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 084.035.112-72
N.DIARIAS: 2,5 (duas e meia)
PERÍODO: 24 a 26/11/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Prestar apoio ao município nas ações de captura e controle de morcegos hematófagos.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0620/6ºRPS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: HERALDO DIAS MARTINS
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 019.359.922/87
N.DIARIAS: 1,5 (uma e meia)
PERÍODO: 18 a 19/11/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém
OBJETIVO: Participar do Seminário Estadual de Prevenção e Combate a Falsificação e Roubo de Medicamentos/monitoramento da propaganda e regulamentação dos fitoterápicos.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0521/6ºRPS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: HERALDO DIAS MARTINS
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 019.359.922/87
N.DIARIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 29/11 a 03/12/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Moju e Tailandia
OBJETIVO: dar treinamento a respeito da Portaria 344 e RESOLUÇÃO Nº 005,

referente a notificação de receita.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0622/6ºRPS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: LUCIA MARIA SILVA RODRIGUES
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 425.682.002/78
N.DIARIAS: 1,5 (uma e meia)
PERÍODO: 29/11 a 03/12/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Moju e Tailandia
OBJETIVO: dar treinamento a respeito da Portaria 344 e RESOLUÇÃO Nº 005,

referente a notificação de receita.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0598/6ºRPS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 211.613.642/34
N.DIARIAS: 2,5 (duas e meia)
PERÍODO: 29/11 a 03/12/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba e Moju
OBJETIVO: Realizar alteração na tabela do CINES.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0597/6ºRPS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF: 353.585.992-15
N.DIARIAS: 2,5 (duas e meia)
PERÍODO: 29/11 a 03/12/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba e Moju
OBJETIVO: Realizar alteração na tabela do CINES.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 11

PORTARIA N.0623/6*RPS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME:DILZA MARIA TAVARES MARINHO

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: 6*RPS

CPF:096.718.462/20

N.DIARIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 24 a 25/11/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba

OBJETIVO: Acompanhar técnicos do Nível Central.

ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0624/6*RPS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME:WANDERNILSON FRANCISCO SOARES

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6*RPS

CPF: 201.502.702-59

N.DIARIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 24 a 25/11/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba

OBJETIVO: Conduzir servidor que irá acompanhar técnicos do Nível Central.

ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0628/6*RPS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: HELIZÂNGELA DO SOCORRO PIRES MENEZES

CARGO: Agente de Portaria

LOTAÇÃO: 6*RPS

CPF:834.320.002-00

N.DIARIAS: 4,5 (quatro e meia)

PERÍODO: 29/11 a 03/12/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6*RPS

OBJETIVO: Levantamento de consumo mensal de combustível.

ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0629/6*RPS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME:CRASSO CAUBI PRESTES

CARGO: Agente de Malária

LOTAÇÃO: 6*RPS

CPF:050.647.672-34

N.DIARIAS: 4,5 (quatro e meia)

PERÍODO: 29/11 a 03/12/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Município de abrangência da 6*RPS

OBJETIVO:Levantamento de consumo mensal de combustível.

ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0630/6*RPS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME:MIGUEL DOS SANTOS FARIAS

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6*RPS

CPF:105.951.472-91

N.DIARIAS: 4,5 (quatro e meia)

PERÍODO: 23 a 26/11/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO:Município de abrangência da 6*RPS

OBJETIVO:Conduzir servidores que irão fazer levantamento de

consumo mensal de combustível.

ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.º 180 10*CRPS/SESPA - 23.11.2.004

Nome : José Gilmar Nunes de Oliveira

Cargo : Ag. de Saúde

Matrícula: 0500854

CPF: 278.794.292-04

Diárias: 1,5 (uma e meia)

Valor: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Período: 24. a 25.11.2.004

Origem: Altamira

Destino: Belém

Objetivo: de Receber informações da sequência dos eventos relativos ao GP PARÁ.

Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues Penha, CPF.093.469.372-20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

10ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

N/ CI : 706/2.004

DATA : ALTAMIRA, DE NOVEMBRO DE 2.004

DE : DIV. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA 10*CRPS/SESPA

PARA : G A B I N E T E 10*CRPS/SESPA

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhora Diretora;

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorizar recursos orçamentários para cobrir despesas com concessão de 6,5 (seis e meia) diárias para o deslocamento do Servidor: Carlos José Alves de Souza, CPF: 033.734.952-53, matrícula, 498534 no percurso de Altamira/Belém, período 11. a 17.11.2.004, o deslocamento ao nível Central desta Secretária. Objetivo de receber informações do programa referente à divulgação em mural de convite licitatório e resolver assuntos administrativos quanto ao controle interno, conforme cronograma de viagem em anexo. Atenciosamente,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
MODELO DE REQUISIÇÃO / LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO FAVORECIDO	C. P. F	
Carlos José Alves de Souza	033.784.952-53	
CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Agente Adm.	2000	Sespa
Objetivo de receber informações do programa referente à divulgação em mural de convite licitatório e resolver assuntos administrativos quanto ao controle interno.		
ORGÃO SOLICITANTE		
FONTE DE RECURSOS		
Nº REQUISIÇÃO		

ORIGEM
DESTINO
Altamira
Belém
11. a 17.11. 2.004
AUTORIZADO
D.A.A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
MODELO DE REQUISIÇÃO / LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO FAVORECIDO	C. P. F	
Terezinha Vasconcelos Uchoa Correa	171.865.792-72	
CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Diretora Div. Técnica	1000	Sespa
Objetivo: de receber informações do de Atenção Integrada a Criança Recém-nascida e na 1ª infância e informações no Nuepi (SIM, SINASC E Imunização).		
ORGÃO SOLICITANTE		
FONTE DE RECURSOS		
Nº REQUISIÇÃO		

ORIGEM
DESTINO
Altamira
Belém
15. a 20.11. 2.004
AUTORIZADO
D.A.A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
10ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA N.º 176 DE 04.11.2004.

O(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 2819 de 06.09.94, que disciplina a concessão de Diárias em Missão Oficial do Estado e Obtenção de Capacitação Profissional...

Resolve:
CONCEDER ao servidor(a) Terezinha de Vasconcelos Uchoa Correa, matrícula 5219604-1, CIC nº 171.865.792-72, Pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, para deslocamento do Município de Altamira /Belém, no

período 15. a 20.11.2.004, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), Objetivo: de receber informações do de Atenção Integrada a Criança Recém-nascida e na 1ª infância e informações no Nuepi (SIM, SINASC E Imunização).

CONCEDER, o Prazo de 05(Cinco) dias, ao Servidor para a apresentação do Relatório de suas atividades e Devolução da capa de bilhete aéreo e/ou xerox do Comprovante de Passagem Rodoviária e/ou Fluvial, contados a partir da data de retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SÔNIA ELISIA RODRIGUES PENHA

Ordenadora da Despesa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
10ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA N.º 177/04 DE 04.11.2004.

O(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 2819 de 06.09.94, que disciplina a concessão de Diárias em Missão Oficial do Estado e Obtenção de Capacitação Profissional...

Resolve:

CONCEDER ao servidor(a): Carlos José Alves de Souza, matrícula 498534, CIC nº 033.784.952-53, pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, para deslocamento do Município de Altamira /Belém, no período 11. a 17.11.2.004, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), o deslocamento ao nível Central desta Secretária, com o objetivo de receber informações do programa referente à divulgação no mural de convite licitatório e resolver assuntos administrativos quanto ao controle interno.

CONCEDER, o Prazo de 05(Cinco) dias, ao Servidor para a apresentação do Relatório de suas atividades e Devolução da capa de bilhete aéreo e/ou xerox do Comprovante de Passagem Rodoviária e/ou Fluvial, contados a partir da data de retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SÔNIA ELISIA RODRIGUES PENHA

Ordenadora da Despesa

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

DIÁRIAS:
PORTARIA N.º 2602/04 – SETEPS, DE 12/11/04
Nome: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA
Cargo/Função: Diretora da DAB

Local: ACARÁ

Período: 16 a 25.11.04 Nº Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da Viagem: assessorar e supervisionar as ações de convênios e serviços de controle Referência de Assistência.

PORTARIA N.º 2603/04 – SETEPS, DE 12/11/04

Nome: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: Motorista

Local: ACARÁ

Período: 16 a 25.11.04 Nº Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da Viagem: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

ERRATA:

PORTARIA N.º 2602/04 – SETEPS, DE 12/11/04

Publicada no D.O.E. nº30.322/04 do dia 24.11.04

ONDE SE LÊ:

Período 16 a 25.11.04

LEIA-SE:

Período de 26.11 a 05.12.04

PORTARIA N.º 2603/04 – SETEPS, DE 12/11/04

Publicada no D.O.E. nº30.322/04 do dia 24.11.04

ONDE SE LÊ:

Período 16 a 25.11.04

LEIA-SE:

Período de 26.11 a 05.12.04

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamólos, 1578 - (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 618/2004 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

O Coordenador Administrativo, da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, usando das atribuições conferidas pela PORTARIA N.º 006/98 – ARCON/GAB, de 19 de agosto de 1998, ainda;

Considerando os termos da Lei nº 5.810/94 em seu Art. 74;

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	P. Concessivo
Ronaldo Barata	5699118	03/01 a 01/02/2005
Reinaldo Batista da trindade Júnior	51472383	03/01 a 01/02/2005

Nome	Matrícula	P. Concessivo
Vitor Freitas Salgado	2017210	03/01 a 01/02/2005
Alexandre Marcos de Assis Nascimento	54181948	03/01 a 01/02/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 666/2004, ARCON/CAD DE 11/11/2004.

Nomes: Cláudio Luciano da Rocha Conde e Júlio Antônio Salheb do Nascimento

Cargos: Técnico em Regulação Nivel/IV e Técnico em Regulação N/II

Matrículas: 8058407 e 54181947

Nº Diárias: 04 (quatro)

Período: 21 a 24/11/2004

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participar do "XVI Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica".

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 664/2004, ARCON/CAD DE 11/11/2004.

Nome: Elailson Leão Machado

Cargo: Agente de Portaria

Matrícula: 5832381

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 12 a 14/11/2004

Destino: TUCURUI

Motivo: Dar apoio a fiscalização e distribuição de panflet do serviço de transporte rodoviário nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 667/2004 DE 12/11/2004

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde

Matrícula: 8058407 CPF: 172.008.222-72

Dotação	Fonte	Valor:
80201.04 122 0125.4534-339039	061	R\$ 3.395,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 665/2004, ARCON/CAD DE 11/11/2004.

Nomes: Arthur Rubens Rabelo Martins; Daniel de Miranda Monteiro e Domingos Miranda de Moura

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 109.000.552-00; 085.833.312-00 e 330.650.412-53

Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)

Período: 20 a 30/11/2004

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Piraí/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO);

Nº DO CONTRATO: OES Nº 77/2004;

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de elaboração do Projeto de Energia Elétrica e Iluminação Pública do Loteamento Residencial Jardim das Andorinhas, localizado no Município de Santa Bárbara, neste Estado; Valor do Contrato Original: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 70/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Conspe - Engenharia de Consultoria e Proj. Elétricos Ltda;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 22.11.2004;

Vigência do Aditamento: 23.11.2004 a 22.12.2004;

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho;

Aditivos Anteriores:

1º TA - 24.09.2004 - Prorrogação de Prazo

2º TA - 22.10.2004 - Prorrogação de Prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO);

Nº DO CONTRATO: OES Nº 80/2004;

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura, constando de Terraplenagem e Sistema Viário, Rede de Abastecimento de Água (Rede de Distribuição e Ligação Domiciliar) e Sistema de Esgoto Sanitário (Teste de Absorção, Fossa e Sumidouro e/ou Filtro) no Loteamento Residencial Jardim das Andorinhas, localizado no Município de Santa Bárbara, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Modalidade de Licitação: CONVITE nº 09/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Hélio B. Silva Engenharia;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 22.11.2004;

Vigência do Aditamento: 23.11.2004 a 06.01.2005;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Aditivos Anteriores:

1º TA - 27.08.2004 - Prorrogação de Prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO);

Nº DO CONTRATO: OES Nº 69/2004;

Objeto do Contrato: Execução de serviços de elaboração de infra-estrutura do Loteamento Residencial Jardim da Garças, localizado no Município de Santa Izabel, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 06/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Montenegro Engenharia Ltda;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 22.11.2004;

Vigência do Aditamento: 24.11.2004 a 23.12.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Aditivos Anteriores:

1º TA - 31.08.2004 - Prorrogação de Prazo

2º TA - 30.09.2004 - Prorrogação de Prazo

3º TA - 22.10.2004 - Prorrogação de Prazo

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 034/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N.º 034/2004, CUJO OBJETO É A REFORMA DA CASA DO TRABALHADOR EM BREVES/PA, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS CUSTOS

LOCAIS DAS OBRAS, BEM COMO REVISÃO GERAL DOS PROJETOS INICIAIS QUE CONDUZEM INEXORAVELMENTE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO, ARROSTANDO PRESUMÍVEIS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO, CASO FOSSE MANTIDA A LICITAÇÃO REALIZADA.

QUARTO TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 090/03 CONVITE N.º 104/03

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE SALA DE VÍDEO, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPOS 10+13), NA ESCOLA JÚLIA PASSARINHO, EM CAMETÁ/PA.

VALOR: R\$ 113.408,12 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MULTISUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 02.577.145/0001-85.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 22.11.04

TERMO FINAL: 31.12.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL – 27.11.03

ADITIVO ANTERIOR:

1.º TA – 08.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA – 16.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º TA – 21.09.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 025/03 TOMADA DE PREÇO N.º 024/03

OBJETO: EXECUÇÃO DOS LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01 + 09) NA ESCOLA MARIA CÂMARA PAES, EM BREVES/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.985,90 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA. - CNPJ N.º 05.009.447/0001-24.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME O ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93.

TERMO INICIAL: 27.11.04

TERMO FINAL: 31.12.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL – 23.09.03

1.º TA – 05.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA – 09.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – ERRATA 14.04.04

3.º TA – 11.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO)

4.º TA – 16.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – ERRATA – 19.07.04

5.º TA – 20.09.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 055/2004 CONVITE N.º 082/2004

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x L. G. E. ENGENHARIA DE ESTRUTURA S/C LTDA - CNPJ N.º 15.742.943/0001-67.

OBJETO: REFORMA PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DO HOSPITAL, EM TAILÂNDIA/PA.

TERMO INICIAL: 24.11.04

TERMO FINAL: 24.03.04

VALOR DO AJUSTE: R\$ 104.116,00 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.301.110.016.26.449051

FONTE DE RECURSOS: 003

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 24.11.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 002/04 TOMADA DE PREÇO N.º 43/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 (SEIS) SALAS DE AULA DO PROJETO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 719.662,60 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 43/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME O ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93.

TERMO INICIAL: 21.11.04

TERMO FINAL: 19.01.05

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

CONTRATO ORIGINAL: 26.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
1.º T.A. - 16.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A. - 24.09.04 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 50/2004 TOMADA DE PREÇO N.º 037/2004
OBJETO: REFORMA NA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, EM BELÉM/PA.
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13.
TERMO INICIAL: 24.11.04
TERMO FINAL: 24.03.05
VALOR DO CONTRATO: R\$ 757.070,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.110.445.50.449051
FONTE DE RECURSOS: 003.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.11.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE N.º 30.320 DE 22.11.04

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 48/03 TOMADA DE PREÇO N.º 38/03
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13.
ONDE SE LÊ DATA DA ASSINATURA: 26.03.04
LER DATA DA ASSINATURA: 12.11.04

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 056/2004 CONVITE N.º 081/2004
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PROJETER PROJETOS DE AR CONDICIONADO S/C LTDA. - CNPJ N.º 03.483.695/0001-08.
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E OUTROS DO HOSPITAL REGIONAL DO MARAJÓ, EM BREVES/PA.
TERMO INICIAL: 24.11.04
TERMO FINAL: 14.12.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 143.464,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.110.416.16.449051
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 24.11.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
AVISO DE EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2004

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 05 COMPLEXOS HOSPITALARES NOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM, ALTAMIRA, BREVES, REDENÇÃO E TAILÂNDIA, E UM CENTRO ONCOLÓGICO PEDIÁTRICO NO HOSPITAL OFIR LOYOLA EM BELÉM.
ENTREGADOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:30 HORAS DO DIA 10.01.2005.
ABERTURA: ÀS 09:45 HORAS DO DIA 10.01.2005
CUSTO DO EDITAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
LOCAL PARA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: TRAVESSA DO CHACO 2.158 - BELÉM-PARÁ, DAS 9:00 H ÀS 12:30 H.
LOCAL E HORÁRIO PARA PAGAMENTO DO CUSTO DO EDITAL: NA TESOURARIA DA SEOP - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS DAS 9:00 H ÀS 12:00 HS.
DEMAIS INFORMAÇÕES NA DITEC PELO TELEFONE 3183-0045.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

ERRATA DO EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

TERMO N.º 36/2004

CONTRATO N.º 17/2003 (SUB-ROGADO).

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 01.621.878/0001-18.
Onde se lê: Modalidade: Concorrência n.º. 08/2003.
Lê-se: Modalidade: Concorrência n.º. 09/2003
Data: 23/11/2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes,
Foro: Belém/PA.
* Publicado no D.O.E. n.º. 30.319, de 19/11/04.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO.

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º. 04.953.717/0001-09/EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - C.G.C. - N.º. 05.321.920/0001-06.

Objeto: Projeto e construção das Linhas de Transmissões abaixo relacionadas, interligando as subestações de Vila do Conde - Castanhal e Santa Maria, sobre as Rodovias Estaduais PA-481, PA-151 antiga, PA-151, PA-156 e PA-140.

1.º) - LT 230KV - VILA DO CONDE - CASTANHAL - SANTA MARIA - Travessia sobre a Rodovia Estadual PA-481 - Trecho: PA-150 - Barcarena - Km + 400m do Trevo da PA-150 - planta TUC - 809-33007.

2.º) - LT 230KV - VILA DO CONDE - CASTANHAL - SANTA MARIA - Travessia sobre a Rodovia Estadual Antiga PA-481 - Trecho: Barcarena - Abaeletuba - Km 1 + 400m do Trevo da PA-151 - planta TUC - 809-33008.

3.º) - LT 230KV - VILA DO CONDE - CASTANHAL - SANTA MARIA - Travessia sobre a Rodovia Estadual PA-151 - Trecho: Alça Viária - Barcarena - Km 12 + 450m - planta TUC - 809-33009.

4.º) - LT 230KV - VILA DO CONDE - CASTANHAL - SANTA MARIA - Travessia sobre a Rodovia Estadual PA-156 - Trecho: Vila do Conde - Belém - Km 52 + 338m - planta TUC - 809-33010.

5.º) - LT 230KV - VILA DO CONDE - CASTANHAL - SANTA MARIA - Travessia sobre a Rodovia Estadual PA-140 - Trecho: Bujaru - Concórdia do Pará - Km 125 + 200m - planta TUC - 809-33011.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Data: 19/11/2004

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 311/2004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Servidor: Livia Bayma de Souza

Matrícula: 54181352/1 Cargo: Assessor

Objeto: SUPRIMENTO DE FUNDOS

Valor: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)

Dotação Orçamentária: 07101.15.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte: 001

339039 - R\$ 150,00

339038 - R\$ 50,00

339030 - R\$ 80,00

Período para aplicação: a contar do recebimento da OBP até o dia 15/12/2004 e 05 (cinco) dias para prestação de contas após aplicação.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 312/2004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Servidor: Regiane Patrícia do Nascimento Bayma

Matrícula: 5146852/5 Cargo: Assessor

Origem: Belém Destino: Marituba

Data: 24 e 25/11/2004 N.º de diárias: 1 (uma)

Objetivo: Assessorar a Abertura do Processo Licitatório do Programa Pará Urbe.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 313/2004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa

Matrícula: 54181362/1 Cargo: Motorista

Origem: Belém Destino: Marituba

Data: 24 e 25/11/2004 N.º de diárias: 1 (uma)

Objetivo: conduzir o veículo, que transportará Assessor Jurídico desta SEDURB, naquele município.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

OUTROS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 02/04, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dá nova redação ao Inciso II, do Art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 02, de 14 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O Inciso II, do Art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 02, de 14 de dezembro de 1994, que instituiu o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, passa a vigor com a seguinte redação:

* Art.11. ...

I - ...

II - a partir do dia 15 de dezembro, do segundo ano da Legislatura, haverá reuniões preparatórias para a eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS Deputado JÚNIOR FERRARI

1.º Secretário

2.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 379/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. PAULO ROBERTO ALEXANDRE E SILVA, Prefeito à época e ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2001/53266-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC n.º 012/99, assinado em 18.03.99.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 380/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO, Presidente, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2003/50398-8, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE BASE DO JURUNAS, em face do Convênio SAGRI n.º 165/2002, assinado em 20.05.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 381/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. GANDOR CALIL HAGE NETO, Prefeito à época, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2003/50543-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, em face do Convênio SEPLAN n.º 248/2001, assinado em 10.12.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 382/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS, Presidente, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51780-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MOVIMENTOS REGGAE DE BELÉM E ANANINDEUA, em face do Convênio FCPTN nº 19/2002, assinado em 05.07.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 383/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50513-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SAGRI nº 209/2001, assinado em 02.07.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 384/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETTA, Prefeito à época e BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53288-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SESPAN nº 075/2000, assinado em 27.06.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 385/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51811-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, em face do Convênio SEOF nº 570/2002, assinado em 02.07.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 386/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Prefeito à época, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51151-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEPLAN nº 416/2000, assinado em 28.06.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 387/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO MARTINS SIMÃO, Prefeito, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51601-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 430/2002, assinado em 02.07.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 388/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. PAULO ROBERTO ALEXANDRE E SILVA, Prefeito à época, de que no dia 30.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53299-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 12/98, assinado em 05.02.98 e TERMO ADITIVO.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 22 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2004

Objeto: venda de 07 (sete) veículos – (Kombi, Gasolina 1.6, ano/modelo 1994/1994 – Monza, EFI, gasolina, ano/modelo 1994/1994 – Monza, GLS 2.0 EFI, gasolina, ano/modelo 1994/1994 – Monza GLS 2.0 EFI, gasolina, ano/modelo 1994/1994 – Monza, Clube EFI, gasolina, ano/modelo 1994/1994 – Monza, SLE, gasolina, ano/modelo 1994/1994 – Omega, GLS 2.0 EFI, gasolina, ano/modelo 1993/1993).

Data: 09/12/2004-Leiloeiro Joel Neves – Fone: 2230440

Horário: 10 horas

Local: Garagem do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sítio na Trav. Almirante Wandenkolk, nº 183, bairro do Umarizal – Belém-Pará, onde poderá ser retirado gratuitamente o Edital completo e realizadas visitas no horário de 15 às 17:30 horas, mediante confirmação pelo fone 210-0539, no horário 09 às 13 horas.

Alexandra Castelo Branco de Melo

Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação Patrimonial

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 711/04

(PROCESSO Nº 200200903-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Moacir Marques Ribeiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir Marques Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Palesina do Pará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 127,68 (cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.155,35 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 712/00

(PROCESSO Nº 199910428-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor Manoel de Jesus Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Manoel de Jesus Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no período de 01.01 a 31.08.98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 63.060,77 (sessenta e três mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 713/00

(PROCESSO Nº 199910428-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eliaquim da Silva Ribeiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eliaquim da Silva Ribeiro, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no período de 01.09 a 31.12.98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 222.886,61 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 714/00

(PROCESSO Nº 19992168-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Cimar Gomes da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cimar Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.998.806,15 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 715/00

(PROCESSO Nº 200111497-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Humberto Salvador Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Humberto Salvador Filho, Prefeito Municipal de Salvaterra, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 57.864,28 (cincoenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 716/00

(PROCESSO Nº 200003516-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Walter Ribeiro dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walter Ribeiro dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bannach, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 15

EDITAL N° 717/00
(PROCESSO N° 987112-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Nely Yachiyo Onuma de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Nely Yachiyo Onuma de Oliveira, Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 10.151,27 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de novembro de 2004, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO N° 200104151-00

Responsável: José Otacílio Mourão Paredes
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de novembro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N° 200005218-00

Responsáveis: Aracy do Socorro da Gama Bentes (período de 01.01 a 27.05 e 11.06 a 31.12.99 - falecido)
e Marivaldo Paes da Costa (período de 28.05 a 10.06.99)

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

02) PROCESSO N° 200203619-00

Responsável: Parsifal de Jesus Pontes
Origem: Prefeitura Municipal de Tucuruí
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

03) PROCESSO N° 200203343-00

Responsável: Raimundo Soares Lopes
Origem: Câmara Municipal de Magalhães Barata
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

04) PROCESSO N° 200203331-00

Responsável: Marise Andréa Barbosa Colares
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

05) PROCESSO N° 200303252-00

Responsável: Rosimelre Luiz Gonzaga Vaz
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Relator: Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

06) PROCESSO N° 200208416-00

Responsável: Luiz Gervázio Gomes Mendonça
Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

FLORIPA AGROINDUSTRIAL
LTDA

FLORIPA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº. 04.314.593/0001-11, torna público que recebeu da SECTAM, o Alvará de Autorização nº. 05/2002, com validade até 30/06/2002, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Travessa Manoel Pedro Ferreira, 240 - A, Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

FLORIPA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº. 04.314.593/0001-11, torna público que requereu da SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Travessa Manoel Pedro Ferreira, 240 - A, Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

TÓFOLI IND. E COM. DE
MADEIRAS LTDA

TÓFOLI Ind. e Com. de Madeiras Ltda., CNPJ/MF nº 05.578.390/0001-03, vem tornar público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1135/2004 com validade de 1 ano (12/12/2004 a 11/12/2005) para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada na estrada Calçaua, Km 05, Stª Bárbara do Pará - PA

ELIEZER S. PEREIRA
SOBRINHO - ME

Eliezer S. Pereira Sobrinho - Me, CNPJ: 63.820.690/0001-45, comunica que teve extraviado em local ignorado, na cidade de Santarém-PA, as NFs fiscais nros. 4615, 4616, 4620 e 4621, todas serie "D", conforme registrado em Boletim de Ocorrência Policial na Unidade Municipal de Santarém, no dia 19/08/2004 às 11:30 Hs com o nº: 2004.008415.

NATURAL DO BRASIL -
EMPREENDEIMENTOS REUNIDOS LTDA

NATURAL DO BRASIL - EMPREENDEIMENTOS REUNIDOS LTDA, CNPJ nº. 05.549.188/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Autorização de Funcionamento nº. 508/2004, com validade até 16/11/2005, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Av. Augusto Montenegro, Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

COMERCIAL CARAJÁS LTDA

A empresa Comercial Carajás Ltda, CNPJ/MF: 04.932.050/0001-68 e I.E.: 15.223.658-9, COMUNICA aos Órgãos e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, que foi extraviado de nossa sede à Folha 32 Quadra 07, 89-VP 08 - Nova Marabá - Marabá - PA, o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001, modelo 6, com 50 folhas, não sabendo precisar sua localização, conforme BOP nº 2004-009074, Marabá-PA, 16/11/2004. Antônio Guedes de Araújo - Gerente.

CONSTRUTORA MELLO DE
AZEVEDO S/A

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, C.N.P.J./MF: 17.154.899/0029-09, torna público que recebeu em 16/11/2004 do Instituto Sócio Ambiental de Santarém - ISAM, averbação de transferência da Autorização Ambiental de Funcionamento nº 021/2004 (R. C. O. LOBATO COMÉRCIO), com validade até 01/01/2005, para extração e britagem de ROCHA (ARENITO), na localidade de Mocambo, Sítio Cambuquira, Bairro Malinha Amparo, Santarém, Pará.

MARTIK SISTEMA LTDA

MARTIK SISTEMA LTDA, CNPJ/MF N.º 00596972/0001-90 COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADO AS NOTAS FISCAIS SÉRIE 01 DE 001 A 500 E B 001 A 250, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL N.º 00020/2004.001144-7

SUCASA

A SUCASA, CNPJ 04.732.145/0001-38, torna público que requereu Licença de operação à SECTAM para processamento de frutas, com sede na BR 316, s/nº., em Castanhal. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUIZ LEITE DO PRADO - EPP

LUIZ LEITE DO PRADO - EPP, CNPJ nº 06.343.715/0001-23, torna público que recebeu da SECTAM a Autorização de Funcionamento nº 4917/2004, com validade de 03/11/2004 à 02/11/2005, para desdobro de madeira na Rod. Br 163, s/nº, Km 1120, Santa Júlia, Novo Progresso/PA.

MARCIO MAFINI - ME

MARCIO MAFINI - ME, CNPJ nº 02.380.024/0001-49, torna público que requereu a SECTAM a Licença de Operação, protocolada sob o nº 247505/2004, para desdobro de madeiras na Rod. Br 163, s/nº, Km 931, Castelo de Sonhos, Município de Altamira/PA.

GEDEÃO DIAS CHAVES

Gedeão Dias Chaves, inscrito com CPF de nº 058.295.501-72, torna público que requereu à SECTAM a Licença Ambiental de protocolo de nº 2004/323176, para atividade agrícola, em Tomé-Açu - Pará.

UNAMA -
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no segundo semestre do ano letivo de 2004, todas as disciplinas do Curso de Pedagogia do Programa Demanda Dirigida para a Interiorização de Licenciaturas, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 3ª turma da Interiorização da Universidade da Amazônia.

Belém, 24 de novembro de 2004

PÓLO BRAGANÇA: ALBELLY Izabel Pereira de Sousa, ALEX Y Brito de Sales, ANA Rosa Gomes do Rosário, ANÍSIO de Oliveira Léo Júnior, BENEDITA Aníônia de Sousa Pereira, CACILDA de Fátima Matos da Silva, CARLOS Antonio Santos da Silveira, CARMEN Lúcia da Silva Santos, CARMEN Márcia da Silva Melo, CILENE Maria Ribeiro Pereira, CLEIDE Oliveira da Silva, DULCILENE das Chagas Sousa, EDILMA do Socorro Pires da Costa, EDMILSON Brito Alves, ELVIRA Silva dos Remédios, ELZARINA Cecília Soares de Sousa, GILDENIR Silveira de Sousa, GILSETE do Carmo Fernandes Ramos, ICLÉIA Pereira Ribeiro, INÁCIA Soares Lima, IRACEMA Braz da Fonseca, IRACILDES Silva Araújo, ISABEL Cristina Pinheiro, JOANE Cristina Barreto de Oliveira, JOÃO Moisés da Costa Reis, JOSÉ Mateus Rodrigues dos Santos, KÁTIA Marlene Silveira Nunes, LEONICE do Socorro Reis Lisboa, LINDALVA Cristina Figueiredo Ferreira, MANOEL Vieira de Souza, MARALÚCIA dos Santos Wanderley, MÁRCIA do Socorro Ramos de Sousa, MARIA Alaide Sousa da Silva, MARIA Amélia Seabra dos Santos, MARIA das Dóres Santos Sousa, MARIA das Graças Seabra da Silva, MARIA de Nazaré da Silva Aviz, MARIA do Rosário Pereira dos Santos, MARIA Elizabeth dos Reis Ribeiro, MARILENE Miranda Fernandes Pessoa, MATILDE do Socorro da Silva Melo, MIGUELITA Brito de Lima, MÔNICA do Socorro Leite Ribeiro, OSVALDO Gomes Almeida, PAULA Cristina da Luz Silva, RAIMUNDA do Nazaré Pereira da Silva, ROSA de Fátima Silva Chagas, ROSANA Pereira da Silva, ROZELMA Melo Carvalho, ROZILANDIA Alves da Silva, SILVIA do Socorro Alencar de Matos, TEREZINHA de Jesus da Silva Alves Pereira, VALDENE do Socorro Soares dos Reis, VALDIRENE Matos Costa.

EDSON FRANCO
REITOR

AUBAINE AGENCIAMENTO COM.
EXP. E IMP. LTDA

AUBAINE Agenciamento Com. Exp. e Imp. Ltda., CNPJ/MF nº 83.903.583/0002-79, vem tornar público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1158/2004 com validade de 1 ano (18/10/2004 a 17/10/2005) para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada na margem eq. do Rio Camarapí, Portel - PA

D.F. BASTOS S.A. INDÚSTRIAS
ALIMENTÍCIAS - FÁBRICA VITÓRIAÀ SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E MEIO AMBIENTE.

Diretoria de Meio Ambiente.

D.F. Bastos S.A. Indústrias Alimentícias - Fábrica Vitória, inscrita no CNPJ/MF 04.906.582/0001-20, torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de nossa Licença de Operação - L.O., pelo prazo de 50 dias, conforme protocolo nº 2004/331232, para atividade de Com. Indústria de Biscoitos e Massas em Ananindeua-Pará.

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS
DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO
ESTADO DO PARÁ-COOPIPEPA

Cooperativa dos Profissionais da Indústria Pesqueira do Estado do Pará-COOPIPEPA CNPJ/MF nº 02.865.033/0001-20 NIRE-154000665-6 ATADA A.G.E. DE 29/10/2004 Aos 29/10/04, às 10:00 h., na sede social da Cooperativa sito à Trav. do Cruzeiro, s/n, Dist. de Icoaraci, Belém-Pará. Conforme edital de convocação, feito pela maioria da diretoria (Art. II do Estatuto Social), afixado no quadro de aviso da COOPIPEPA, desde o dia 19/10 do ano em curso, de acordo com o que manda o seu Estatuto Social em seu art. 22 e 23; na presença de 2/3 dos associados, foi aberta a Assembleia, de acordo com o previsto no Art. 24, I, do seu Estatuto Social, para dirigir os trabalhos foi escolhido pela maioria dos presentes o Sr. Paulo Roberto Ferreira Ribeiro-Presidente e a Sra. Marluce Nascimento Palheta, Secretária. Ordem do dia: a) Dissolução voluntária da COOPIPEPA; b) Indicação de liquidante e de três membros para o conselho fiscal para proceder a liquidação conforme reza o Estatuto Social, em seus Arts. 31 IV, e Parágrafo único, e 47, parágrafo segundo; c) Outros assuntos; Aberta a assembleia pelo diretor, estando presentes seis diretores, foi deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes, todos os assuntos colocados na pauta do dia, nos seguintes termos: a) Dissolução voluntária de pleno direito da COOPIPEPA, de acordo com o previsto no art. 47 e seguintes do Estatuto Social, em razão do acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1800/2004, em ramite na 2ª Vara do Trabalho de Belém(PA), anexo a presente ata para os devidos fins de direito, em que foi decidido acerca da desconstituição da Cooperativa; b) Colocado em votação foi eleito como Liquidante o Sr. Edemir Correia de Freitas, brasileiro, viúvo, nascido em 24.03.1954 no Dist. de Icoaraci, Belém-Pa., portador da RG-1.858.947-SSP/PA, CIC/MF nº 055.875.302-72, residente e domiciliado na Rua Armando Mendonça, Alameda C, casa nº 100, Dist. de Icoaraci, Belém-Pa., CEP: 66.813-270, que restringirá sua gestão aos negócios inadiáveis e os necessários à liquidação da sociedade, empregando o nome empresarial acrescentado da expressão "Em Liquidação" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade(liquidante), e como representantes do Conselho Fiscal os Srs. Antonio Faustino Raloi Gonçalves, brasileiro, divorciado, nascido no dia 15.02.1980 na cidade de Vigia-Pa., portador da CI nº 3.195.465-SSP/PA, CIC nº 121.927.592-15, residente e domiciliado na Rua Ayrton Sena, nº 73, Conj. Paracuri I, Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.-CEP: 66.810-013; Guilherme José Nascimento, brasileiro, casado, contabilista, nascido no dia 31.08.1956, na cidade de Belém-Pa., portador da RG - 2.147.181 - SSP/PA, CIC/MF nº 061.178.052-68, residente e domiciliado na Travessa L-5, nº 25, Conjunto da Cohab, Distrito de Icoaraci, Belém-Pa., e a Sra. Marluce Nascimento Palheta, brasileira, solteira, secretária, nascida no dia 18.10.1967 portadora da RG-2.213.883-SSP/PA, CIC/MF nº 301.887.502-62, residente e domiciliada no Conjunto Rio Duro, Setor 01, Bloco 12, Apto 204, Dist. de Icoaraci, Belém-Pa., CEP: 66.820-000, neste ato os acima declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade: Foi votada por unanimidade dos presentes e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com lavratura desta ata, que lida, aprovada foi assinada por mim Marluce Nascimento Palheta-Sec. Belém(PA), 29/10/04. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o n.º 2000095862 de 10/11/04. Rita de Cássia Teixeira Pores-Sec. Geral.

BACABEIRA AGROINDUSTRIAL

BACABEIRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF nº 83.374.561/0001-88 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores acionistas em cumprimento às determinações da Lei nº 6.404/76, dos estatutos sociais e demais dispositivos legais que lhes são aplicáveis, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31/12/2003, 31/12/2002, 31/12/2001, 31/12/2000 e 31/12/1999, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes. São Miguel do Guamá (PA), 10 de setembro de 2004. A) Diretoria. NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Contexto Operacional: A BACABEIRA AGROINDUSTRIAL S/A é uma sociedade de capital fechado, com projeto objetivando o Plantio, Produção, Industrialização e Comercialização de Acerola, no município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, encontrando-se em fase de implantação. Conta com a colaboração financeira da extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. 2) Principais Práticas Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei 6.404/76, 9.249/95, Decreto Lei 1.598/77 e demais dispositivos legais complementares, destacando-se: a) Resultado: Os resultados dos exercícios, constituídos por Gastos Pré Operacionais, foram transferidos para o diferido, pois as despesas foram maiores que as receitas. b) Permanente e Patrimônio Líquido: Estão corrigidos monetariamente até 31/12/95, de acordo com a Lei 9.249/95. Os bens do ativo imobilizado estão depreciados pelo método linear, considerando a vida útil dos bens, utilizando-se as taxas permitidas pela legislação do imposto de renda. 4) Conselho de Administração: JOSÉ LUIZ MIRANDA BASTOS - Presidente, MAURICIO LOPES FERNANDES - Membro, SONIA MARLUCE BASTOS FERNANDES - Membro. Diretoria: JOSÉ LUIZ MIRANDA BASTOS - Diretor Presidente, ANTONIO LISBOA PAES DE MATOS - Diretor. CONTADOR: Ademir da Silva Santos da Silva - CRC/PA 008565/0-8. São Miguel do Guamá (PA), 31 de Dezembro de 2003. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 01) Examinamos os Balanços Patrimoniais da empresa BACABEIRA AGROINDUSTRIAL S/A, levantados em 31 de dezembro de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, assim como as Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre estas Demonstrações Contábeis. 02) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) O Planejamento dos Trabalhos, considerando a Relevância dos Saldos, o Volume de Transações e o Sistema Contábil e de Controles Internos da entidade. (b) A constatação, com base em testes das evidências e do registro que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03) Fica a empresa está em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. Os Custos, as Despesas e as Receitas estão apropriadas no Ativo Diferido, conforme determina a legislação pertinente. 04) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Empresa BACABEIRA AGROINDUSTRIAL S/A em 31 de dezembro de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, os Resultados de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém (PA), 27 de agosto de 2004. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Auditor Independente, Contador CRC/PA nº 2.671, CPF 005.961.162-68.

2.671, CPF 005.961.162-68.											
ATIVO		2003	2002	2001	2000	1999	1998				
CIRCULANTE		18.020,03	3.142,30	945,95	98,95	98,95	98,95				
DISPONIVEL		18.020,03	3.142,30	945,95	98,95	98,95	98,95				
Caixa/Bancos		18.020,03	3.142,30	945,95	98,95	98,95	98,95				
PERMANENTE		4.919.745,72	4.407.719,01	4.405.515,36	4.401.362,36	4.401.362,36	4.401.362,36				
IMOBILIZADO		4.449.760,11	3.963.298,40	3.963.298,40	3.963.298,40	3.963.298,40	3.963.298,40				
Terras		193.973,18	193.973,18	193.973,18	193.973,18	193.973,18	193.973,18				
Construções Civis		2.785.827,69	2.785.827,69	2.785.827,69	2.785.827,69	2.785.827,69	2.785.827,69				
Maq. E equipamentos		607.501,86	121.040,15	121.040,15	121.040,15	121.040,15	121.040,15				
Móveis e Utensílios		5.340,33	5.340,33	5.340,33	5.340,33	5.340,33	5.340,33				
Formação de Cultura		857.117,05	857.117,05	857.117,05	857.117,05	857.117,05	857.117,05				
DIFERIDO		469.985,61	444.420,61	442.216,96	438.063,96	438.063,96	438.063,96				
Gastos de Implantação		92.200,66	92.200,66	92.200,66	92.200,66	92.200,66	92.200,66				
Desp. Pré Operacionais		377.784,95	352.219,95	350.016,30	345.863,30	345.863,30	345.863,30				
TOTAL DO ATIVO		4.937.765,75	4.410.861,31	4.406.461,31	4.401.461,31	4.401.461,31	4.401.461,31				
PASSIVO		2003	2002	2001	2000	1999	1998				
EXIG. A LONGO PRAZO		0,00	35.000,00	30.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00				
C/C Acionistas		0,00	35.000,00	30.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.937.765,75	4.375.861,31	4.375.861,31	4.375.861,31	4.375.861,31	4.375.861,31				
CAP. SOC. AUTORIZADO		16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00				
Ações Ord. Nominativas		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00				
Ações Pref. Nomin. "A"		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00				
Ações Pref. Nomin. "B"		8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00				
(-) CAP. SOC. A INTEG.		11.624.138,69	11.624.138,69	11.624.138,69	11.624.138,69	11.624.138,69	11.624.138,69				
Ações Ord. Nominativas		1.867.849,82	1.867.849,82	1.867.849,82	1.867.849,82	1.867.849,82	1.867.849,82				
Ações Pref. Nomin. "A"		3.334.154,88	3.334.154,88	3.334.154,88	3.334.154,88	3.334.154,88	3.334.154,88				
Ações Pref. Nomin. "B"		6.422.133,99	6.422.133,99	6.422.133,99	6.422.133,99	6.422.133,99	6.422.133,99				
CAP. SOC. INTEGRALIZ		4.937.765,75	4.375.861,31	4.375.861,31	4.375.861,31	4.375.861,31	4.375.861,31				
Ações Ord. Nominativas		1.417.832,78	855.928,34	855.928,34	855.928,34	855.928,34	855.928,34				
Ações Pref. Nomin. "A"		1.665.845,12	1.665.845,12	1.665.845,12	1.665.845,12	1.665.845,12	1.665.845,12				
Ações Pref. Nomin. "B"		1.854.087,85	1.854.087,85	1.854.087,85	1.854.087,85	1.854.087,85	1.854.087,85				
TOTAL DO PASSIVO		4.937.765,75	4.410.861,31	4.406.461,31	4.401.461,31	4.401.461,31	4.401.461,31				
DEMONST. REC. DESP. PRÉ OPERACIONAIS		2003	2002	2001	2000	1999	1998				
Receitas Pré Operacionais		0,00	45.800,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00				
Desp. Pré Operacionais		25.565,00	48.003,65	92.653,00	0,00	0,00	0,00				
Desp. Administrativas		25.565,00	48.003,65	92.653,00	0,00	0,00	0,00				
RESULT. PRÉ OPERAC.		(25.565,00)	(2.203,65)	(4.153,00)	0,00	0,00	0,00				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 31.12.2003											
DESCRIÇÃO		CAPITAL INTEGRAL		RESERVA CAP/LUCROS		PREJUÍZO/ LUCROS		TOTAL			
Saldo em 31.12.1998		4.375.861,31		0,00		0,00		4.375.861,31			
Saldo em 31.12.1999		4.375.861,31		0,00		0,00		4.375.861,31			
Saldo em 31.12.2000		4.375.861,31		0,00		0,00		4.375.861,31			
Saldo em 31.12.2001		4.375.861,31		0,00		0,00		4.375.861,31			
Saldo em 31.12.2002		4.375.861,31		0,00		0,00		4.375.861,31			
Integralização de Capital		561.904,44		0,00		0,00		561.904,44			
Saldo em 31.12.2003		4.937.765,75		0,00		0,00		4.937.765,75			
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31/12/1999, 31/12/2000, 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003.											
ORIGENS		2003	2002	2001	2000	1999	1998				
Aumento Exigível a Longo Prazo		0,00	4.400,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00				
Integralização de Capital		561.904,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Reserva de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS ORIGENS		561.904,44	4.400,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00				
APLICAÇÕES		2003	2002	2001	2000	1999	1998				
Diminuição Exigível a Longo Prazo		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aumento Ativo Imobilizado		486.461,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aumento Ativo Diferido		25.565,00	2.203,65	4.153,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS APLICAÇÕES		547.026,71	2.203,65	4.153,00	0,00	0,00	0,00				
Aum/Redução Capital Circulante		14.877,73	2.196,35	847,00	0,00	0,00	0,00				
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO											
Ano	2003	2002	Variação	2001	Variação	2000	Variação	1999	Variação	1998	Variação
Ativo Circ.	18.020,03	3.142,30	14.877,73	945,95	2.196,35	98,95	847,00	98,95	0,00	98,95	0,00
Passivo Circ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cap. Circ. Lq.	18.020,03	3.142,30	14.877,73	945,95	2.196,35	98,95	847,00	98,95	0,00	98,95	0,00

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 063/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.003639-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIO FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP: 1. Defiro a prioridade de tramitação. 2. Intime-se a União para que, no prazo de 20 dias, apresente as fichas financeiras e a evolução funcional do autor no período de janeiro/93 a junho/98. 3. Juntados os documentos acima referidos, dê-se vista ao autor e seu patrono para os fins do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação, em 30 (trinta) dias. 4. Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.006280-7 OUTRAS

AUTOR : DEBORA MARTINS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007864 - ELIANE VITORIA AMADOR DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CALUDIANE REBONATTO LOPES

DESP: 1. Intime-se a CEF para, em 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado em relação à autora Débora Martins da Silva, creditando em sua conta vinculada o valor da condenação e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência. 2. Colha-se a manifestação das autoras Maria Mesquita de Sousa Campos e Sílvia Roberta de Souza Borges Gomes sobre o crédito em conta efetivado pela CEF a título de cumprimento do julgado, em 20 (vinte) dias, reputando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário. 3. Vista à autora Ieda Lucia Perelra Carvalho, para os fins de se manifestar sobre a alegação da CEF constante da petição de fls. 183/184, segundo a qual a demandada foi beneficiada com créditos complementares nos autos do processo nº 95.5445-5, no prazo de 10 (dez) dias, reputando-se verdadeira a afirmativa em falta de manifestação tempestiva em contrário.

PROC2000.39.00.003431-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ADEMIR SERRAO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP: 1. Declaro extinta a execução, pelo pagamento, em relação aos exequentes Ademir Serrão dos Santos, Arlindo Barbosa dos Santos, Geovane de Melo Chaves, José Francisco Xavier Silva e Manoel Silva, nos termos do art. 784, I, do Código de Processo Civil. 2. Quanto à expedição de alvará para levantamento do crédito que se encontra à disposição do juízo (f. 611/612) em face do pagamento de RPV, deverá ser observado o seguinte: A Corregedoria Geral do TRF da 1ª Região, visando ao aprimoramento e maior segurança no procedimento de expedição de alvarás no âmbito das seções judiciárias de sua competência, expediu o Ofício Circular nº 34, de 13/09/2004, recomendando que, no ato da liberação de valores, seja dada observância às normas insertas no Provimento Geral Consolidado, artigo 202, no Código de Processo Civil, artigo 38, e que seja também cientificada a parte interessada quanto à existência de depósito em seu favor. Além das recomendações supra, determino, ainda, que, por cautela, a expedição dos alvarás fica condicionada à apresentação de procurações recentes com poderes especiais para receber e dar quitação. A precaução tem lastro em precedentes jurisprudenciais, dentre os quais destaco: PROCESSO CIVIL - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO. EXIGÊNCIA DE NOVA PROCURAÇÃO. É certo que a procuração tem validade até que venha a ser revogada, todavia, se já se passaram vários anos, é ilícito ao juiz exigir nova procuração... (AG 94.01.15054-0/DF, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO, Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 18 /05 /2003 P.41) PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - EXECUÇÃO - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE

DEPÓSITOS - INSTRUMENTO DE MANDATO - RENOVAÇÃO - EXIGÊNCIA LEGÍTIMA. 1 - Lida a decisão que condiciona a expedição de alvará para levantamento de depósitos de condenação judicial realizados à apresentação de nova procuração pelo mandatário do autor, tendo em vista o caráter acautelador dessa providência. 2 - Precedentes da Corte e do Supremo Tribunal de Justiça... (AG 1997.01.00.012207-3/MG, Relator JUIZ CATÃO ALVES, Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 09 /03 /2000 P.37)

Assim, proceda-se à intimação dos advogados dos exequentes referidos no item 1, a fim de se adequarem às condições impostas à liberação dos valores devidos, trazendo aos autos novas procurações de seus constituintes. Proceda a Secretaria a intimação dos exequentes por carta com AR. Cumpridas as diligências, fica autorizada a expedição de alvará para levantamento dos créditos dos exequentes, nos termos abaixo consignados: Os credores Arlindo dos Santos e Geovane Chaves estão isentos do desconto previdenciário, por serem aposentados (f. 40 e 52). Em relação aos demais, citados no item 1, só haverá retenção de contribuição previdenciária se não for comprovado nos autos que são aposentados, o que deverá ser feito antes da expedição do alvará. Quanto aos descontos fiscais, deverá ser observado em relação ao exequente Arlindo dos Santos o art. 4.º da Lei 9.250/95, com as alterações da Lei 10.451/02 (imposto de renda - parcela isenta de R\$1.058,00), por contar com mais de 65 anos de idade (f. 40). Observar, por ocasião da expedição do alvará, o implemento da idade do credor Geovane Chaves (f. 52). Deverá, ainda, ser observada na retenção do imposto de renda a incidência da alíquota de 3% sobre o montante pago, conforme alterações introduzidas pela Lei n.º 10.833/03. Após a apresentação de ofício pelo Banco do Brasil informando o número da conta de depósito dos honorários constantes do expediente de f. 612, expeça-se o competente alvará. 3. Sem atribuição de efeito suspensivo (f. 608) ao agravo interposto contra a decisão proferida às f. 569/571, determino a expedição de Precatório em favor dos substituídos José Maria Furtado Corrêa, Maria José Homobono Balieiro e Maria de Lourdes Baptista Franco, nos valores constantes do demonstrativo de f. 438. 4. Aguarde-se o pagamento do Precatório expedido em favor de Fernando Lobato (f. 583).

1999.39.00.002589-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCO OTACILIO CAMELO VERAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP: 1. Intime-se a CEF para, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos os instrumentos de acordo que alega terem sido firmados pelos autores Francisco Otacílio Camelo Veras, Maria Inês Lopes Vieira, Olivaldo Barbosa do Monte, José Luiz Wanzeler Guimarães e Joana Maria Ribeiro. 2. Manifestem-se os autores Cilene Santos do Nascimento e Francisco Ailton da Costa sobre o crédito em conta vinculada efetivado pela CEF a título de cumprimento do julgado (fls. 176), no prazo de 10 (dez) dias, reputando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário.

2000.39.00.009762-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ANDREZA SILVA DIAS

ADVOGADO : PA00008345 - DORALICE MELO AGUIAR

ADVOGADO : PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO: ACILINO SOARES B FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

DESP: 1. Expeça-se alvará de levantamento do restante dos honorários periciais depositados. Intime-se o perito por telefone. 2. Vistas às partes sobre o laudo pericial apresentado, pelo prazo sucessivo de 10 (dias), iniciando pela autora.

2001.39.00.002891-3 FGTS

AUTOR : MAURO DE JESUS SA DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Defiro o pedido de fl. 153

2001.39.00.007043-4 ACAO POSSESSORIA

REQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - IRACI DE OLIVEIRA VAZ

PROCUR : - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA

REQDO : NEY SEVERIANO DE OLIVEIRA ROCHA

REQDO : LOYS DENISE MARIA ARAGAO

ADVOGADO : PA00008074 - JOSE IVO CARDOSO JUNIOR

TER.INT. : DEUSA NAZARETH DE OLIVEIRA ROCHA

TER.INT. : FRANCISCO ARAUJO DA ROCHA

DESP: 1. Chamo o processo à ordem. Nos presentes autos figuram como réus Ney Severiano de Oliveira Rocha e Loys Denise Maria

Aragão e como litisconsortes passivos Francisco Araújo da Rocha e Deusa Nazareth de Oliveira Rocha. O primeiro está representado nos autos pela advogada Loys Denise Maria Aragão (f. 142), os dois últimos pelo advogado José Ivo Cardoso Júnior (f. 57 e 72). Observa-se que a contestação de f. 59/62 apresentada pelos réus e litisconsortes passivos foi autografada apenas pelo advogado José Ivo Cardoso Júnior (f. 62), sem que o causídico tivesse poderes para representar os réus Ney Severiano de Oliveira Rocha e Loys Denise Maria Aragão. Verifica-se, ainda, que a advogada Loys Denise Maria Aragão não tem poderes nos autos para representar os litisconsortes passivos Francisco Araújo da Rocha e Deusa Nazareth de Oliveira Rocha. Assim, regularizem os réus e litisconsortes passivos a representação processual sanando as irregularidades apontadas, no prazo de 10 dias. 2. Designo o dia 6/12/2004, às 15:00 h, para a realização da audiência de instrução e julgamento, em que serão ouvidos o perito oficial e os representantes da Coordenadoria de Terras Patrimoniais da Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento do Município de Castanhal e do Itapá, estes últimos nos endereços a serem informados pela União em até 15 dias antes da audiência. Intimem-se as partes e os representantes dos órgãos acima indicados por mandado ou precatória, conforme o caso, e o perito por telefone. As partes ficam responsáveis pela comunicação da data da audiência a seus assistentes técnicos.

2003.39.00.003371-7 IMOVEIS

AUTOR : JOAO WLADIMIR BENTES MARINHO NETO

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

LITISPA : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS CRECI/PA

DESP: 1. Na posição de litisconsorte, proceda-se à inclusão de Ruth de Moraes Valente no pólo passivo. 2. Vista ao autor, para manifestação sobre a petição e documentos de fls. 120/164, no prazo de lei 2003.39.00.010122-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS

TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.

2003.39.00.010125-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS

TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.

2003.39.00.011351-9 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REU : ANNA YEDDA FREIRE DA SILVA

DESP: Intime-se a autora para cumprimento das diligências que lhe compete (fls. 29), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção (CPC, art. 287, § 1º).

2004.39.00.005137-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EMBDO : IVO PAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Ao opor embargos aos cálculos do exequente, no valor de R\$11.754,24 (f. 45/50), a CEF apresentou sua planilha de cálculo, constando que o valor devido seria de R\$10.703,69 (f. 11/18). Considerando-se, assim, a existência da parcela indiscutida, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeitamente possível que o valor incontroverso seja desde já liberado ao exequente em sua conta vinculada, como já o fez a embargante, conforme f. 120/122, dos autos da execução, prosseguindo-se os embargos tão-somente para discussão da diferença entre os cálculos apresentados (art. 739, § 2º, CPC). Assim, fica autorizado o saque e/ou utilização do saldo, desde que preenchidas as hipóteses previstas no art. 20 da Lei n.º 8.036/90. 3. Traslada-se para os autos principais cópias desta decisão e dos cálculos de f. 11/18. 4. Vista ao embargado para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.007637-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE ARISTIDES CRUZ E OUTROS

EXQTE : MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

DESP: 1. O termo de transação juntado a f. 117/118 refere-se ao Índice

2 Judiciário

CADERNO 1

de 28,86%, portanto, estranho ao objeto da presente ação, devendo ser então desentranhado e devolvido à União Federal, mediante recibo nos autos, a qual deverá ser intimada para tal fim. 2. Reclasseifique-se a ação para 4.100, constando como exequentes os autores indicados à f. 171 e seu patrono. 3. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da condenação (f. 99 e 109), cabendo a cada parte o pagamento de 7,5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.08.2000). Assim, emende o advogado dos autores a petição inicial de execução sanando a irregularidade apontada, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 4. Oportunamente, dê-se vista à União para manifestar interesse na execução dos honorários advocatícios que lhe cabem.

93.00.05008-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ALDERICO PINTO E SILVA E OUTRO
ADVOGADO : - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : - CLAUDINE TEIXEIRA DA S. RODRIGUES
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.

96.00.01394-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
PROCUR : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.

1998.39.00.003511-3 FGTS
AUTOR : MERIAN IRACI DA SILVA CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.

1998.39.00.009709-5 FGTS
AUTOR : ANTONIO FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.

1999.39.00.000679-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : ELIETE DE FIGUEIREDO BRITO
ADVOGADO : PA00005941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) da CEF e a autora ELIETE DE FIGUEIREDO BRITO, para fins de levantamento do alvará, em 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento.

1999.39.00.005854-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - AUT ESTAG RODOLFO MEIRA
EXCDO : JOSE JACOB CHAMA NETO
EXCDO : REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL
ADVOGADO : - ALFREDO NELSON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00019068 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.

2001.39.00.001958-8 FGTS
AUTOR : TEODORO DE SOUSA BARATA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

ADVOGADO: LINAN CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados à f. 163. 2. Indefero o pedido de levantamento de f. 168. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela CEF à f. 157. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 3. Intime-se a Caixa para apresentar o cálculo dos valores que utilizou para cumprimento do julgado, no prazo de 15 dias.

DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.
2001.39.00.009589-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : PAULO ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : AP00000066 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.

2002.39.00.009153-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOSE JACOB CHAMA NETO
EXCDO : REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL
ADVOGADO : - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
ADVOGADO : PA00019068 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.

2003.39.00.003111-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP: 1. VISTOS EM INSPEÇÃO. 2. Para fins de recebimento do alvará, já expedido, apresente o(a) advogado(a) do(s) autor(es) nova procuração com poderes especiais para receber e dar quitação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento. Neste sentido: PROCESSO CIVIL. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO. EXIGÊNCIA DE NOVA PROCURAÇÃO. É certo que a procuração tem validade até que venha a ser revogada, todavia, se já se passaram vários anos, é lícito ao juiz exigir nova procuração.... (AG 94.01.15054-0/DF, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO, Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 16/05/2003 P.41) e PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - EXECUÇÃO - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS - INSTRUMENTO DE MANDATO - RENOVAÇÃO - EXIGÊNCIA LEGÍTIMA. 1 - Lida a decisão que condiciona a expedição de alvará para levantamento de depósitos de condenação judicial realizados à apresentação de nova procuração pelo mandatário do autor, tendo em vista o caráter acautelador dessa providência 2 - Precedentes da Corte e do Supremo Tribunal de Justiça.... (AG 1997.01.00.012207-3/MG, Relator JUIZ CATÃO ALVES, Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região)

2003.39.00.004093-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIGEL
ADVOGADO : PA00001360 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO : SILVIO RICARDO LOPES DE OLIVEIRA LINHARES
DESP: 1. Vistos em inspeção. 2. Intime-se o(a) advogado(a) do(s) autor(es) para fins de levantamento do alvará em 5 dias, sob pena de cancelamento.

2003.39.00.010721-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : STELLA REGINA SOARES DE BRITO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
ELEITE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
ADVOGADO : FÁTIMA NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

DESP: 1. VISTOS EM INSPEÇÃO. 2. Publique-se a segunda parte do despacho de f. 209. 3. Para fins de recebimento do alvará, já expedido, apresente o(a) advogado(a) do(s) autor(es) nova procuração com poderes especiais para receber e dar quitação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento. Neste sentido: PROCESSO CIVIL. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO. EXIGÊNCIA DE NOVA PROCURAÇÃO. É certo que a procuração tem validade até que venha a ser revogada, todavia, se já se passaram vários anos, é lícito ao juiz exigir nova procuração.... (AG 94.01.15054-0/DF, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO, Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 16/05/2003 P.41) e PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - EXECUÇÃO -

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS - INSTRUMENTO DE MANDATO - RENOVAÇÃO - EXIGÊNCIA LEGÍTIMA. 1 - Lida a decisão que condiciona a expedição de alvará para levantamento de depósitos de condenação judicial realizados à apresentação de nova procuração pelo mandatário do autor, tendo em vista o caráter acautelador dessa providência. 2 - Precedentes da Corte e do Supremo Tribunal de Justiça.... (AG 1997.01.00.012207-3/MG, Relator JUIZ CATÃO ALVES, Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região)

DESP: (...) Vistas às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em 5 (cinco) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.014513-9 SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : PAULO CESAR SMITH E OUTRO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES, os pedidos formulados pelos autores (...)

DESP: 1- Torno sem efeito o item 3 do despacho de f. 223, que designou audiência para esta data, tendo em vista que, com a prolação da sentença de f. 210/220, este juízo encerrou seu ofício jurisdicional, de forma que, no caso de a parte vencedora recorrer da mesma, qualquer iniciativa das partes no sentido de firmarem acordo administrativo, deverá a questão ser dirigida ao Tribunal.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.004660-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE ROSA
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REU : UNIAO FEDERAL
DEC: (...) Ante o exposto, Indefero a antecipação dos efeitos da tutela. Vista ao autor sobre a contestação, em 10 dias. Intime-se.

BOLETIM Nº 062/04
AUTOS COM DESPACHO

95.00.02727-5 FGTS
AUTOR: MARIA DE FÁTIMA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP: 1. A petição da autora Sônia Violeta Guimarães da Silva (fls. 289/292), em que pleiteia o crédito de juros de mora, resta prejudicada em face do acréscimo de tal parcela efetivado pela CEF, conforme demonstrativo de fls. 250. De qualquer modo, dê-se vista à peticionária, a fim de que se manifeste sobre aludido acréscimo, em 20 (vinte) dias, reputando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário. 2. No mesmo prazo, e sob igual condição, manifestem-se os demais autores sobre o crédito dos juros de mora retratado no referido documento de fls. 250, bem assim sobre os honorários de patrocínio depositados pela CEF à disposição do juízo (fls. 252 e 255). 3. Defero o pedido formulado pela CEF (fls. 257/258) concernente à execução da verba que, em contrapartida, é-lhe devida a título de honorários de sucumbência. Proceda-se à alteração da classe processual (4.100), figurando a CEF no pólo ativo da execução. Após, citem-se os executados, nos termos dos artigos 652 e seguintes do CPC.

95.00.06360-3 FGTS
AUTOR : JOSE MORAES TINOCO E OUTROS
ADVOGADO : - JOSE LOBATO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: 1. A propósito da petição de fl. 202/203, em que o autor Dorival Bezerra Lobato alega vício de consentimento no ato de adesão do acordo para recebimento do crédito na via administrativa (assinou termo de adesão supondo tratar-se de requisição de extrato), cumpre esclarecer que a presunção de veracidade de que goza o documento público que corporifica o acerto entre as partes não pode ser desconstituída pela mera alegação do autor, que sequer indica com que meios pretende provar a suposta irregularidade. Indefero, assim, o pedido de reconsideração da decisão homologatória de fls. 201, que ora ratifico, facultando-se, todavia, ao signatário do acordo provar a falsidade em procedimento do autônomo incidente à execução (CPC, 390/395). 2. Desentranhem-se, deixando à disposição da CEF, as pacas de fls. 208/212, estranhas ao presente feito. 3. Torno sem efeito o "item 2" e o "item 3" do despacho de fls. 213, que se reportam a pessoas estranhas ao presente feito. 4. Em vista da documentação trazida aos autos pela

CEF (fls.219), homologo o acordo noticiado e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a pretensão executória do autor João Maciel de Castro. 5. Intime-se a CEF, a fim de dar cumprimento ao julgado em relação aos autores remanescente, creditando nas respectivas contas vinculadas o valor da condenação e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, inclusive aos autores que transigiram.

1997.39.00.003776-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ROSANE DA GRACA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP: 1. Em vista da decisão proferida nos autos dos embargos do devedor, reifique-se a atuação da presente execução, mantendo-se no pólo ativo a exequente Rosilene Brasil Muniz e excluindo-se as demais. 2. Cumpridas as diligências, expeça-se RPV para pagamento do crédito da exequente remanescente, expeça-se o valor apurado pela contabilidade e constante da decisão dos embargos (R\$12.352,01).

1997.39.00.004853-5 FGTS

AUTOR : GABRIEL ARCANJO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Diante do cumprimento do julgado de f. 243 e do acordo juntado à f. 258, esclareça a Caixa, em 15 dias, sobre a situação da autora Eldevira Garcia Pantoja. Intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) Gabriel Arcanjo de Andrade, José Maurício de Araújo da Conceição, Antônio do Couto Machado e Francisco das Chagas Nunes Silva, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação das adesões/transações noticiada(s) à f.244.

1998.39.00.001749-2 FGTS

AUTOR : DARLEY JOSE PIMENTEL AMARAL
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Revejo o item 2 do despacho de f. 168. Nos termos do v. acórdão (f.138), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono. Assim, fica prejudicado o pedido formulado pela Caixa à f. 170/172. Aguarde-se o cumprimento do item 1 do referido despacho.

1998.39.00.002436-0 OUTRAS

AUTOR : RUIVALDO MARIA POMPEU BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006969 - EDSON MEDEIROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP: 1. A ausência de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado induz aceitação de pagamento, pelo que cumpre declarar extinta a obrigação relativamente aos autores beneficiários. Assim, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a pretensão executória em relação aos autores Luiz Fernando Barros Cavaleiro de Macedo, João Batista da Costa Machado e Antônio de Freitas Correa. 2. Intime-se a CEF para, em 30 dias, fazer a prova dos acordos que, segundo alega, foram firmados pelos autores Rivaldo Maria Pompeu Braga, Carlos Augusto de Jesus Ferreira, Manoel Maria Ribeiro de Freitas, Marinéide da Rocha Leite e Elson Queiroz Correa, trazendo aos autos o respectivo instrumento. 3. Vista à autora Francisca Márcia Miranda Santos, a fim de que se manifeste sobre as informações da CEF constantes do documento de fls. 215 (conta não localizada), trazendo aos autos os extratos de conta, ou indicando o(s) banco(s) depositário(s), a fim de que os documentos sejam requisitados pelo Juízo.

1998.39.00.004750-0 FGTS

AUTOR : ALMIR PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00007509 - PAULO ROBERTO LIMA
ADVOGADO : JOSÉ HUMBERTO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : MANOEL MOREIRA FILHO
DESP: Vista ao autor por 5 (cinco) dias. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.005661-3 FGTS

AUTOR : ALDENORA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005823 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Os acordos juntados à f. 304/307 já foram homologados à f. 291. 2. Vista ao autor Ivo Campos Bezerra sobre a adesão via internet alegada pela Caixa à f. 308/311. Prazo: 10 dias. 3. Nada requerido, archive-se.B

1998.39.00.007497-3 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : ARCELINO DE MIRANDA LOBATO NETO E OUTRO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO MARTINS LACERDA

DESP: 1. Oficie-se ao E.TRF, noticiando a perda de objeto da apelação Interposta na ação cautelar, conforme já determinado na decisão de fls. 251/252. 2. Cumpridas as diligências, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

1998.39.00.008819-8 FGTS

AUTOR : JOSE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP: 1. Intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es), no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Revejo a 2ª parte do despacho de f. 154. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 120), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, dê-se vista aos advogados das partes para manifestarem interesse na execução de seus honorários, no prazo sucessivo de 15 dias, iniciando pelo patrono da Caixa.

1999.39.00.000687-7 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO FRANCES FERREIRA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP: 1. Revejo a 4ª parte do despacho de f. 220. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 116 e 199), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, dê-se vista ao advogado dos autores para manifestar interesse na execução de seus honorários, no prazo de 10 dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que é beneficiária da assistência judiciária gratuita (f. 77). 2. Vista ao autor Raimundo Francês Ferreira Gomes sobre o crédito efetivado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado (f. 234/236), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Defiro o prazo de 20 dias para que os autores indicados à f. 210 e 212 cumpram o despacho de f. 220, item 1. 4. Incabível a homologação do termo de adesão de f. 239 pois o mesmo não se encontra assinado, devendo assim a Caixa cumprir o julgado em relação ao autor Raimundo Jorge Ferreira, em 15 dias, após o decurso dos prazos fixados acima para os autores. 5. O pedido de f. 215/216 será reapreciado oportunamente. 6. Oficie-se ao Banco do Estado do Pará S/A - Agência Centro, para que forneça os extratos de FGTS dos autores Raimundo Gabino Barbosa de Macedo (f. 28) e Raimundo Nestor da Costa Moura (f. 71), a partir de janeiro de 1989, até a data de transferência dos valores para a Caixa Econômica Federal, em 30 (trinta) dias.

1999.39.00.003951-8 OUTRAS

AUTOR : JUCELINO MORAES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP: Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação ao autor Jucelino Moraes da Costa para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado que os autores Ozias Oliveira da Silva e Maria Onelde de Oliveira Brandão não apresentarem os extratos de sua conta vinculada de FGTS para que a Caixa pudesse cumprir o julgado.

1999.39.00.008767-4 FGTS

AUTOR : ALCIDES ALMEIDA SENA
ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP: Colha-se a manifestação do autor sobre o depósito complementar efetivado pela CEF em sua conta vinculada, a títulos de juros de mora, no prazo de 10 (dez) dias, reputando-se aceito o pagamento em não havendo manifestação tempestiva em contrário.

2000.39.00.002638-8 FGTS

AUTOR : RUI JORGE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPOES

DESP: 1. Vista ao autor Rui Jorge Pinheiro da Silva sobre o crédito efetivado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Diante do pedido de execução de f. 133/136, reclassifique-se a ação (4.100), constando como exequentes a Caixa e o autor Rui Jorge Pinheiro da Silva e como executados os mesmos. 3. Corrija a Caixa o cálculo de execução do julgado, reificando a data inicial (trânsito em julgado) para fins de correção monetária, considerando que a sucumbência somente se aperfeiçoa e se torna definitiva com o trânsito em julgado da sentença que julgou a lide, bem como para excluir os juros de mora por serem indevidos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 4. A Caixa tem manifestado, em vários processos, sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo quanto aos depósitos dos honorários de sucumbência. Assim, dê-se vista aos advogados do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 127 na parte em que determinou à Caixa o depósito dos honorários advocatícios devidos e autorizado o estorno administrativo do valor depositado pela Caixa à f.132.

2000.39.00.003253-4 FGTS

AUTOR : LUIZ GUILHERME NAVEGANTE
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Diante da manifestação de f. 139, levando à conclusão de que o autor aceitou o cálculo elaborado pela ré, declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação ao autor Luiz Guilherme Navegante, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se.

2000.39.00.005207-6 FGTS

AUTOR : MARIA SELMA PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP: Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pela autora (f. 121), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Ressalte-se que não houve execução de honorários advocatícios. Nos termos do v. acórdão (f. 99), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono. Dê-se baixa na distribuição e archive-se.

2000.39.00.009743-7 FGTS

AUTOR : JOSE FERREIRA ALVAREZ
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação ao autor José Ferreira Alvarez, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se.

2000.39.00.012389-6 FGTS

AUTOR : ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Diante da ausência de manifestação da autora Ivone Maria Saldanha Saralva quanto ao despacho de f. 199, baixa e archive-se.

2000.39.00.013330-2 FGTS

AUTOR : JOSE MARQUES DE MATOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Vista ao autor sobre o termo de adesão juntado à f. 124. Não haverá execução de honorários advocatícios por não terem sido arbitrados na sentença/acórdão. Ressalta-se que o valor transacionado será pago na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 110/01. Nada requerido, archive-se.

2001.39.00.001323-3 FGTS

AUTOR : EVANDRO CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Vista ao autor sobre o termo de adesão juntado à f. 113. Quanto

4 Judiciário

CADERNO 1

aos honorários advocatícios cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono (fl. 94). Ressalta-se que o valor transacionado será pago na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 110/01. Nada requerido, archive-se.

2001.39.00.004225-8 FGTS

AUTOR : ANA CRISTINA FERREIRA CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008697 - FABRIZIO BORDALLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP: As autoras Elina Almeida Amador e Ivani de Quadros Costa, regularmente intimadas não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em sua conta vinculada, levando à conclusão de que acataram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, em relação a ele, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, baixa e archive-se.

2001.39.00.008983-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: LIANA CUNHA

ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM

REQDO : SERGIO RAIMUNDO PAES DE OLIVEIRA

REQDO : MICHELLE CAMARA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

ADVOGADA: ELIETE DE SOUZA COLARES

DESP: Impõe-se o cumprimento da decisão de fls. 66, quer porque os demandados não lograram êxito em obtê-lo através do recurso que manusearam (fls. 84/85), quer porque a CEF, beneficiária da imissão, não manifestou qualquer interesse em suspender o curso do processo. Dê-se, pois, cumprimento às diligências determinadas na aludida decisão, expedindo-se o competente mandado para imissão da CEF na posse do imóvel.

2003.39.00.002640-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007229 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

ADVOGADO: FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

REQDO : IEDA BORGES SILVA PRAIA

REQDO : IRAN BORGES DA SILVA

DESP: Intime-se a Caixa para recolher o valor das custas finais, no prazo de 15 dias, que serão atualizadas na data do pagamento.

2003.39.00.012319-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : NORDISK TIMBER LTDA

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA

DESP: Recebo a interpelação interposta pelo Ibama, apenas no efeito devolutivo. Dê-se vista à impetrante, para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2004.39.00.004402-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : DANIELLE TENORIO GUSMAO

ADVOGADO : PA00011207 - DENIS DA SILVA FARIAS

REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DESP: Nos termos da Lei nº 10.910/2004, art. 17, intime-se a UFPA, por mandado, para que se manifeste sobre a notícia de descumprimento de liminar de f. 91/92, no prazo de 48 horas. Após, com os esclarecimentos, venham-me os autos conclusos.

AUTOS COM RECURSÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.08101-8 FGTS

AUTOR : MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 238/240 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este julgo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste julgo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o julgo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do julgo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 238/240, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em julgo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder

daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 238 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Certifique-se a respeito do cumprimento do item 1 da referida decisão.

1997.39.00.003421-0 FGTS

AUTOR : JOSE RIBAMAR PASTANA ARAUJO

ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 149/151 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este julgo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste julgo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o julgo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do julgo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 149/151, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em julgo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 174 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Cumpra-se o item 3 da referida decisão.

1998.39.00.000965-7 OUTRAS

AUTOR : CARLY DUARTE CUNHA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 172/174 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este julgo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste julgo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o julgo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do julgo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 172/174, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em julgo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 170 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Aguarde-se o cumprimento do item 1 da referida decisão.

1998.39.00.001519-5 OUTRAS

AUTOR : ADAILSON NAZARENO CAMPOS E OUTROS

ADVOGADO : - RENATO MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 237/239 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este julgo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste julgo com a presença das

advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o julgo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do julgo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 237/239, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em julgo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 235/236 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Renove-se a intimação dos autores para se manifestarem sobre a 3ª e 4ª partes da referida decisão.

1998.39.00.004175-1 OUTRAS

AUTOR : JOAO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 205/207 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este julgo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste julgo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o julgo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do julgo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 205/207, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em julgo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 203 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré.

1998.39.00.004423-0 FGTS

AUTOR : ACUCENA MARIA SOUSA DUALIBE E OUTROS

ADVOGADO : PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 203/205 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este julgo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste julgo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o julgo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do julgo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 203/205, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em julgo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es)

para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 201 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Aguarde-se o cumprimento do item 1 da referida decisão.

1999.39.00.010681-6 OUTRAS

AUTOR : TEREZA CATARINA FONSECA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 230/232 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 230/232, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 228 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Aguarde-se o cumprimento do item 1 da referida decisão.

1999.39.00.005138-6 FGTS

AUTOR : ANA MARIA MOKARZEL BARATA

ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 165/167 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 165/167, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 163 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Aguarde-se o cumprimento do item 1 da referida decisão.

1999.39.00.005758-5 FGTS

AUTOR : JOAO PAULO DE SOUSA

ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 160/162 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das

advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 160/162, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 158 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré.

1999.39.00.008127-1 FGTS

AUTOR : STALIN FILGUEIRA GALVAO

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 167/169 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 167/169, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 165 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Aguarde-se o cumprimento do item 1 da referida decisão.

2000.39.00.009035-4 FGTS

AUTOR : FRANCISCO CARDOSO DE AZEVEDO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 192/194 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 192/194, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder

daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 190/191 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Aguarde-se o cumprimento do item 1 da referida decisão.

2003.39.00.000165-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : JURANDIR RIQUE COSTA

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.000342-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : ALMERINDO DOS SANTOS GUERREIRO

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.000367-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : JORGE LUIZ FERREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.000403-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.000446-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : JACIRA BARBOSA DIAS

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.000466-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : ROSILENE GUERREIRO CABRAL

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.001524-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : MARTA DO SOCORRO DE M GONCALVES

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.001763-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : IRACEMA MARIA DE F LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

95.00.01344-4 OUTRAS

AUTOR : MANOEL MARIA BARREIROS DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : - ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : - JAIR CARMO DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 210/212 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 210/212, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 208 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Defiro a prorrogação de prazo requerida pela Caixa, por 20 dias.

95.00.06466-9 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA

ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DEC: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Raimundo Cardoso de Souza e Valdemir Siqueira Gordo e a Caixa, diante dos termos microfilmados juntados à f. 207/210. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Oportunamente, baixa e arquivem-se.

1998.39.00.003457-6 FGTS

AUTOR : ANTONIO PEREIRA ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antonio Pereira Alves, Guilherme Araújo de Amorim, José Antonio Leite, Manoel Correa da Cunha e Raimundo Marinho de Freitas e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca (f. 150), não houve condenação em honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, em relação aos autores supra, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Renovo, por derradeiro, a vista aos autores Alexandre Araújo Viana e Altamar Belém Araújo Viana, tendo em vista que a CEF declara a não localização no cadastro do cidadão, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo. Prazo: 10 dias.

Vista ao advogado dos autores, no mesmo prazo, uma vez que o termo de adesão do autor Manoel Dias dos Santos foi assinado por pessoa diversa.

1998.39.00.004064-6 FGTS

AUTOR : LUZIMAR DE SOUSA PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO : - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 190/192 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios:

"Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 190/192, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 188 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Defiro a prorrogação de prazo requerida pela Caixa, por 20 dias.

1998.39.00.007368-0 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE NAZARE PANTOJA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: 1. Em vista da documentação trazida aos autos pela CEF (fls. 256), homologo o acordo noticiado e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de Processo Civil, Julgo extinta a pretensão executória em relação ao autor Olivaldo Martins Siqueira. 2. Intime-se a CEF para, em 30 (trinta) dias, trazer aos autos os instrumentos de acordo que, segundo alega, foram firmados pelos autores Maria de Nazaré Pantoja da Silva, Genevaldo Miranda Ribeiro, César Macedo Figueiredo, Maria Elissa Santos Lobato, Maria de Lourdes Santiago de Leão e Aliton Padilha Lisboa. 3. Digam os autores, em 20 (vinte) dias, sobre o depósito efetivado pela CEF a título de honorários advocatícios, reputando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário.

1998.39.00.007605-3 FGTS

AUTOR : MARIA NEILA MOURA VIEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Raimundo Barbosa de Souza, Altenir de Carvalho Corrêa, Maria Neila Moura Vieira, Arthur Rubens Rabelo Martins, Francisco Borges de Moura, José Carlos Chaves dos Santos, Manoel Gonçalves Neto e Manoel Nunes dos Santos Filho e a Caixa Econômica Federal (f. 244 e 248/252). Declaro extinta a execução, em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações necessárias. 2. Intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) Eurico Santa Brígida de Souza, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 3. Revejo a 2ª parte do despacho de f. 212. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 109 e 201), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, dê-se vista ao advogado dos autores para manifestar interesse na execução de seus honorários, no prazo de 10 dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que é beneficiária da assistência judiciária gratuita (f. 65).

1998.39.00.009300-7 OUTRAS

AUTOR : MARIA CELIA PINON DE CRISTO

ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - ERIKA GUIMARAES GONCALVES

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 182/184 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para

cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 182/184, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 180 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Aguarda-se o cumprimento do item 1 da referida decisão.

1999.39.00.000965-0 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO CRISTI NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 161/163 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 161/163, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 159/160 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré.

1999.39.00.008344-9 FGTS

AUTOR : MANUEL RAIMUNDO COSTA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 169/171 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixotto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretaria, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as centenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Agora, através da petição de f. 169/171, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 167 na parte em que determinou à Caixa o depósito de honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Certifique-se a respeito do cumprimento do item 1 da referida decisão.

2000.39.00.004053-2 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA COSTA FERREIRA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DEC: Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelo autor (f.149), declaro extinta a execução, nos termos do art. 749, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.
 2003.39.00.001762-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : JULIO DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC: 1. Homologo o pedido de desistência formulado pela CEF (fls. 19) e, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pela desistente. Sem honorários. 2. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>

E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 134/2004

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.000163-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : DEMERVAL FLORENCIO DE MIRANDA

REU : REJANE DE OLIVEIRA MIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 47 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja informado o endereço atual dos Requeridos, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 27 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.001743-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : MARLUCE DE FATIMA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 37 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja informado o endereço atual da Requerida, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 30 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.001529-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : SEBASTIAO SOARES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 44 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja informado o endereço atual do Requerido, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 32 a intimação pretendida na inicial.

2000.39.00.012451-0 FGTS

AUTOR : DORACI DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO DE F. 226/227

PELA PARTE AUTORA PELOS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS NO

DESPACHO DE F. 224. CONTUDO, RENOVO POR 30 (TRINTA) DIAS

O PRAZO PARA QUE A PARTE AUTORA APRESENTE OS EXTRATOS

ANALÍTICOS DA CONTA VINCULADA AO FGTS DE TITULARIDADE

DO LITISCONSORTE JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA (ORIGINADA DO

CONTRATO DE TRABALHO COM A EMPRESA FRIGORÍFICO GÊLO

E PESCA LTDA), OU PARA QUE SEJA COMPROVADA A NEGATIVA DO

BANCO DEPOSITÁRIO EM FORNECER TAIS DOCUMENTOS.

2003.39.00.001647-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : OSMAR DA SILVA PESSOA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 48 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja informado o endereço atual do Requerido, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 31 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.000191-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REU : RUDY ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO MONTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o pedido de desistência da ação formulado pelas Requerentes (f. 65), sendo que, no entanto, já havia sido deferida à f. 29 a intimação pretendida na inicial, repulo por bem determinar o arquivamento do presente feito, em face da inércia das Requerentes em adotar as providências para viabilizar a intimação do Requerido.

2002.39.00.008761-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : ANIZ JOSE GANTUS COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 44 pela Caixa Econômica Federal, deprecando a citação do Requerido ao Juízo de Direito da Comarca de Alenquer/PA, determinando, ainda, que a Secretaria confeccione a respectiva carta precatória.

2003.39.00.001685-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : ROSILENE RATIS DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 41 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja informado o endereço atual do Requerido, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 35 a intimação pretendida na inicial.

1997.39.00.010905-1 FGTS

AUTOR : JOSE RIBAMAR RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas a patrona da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC. Por fim, esclareço à Caixa Econômica Federal que o termo de adesão firmado pelo litisconsorte RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS, cujo original foi apresentado à f. 282, já foi devidamente homologado por este Juízo à f. 279.

2000.39.00.013375-3 FGTS

AUTOR : ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o(s) patrono(s) da parte autora emende(m) o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente à complementação dos honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC. Outrossim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do advogado MIGUEL BRASIL CUNHA, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507545-3 (guia de depósito judicial à f. 135), conforme o requerido à f. 161. Em relação ao autor ADEMIR ROSA PINHEIRO a execução do julgado foi extinta, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, conforme sentença de f. 156. Dessa forma, indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 306, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS daquele autor. Outrossim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 306/307, bem como providencie a devolução das mesmas à Caixa Econômica Federal.

95.00.07231-9 FGTS

AUTOR : ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça se o autor EZEQUIEL ESTEVAM RIBEIRO GABRIEL efetuou saque dos valores transacionados, sendo que, em caso positivo, deverá a Ré apresentar as cópias dos documentos apresentados por aquele litisconsorte na ocasião do levantamento.

1999.39.00.004413-1 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN D AMORIM E

OUTRO(S)

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados na petição de f. 66 pela parte autora, concedendo vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, bem como

autorizando a juntada de nova procuração, determinando, ainda, que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Após o decurso do prazo acima concedido, e em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

1997.39.00.005169-7 FGTS

AUTOR : MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000R76 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao requerido às f. 241/244 pelo patrono da parte autora, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com as litisconsortes RITA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, MARIA RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, RUTINELI MOVILHA DE ANDRADE, ODETE JASTE FERREIRA, MARIA SOLANGE MARTINS NUNES e ANA DE FÁTIMA GONÇALVES PANTOJA. Após o cumprimento do acima determinado, vista à patrona da parte autora para que complemente a planilha de f. 243, apresentando, ainda, as cópias necessárias à citação da Caixa Econômica Federal. Em relação ao autor MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO a execução do julgado foi extinta, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, conforme sentença de f. 232. Dessa forma, indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 239, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS daquele autor. Outrossim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 239/240, bem como providencie a devolução das mesmas à Caixa Econômica Federal.

2000.39.00.000393-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo os Autores/Representados relacionados à f. 114, bem como o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta também diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC. Por fim, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora promova a execução do julgado em relação aos demais Autores/Representados.

1998.39.00.005297-1 FGTS

AUTOR : DENILSON SANDRO MENEZES CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao requerido nas petições de f. 225 e 227, esclareço a Caixa Econômica Federal que os termos de adesão firmados pelos autores JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA e MARIA LUCIA BATISTA BRAGA, cujos originais foram apresentados às f. 226 e 228, já foram devidamente homologados por este Juízo à f. 220. Arquivem-se.

2003.39.00.000293-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REU : TERESA CRISTINA AMORIM DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 54 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o endereço atual da Requerida, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 46 a intimação pretendida na inicial.

95.00.01313-4 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - A parte autora ao apresentar a memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos aos litisconsortes JOANA DE OLIVEIRA SCERNE e PAULO FERNANDO CORDEIRO SCERNE, não observou o(s) valor(es) incontroverso(s) já creditado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles autores (f. 317). Dessa forma, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que seja apresentada nova planilha em que conste apenas a parcela controversa, bem como as cópias necessárias, tudo para fins de citação da Caixa Econômica Federal. 2 - Outrossim, defiro o pedido formulado na petição de f. 449 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados a título de cumprimento do julgado em favor dos autores ABEL SISNANDO DA COSTA JÚNIOR, JULIANO WATRIN DA SILVA e PAULO SÉRGIO GUIMARÃES PENALBER, acima mencionado, apenas no quantum que ultrapassar a importância

previamente transacionada. Em face disso, determino que a Caixa Econômica Federal comprove a realização de tal operação, bem como o desbloqueio das respectivas contas vinculadas ao FGTS, no prazo de 05 (cinco) dias. 3 - Por fim, indefiro o pedido explicitado no item 2 em relação à autora RITA SOUZA DOS SANTOS, uma vez que em nenhum momento foi informado pela Ré o cumprimento espontâneo do julgado em relação à mesma. No entanto, determino que a Caixa Econômica Federal comprove o desbloqueio da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquela litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias.

2004.39.00.008559-2 TRIBUTARIA

AUTOR : COMERCIAL METALNORTE LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Promovam os autores a adequação do valor da causa ao provelto econômico realístico da demanda (CPC 280), e bem assim o recolhimento das custas processuais, ambas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção terminaliva do processo (CPC 284, parágrafo único).

2004.39.00.005971-3 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE. : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO-NUCLEO DO ESTADO DO PARA

DEF. PUB. : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

REQDO. : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela DPU/PA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Por fim, determino a remessa destes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2003.39.00.006525-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : CLAUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a conflitualidade emergente dos desdobramentos da lide reside unicamente na incidência de normas jurídicas sobre circunstâncias fenomênicas devidamente ilustradas nos autos, indefiro o pedido de realização de pericia contábil formulado na petição de f. 211 pela parte autora, declarando encerrada a instrução processual, porquanto presentes os pressupostos do artigo 330, inciso I, do CPC, determinando, por conseguinte, a conclusão do processo para sentença. Publique-se.

1998.39.00.004429-8 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SEVERO COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO

ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à Caixa Econômica Federal que o termo de adesão firmado pelo litisconsorte RAIMUNDO SEVERO COSTA, cujo original foi apresentado à f. 219, já foi devidamente homologado por este Juiz à f. 215. Dessa forma, retornem os presentes autos ao arquivo.

2002.39.00.003007-0 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE. : ELIUNO DOS SANTOS PINHEIRO E CIA LTDA

ADVOGADO : PA00006269 - EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino a suspensão da tramitação do presente feito até que seja proferida decisão no Al nº 2004.01.00.026094-5, após o que os presentes autos devem retornar conclusos.

1997.39.00.001857-4 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : PA00008246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - A parte autora ao apresentar a memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos aos litisconsortes ZENAIDE ARAUJO VALENTE, KÁTIA ROSÂNGELA TAVARES DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO e SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA, não observou o(s) valor(es) incontroverso(s) já creditado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles autores (f. 544/552). Dessa forma, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que seja apresentada nova planilha em que conste apenas a parcela controversa, bem como sua respectiva cópia, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. 2 - No mesmo prazo, determino que a parte autora apresente manifestação acerca do informado às f. 577/580 pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes KÁTIA ROSÂNGELA TAVARES DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO e SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA.

2003.39.00.003643-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : MAURICIO DA CRUZ ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 56 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de possibilitar à Requerente o tempo hábil para efetuar diligências a fim de localizar o endereço atual do Requerido. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

2003.39.00.001947-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JOAO EVANGELISTA BORGES PADILHA

ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00009914 - ROSEMIRO COELHO MOREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00008899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de reconsideração formulado na petição de f. 161/162 pela parte autora, pelas razões já expostas na decisão de f. 160. Por outro lado, renovo por 10 (dez) dias o prazo para o cumprimento do determinado na decisão acima mencionada, em face do exposto à f. 161 pela parte autora.

2002.39.00.004609-0 FGTS

AUTOR : HECILDA MARY FERREIRA VEIGA

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o patrono da parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, nos termos do previsto no artigo 614 do CPC, apresentando, ainda, a memória de cálculo e as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas os patronos da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

2002.39.00.010347-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ALBERTINA FELIPE BARBOSA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 177 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado na decisão de f. 175, sob pena de extinção do presente feito.

2001.39.00.008581-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009187 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro os pedidos formulados na petição de f. 266/267, uma vez que incabíveis, já que os honorários periciais foram fixados em R\$ 200,00 (Duzentos) reais por autor, conforme despacho de f. 256, bem como não houve a impugnação do perito nomeado. Dessa forma, renovo por 05 (cinco) dias o prazo para que a parte autora comprove o depósito da verba honorária, sob pena de o feito ser julgado no estado em que se encontra.

1998.39.00.003689-9 FGTS

AUTOR : MIGUEL ASSUNCAO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - ter ciência das informações apresentadas às f. 312/422 pela Caixa Econômica Federal, referentes à comprovação dos valores transacionados com os litisconsortes PAULA ELIANA PERES DA SILVA, MIGUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, MANOEL BENEDITO DE LIMA DA ROSA, MANOEL DO NASCIMENTO SILVA, MARILZA TRINDADE SOUZA e SEBASTIANA ALVES MIRANDA, bem como das planilhas de cálculo utilizadas para correção das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES DA ENCARNACÃO e SALIM COSTA. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove que não ocorreu o levantamento da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES DA ENCARNACÃO, ou para que promova em favor daquele litisconsorte a inclusão dos juros de mora em complementação ao cumprimento ao julgado, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que o seu contrato de trabalho com a empresa JOSÉ RAIMUNDO VIANA MELO - ME foi encerrado em 30/04/1991, o que indica que ocorreu o levantamento dos valores creditados na mencionada conta posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos.

2003.39.00.007029-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

IMPDO : DIRETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM-PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

2001.39.00.002081-6 FGTS

AUTOR : JANE SOCORRO PAZ PANTOJA

ADVOGADO : PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 130/131 pela Caixa Econômica Federal, uma vez que não é necessária a manifestação do BANORTE acerca da autenticidade das cópias dos extratos de f. 124/126, já que os mesmos foram apresentados pelo próprio banco depositário. Outrossim, a complementação do cumprimento do julgado poderá ser creditada na conta vinculada ao FGTS cujo extrato foi apresentada à f. 112 pela própria Caixa Econômica Federal, uma vez que se refere ao mesmo contrato de trabalho. Ante o exposto, assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no despacho de f. 128, sob pena de aplicação da multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais), por dia de inadimplemento.

2000.39.00.011087-8 FGTS

AUTOR : FERNANDO CLAUDIO COELHO E SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS, conforme o noticiado às f. 343/346, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - cumprir o determinado no item 4 do despacho de f. 341, no prazo ora renovado, conforme o requerido de forma alternativa à f. 348.2 - Em atenção ao requerido à f. 348 pela patrona da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

1998.39.00.011217-8 FGTS

AUTOR : PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O contrato de trabalho do autor ANASTÁCIO HERCULANO RIPARDO FILHO com a empresa ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A foi encerrado em 04/09/1989, conforme o comprovado à f. 329, o que indica que o mesmo efetuou o levantamento dos valores originalmente creditados na conta vinculada ao FGTS, referente àquele vínculo empregatício, posteriormente ao período do expurgo inflacionário de janeiro de 1989. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove que não ocorreu o levantamento da conta acima mencionada ou para que promova a inclusão dos juros de mora em complementação ao cumprimento ao julgado em relação ao autor ANASTÁCIO HERCULANO RIPARDO FILHO, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento. Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas a patrona da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

2003.39.00.008633-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

ADVOGADO : MG00056519 - ANTONIO AUGUSTO PIRES

IMPDO : INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a autoridade coatora apresente manifestação, conforme o requerido à f. 239 pela Impetrante.

2002.39.00.007287-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCIVAN LEITE DANTAS E OUTROS

ADVOGADO : PR00005963 - CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.000735-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente às f. 132/133 pela FUNASA, determinando o arquivamento dos presentes autos.
2003.39.00.003853-8 OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
REU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA
ADVOGADO : PA00001212 - ZACARIAS AUGUSTO SARDINHA CORREA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal, apenas no efeito devolutivo, em face do item 1.9, § 1º da sentença de f. 95/102 apresentar incompatibilidade com o efeito suspensivo. Vista à CELPA para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

1997.39.00.003483-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ OCTAVIO VERGOLINO DE MENDONCA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA E OUTRO(S)

REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do já exposto no despacho de f. 212, determino o desentranhamento da cópia do Termo de Acordo à f. 224 dos autos, bem como a sua devolução à União Federal. Dessa forma, renovo por 15 (quinze) dias o prazo para que a União Federal cumpra o determinado no despacho de f. 215, sob pena de aplicação da multa prevista no mencionado expediente. Indefiro, por ora, o pedido de f. 277, uma vez que não verificada a necessidade de requisição judicial fundada na comprovada resistência do órgão detentor da documentação (comissão) ou no retardamento injustificado por mais de 15 (quinze) dias (omissão). Outrossim, esclareço, ainda, que a União Federal substituiu a extinta SUDAM no pólo passivo do presente feito. Contudo, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que o autor ARGENTINO DO BRASIL CARTAGENES cumpra o determinado no despacho de f. 195 ou apresente comprovação inequívoca da negativa do órgão detentor da documentação.
2003.39.00.005845-4 FGTS

AUTOR : NEWTON LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o autor a recolher o valor referente a multa aplicada na sentença de fl. 23/24, no prazo de 10(dez) dias. Oficie-se à OAB, conforme determinado à fl. 24.
1998.39.00.007371-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) SATURNINO FRANCISCO DOS REIS, ARMINDO CAMPOS DA SILVA FILHO e IDA MARIA SALDANHA DE ALCANTARA, colacionada(s) à(s) f. 435/438 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado implicará na extinção da execução do julgado em relação ao(s) mencionado(s) litisconsorte(s), nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. No mesmo prazo, vista à parte autora acerca das informações apresentadas às f. 438/442 acerca dos valores transacionados com a litisconsorte ELZARINA MATOS DA SILVA FRAGA.
95.00.01235-9 FGTS

AUTOR : ITAMAR DE SOUZA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte ITAMAR DE SOUZA FONSECA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplimento, uma vez que apresentados às f. 312/317 os extratos da conta vinculada ao FGTS da titularidade daquele autor.
2003.39.00.005175-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO IVAN ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados nas petições de f. 151 e 155 pela parte autora e União Federal, referentes à realização de prova pericial e oitiva de testemunhas. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o médico CELSO RUBEN MARTINS LEÃO, inscrito no CRC/PA sob o nº 2108, ortopedista e traumatologista, com demais dados arquivados na Secretaria desta Vara Federal. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) Indicação de assistentes técnicos. Em razão dos benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora, fixo os honorários periciais no limite máximo de R\$ 234,80 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) previsto na Portaria nº 001 do Conselho da Justiça Federal, de 02/04/2004, a ser custeado pelos recursos vinculados à assistência judiciária gratuita. Por fim, intime-se o perito nomeado acerca do encargo que ora lhe foi atribuído, bem como a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, sendo que, em caso positivo, deverá designar data, horário e local para que o Autor seja submetido à pericia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da sua realização, a fim de possibilitar a intimação das partes.

2003.39.00.002635-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

REQDO. : GILDES MARIA SILVEIRA LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 33. Não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Por fim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da revogação e do substabelecimento de poderes noticiados à f. 30.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.008986-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : DANIELLE NATERCIA DE MORAES PEREIRA
ADVOGADO : PA00009340 - MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REQDO. : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOGADO : PA00008975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007108 - LEILA MASOLLER WENDT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) suscito, perante o STJ (...) conflito negativo de competência (...) Remeta-se, à Presidência daquela Egrégia Corte, mediante ofício, cópia desta decisão, da petição inicial, contestação apresentada pela UNAMA e da decisão proferida pelo Juízo Estadual, dando pela sua incompetência. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.001072-7 FGTS
AUTOR : CONCEICAO DE MARIA SILVA BACELAR
ADVOGADO : PA00009322 - GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA BACELAR e a Caixa Econômica Federal (f. 97). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Após as formalidades de lei, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.007892-3 FGTS
AUTOR : RONALDO GOMES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003237 - ABELARDO DA SILVA CARDOSO E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARIA ANTÔNIA SARAIVA DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 252). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO DA SILVA CASTRO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RONALDO GOMES DE SOUSA, OSVALDINO MACIEL DA SILVA, FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA, VERA HELENA DE OLIVEIRA FAVACHO, JOSELITO TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO, JOSÉ FERREIRA DA SILVA

e MANOEL DOS SANTOS DA SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 204/205, 210/211, 230 e 244; bem como que quanto ao(s) autor(es) LUCILDO DA COSTA FERREIRA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 115/117. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.005632-0 FGTS
AUTOR : ORLANDO FARIAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinalura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) EDUARDO CAIO TEIXEIRA, NEUSA PORTILHO DA SILVA, MIGUEL PORTILHO DA SILVA, MANOEL GILBERTO DE SOUZA BARROS e JUCI SENA COSTA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO DAS MERCÊS SANCHES e FRANCISCO CARLOS LOPES DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ORLANDO FARIAS DOS SANTOS, KLEBERT MAIA DOS SANTOS e RAIMUNDO DA SILVA PACHECO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 280. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.004314-2 TRIBUTARIA

AUTOR : HERMES E FROTA LTDA
ADVOGADO : PA00009864 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedente a ação e, em consequência, condeno a Autora no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa. P.R.I.
2001.39.00.003379-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE. : MARLENE LEAL RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando o pagamento comprovado, através de Requisição de Pequeno Valor - RPV (fls. 184/186), efetivado na forma requerida pelos Exequentes, que, por fim, deram por encerrada a execução, extraindo-se suas anuências com os valores depositados (fl. 183) e os levantamentos efetivados (fls. 190/191), resultando a satisfação da obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.

2003.39.00.000284-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : OSMARINA NUNES DA SILVA
2003.39.00.000870-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAUL FERNANDO DE S OLIVEIRA E OUTRO(S)
2003.39.00.001070-6 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : RONALDO ALVES BASTOS E OUTRO(S)
2003.39.00.001088-8 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.008025-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE. : SVERIGE SWEDEN SUEDE
ADVOGADO : PA00005693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) proclamo a extinção terminaliva da demanda (...) determinando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado. Sem custas e honorários. P.R.I.
2001.39.00.009506-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO. : ADENALDO DE NAZARE FREITAS E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

10 Judiciário

CADERNO 1

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela requerente. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 1998.39.00.004461-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - JOSE DE JESUS MENDES

EXCDO : DAGOBERTO DAMASCENO COSTA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Em que pese a manifestação da Exeqüente à f. 169, os documentos colacionados aos autos às fls. 164/166 atestam o pagamento em favor da UFPA no valor de R\$ 105,52. Dessa forma, declaro extinta a execução, à minguia de comprovação da UFPA de não ter recebido esse valor. Arquite-se. P.R.I.

2003.39.00.005706-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito (...) Custas e honorários advocatícios pelos requerentes, estes fixados em R\$ 100,00 (cem reais). P.R.I.

2001.39.00.001802-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO MAURICIO MORAES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007852 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES MARTINS, MARIA DAS NEVES SILVA e MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) CLAUDIONORAIRES DA SILVA e JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE MORAES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A decisão de f. 108/109, que negou seguimento ao recurso de apelação interposto, manteve os termos da sentença de f. 78/80, que determinou a correção das contas vinculadas ao FGTS apenas em relação ao índice de 44,80% (Plano Collor I), referentes ao IPC de abril/1990. Em face disso, a Caixa Econômica Federal informou a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação aos litisconsortes ANTONIO MAURICIO MORAES e GILDO DA CUNHA RAMOS, em face dos mesmos não possuírem vínculo empregatício em abril de 1990, o que impossibilita a correção das contas vinculadas ao FGTS no período concedido pelo julgado. Concedido prazo à parte autora para apresentação de extratos que comprovassem a existência de contas vinculadas ao FGTS ativas naquele período, esta apresentou extratos referentes a contas originadas de contratos de trabalho encerrados antes de 04/1990, conforme cópias das CTPS que instruíram a inicial. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação aos autores ANTONIO MAURICIO MORAES e GILDO DA CUNHA RAMOS, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ AFRÂNIO PAULINO DE SOUZA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 151. Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.005478-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA

EXCDO : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCO E EXPORTACAO

ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinta a presente execução (...) Custas finais regularmente recolhidas (fl. 459). Transitada em julgado, arquite-se, com baixa. P.R.I.

98.00.05448-7 FGTS

AUTOR : AMADEUS CARDOSO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA0004174A - ANALEUDA TAVARES DE MOURA B. MATOS

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : SP00028254 - DENISE LUCI BERNADINELLI CARAMICO

ADVOGADO : PE00011262 - EDUARDO ROMERO MARQUES DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00008524 - JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

ADVOGADO : PA00003501 - JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE

ADVOGADO : PA00003683 - NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00000P45 - PAULO DE SA

PROCUR : PA00005679 - MARIZETE DE CUNHA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) EDILÉA SUZANA DOS SANTOS CAVALCANTE e MARIA MARGARETH PEREIRA DE MIRANDA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) AMADEUS CARDOSO, JOSÉ CLÁUDIO DE SOUSA MONTEIRO, LEONIDAS MILITINHO DA SILVA, MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA LIMA, NEY RODRIGUES DOS SANTOS e ODAZIAS POMPEU DE SALES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO FIGUEIREDO DE ANDRADE ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 544/545; bem como que quanto ao(s) autor(es) MANOEL COELHO SOARES o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 340/347. Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004862-8 FGTS

AUTOR : ANDRE MONTEIRO DA CONCEICAO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO NUSTENIL DE LIMA, GERSON SANTOS CHAVES, MARIA GRACIETE DA SILVA SOUZA, JOSÉ BENEDITO LOPES SILVA, JOSÉ REGINALDO DA SILVA CRUZ, CÍCERO SOARES DE AMORIM e REGINA CÉLIA DE SOUZA LOBO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) FRANCISCO SILVA DE ALBUQUERQUE e ADIMILSON DE PIEDADE CARVALHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, a Caixa Econômica Federal informou às f. 240/241 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte ANDRÉ MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, em face de não ter localizado extratos de conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele autor. Concedido prazo à parte autora para apresentação de extratos que comprovassem a existência de contas vinculadas ao FGTS; nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação ao autor ANDRÉ MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01782-2 FGTS

AUTOR : RUI MARIO CRUZ DE ALBUQUERQUE E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MANOEL ÁLVARO SOARES, JOÃO BATISTA GÓES DOS SANTOS, ELIANA MARIA CARDOSO MAGALHÃES e MARIA DE JESUS SILVA DE CARVALHO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) RUI MARIO CRUZ DE ALBUQUERQUE, EDINOR PIMENTEL CARDOSO, CONCEIÇÃO REGIA FAVACHO SILVA, ROBERTO FARIAS BORGES e ALBERTO RUBENS DE FREITAS LEITE, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) VERA LÚCIA GONÇALVES o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 50. Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.004268-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : LUCIANO LINO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a anuência do exeqüente JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUZA quanto aos valores creditados em sua conta vinculada pela CEF, manifestada à fl. 287, declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa e arquite-se. P.R.I.

1998.39.00.005852-6 FGTS

AUTOR : JOSE CONCEICAO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, ERNESTO NUNES DA SILVA, EDNA MARIA LEITE SILVA, OSCAR LIMA DE MOURA, MARIA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO, LUCAS CARDOSO GOMES, LOURENÇO PEREIRA DA COSTA, LEONIDAS ALVES DOS SANTOS e FRANCISCO GARCIA LOBO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO COELHO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 64/65. Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.005456-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - ADALGIZA CARMOSINA NASCIMENTO

EMBD : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que o valor a ser pago ao Exeqüente ANTONIO CASTRO SDE OLIVEIRA seja aquele constante da planilha de fl. 48 destes autos, totalizando a importância de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais), já incluída a verba honorária, parcela autônoma pertencente ao advogado. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas, no presente feito. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e das planilhas de fls. 44/46 para os autos principais. P.R.I.

2003.39.00.008986-3 ACAO CAUTELAR INONINADA

REQTE : DANIELLE NATERICA DE MORAES PEREIRA

ADVOGADO : PA00009340 - MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

REQDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

ADVOGADO : PA00008975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007108 - LEILA MASOLLER WENDT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) remetam-se os autos ao Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta cidade.

2001.39.00.008464-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

EMBD : HELIANA LIRA DE MACEDO NEVES E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) homologo por sentença (...) a transação firmada entre DARLÚCIA APARECIDA SILVA DA SILVA, EDUARDO JORGE CONNOR E SILVA, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CONNOR E SILVA, JANETE ALVES RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA e a FUNASA, declarando insubsistente a execução em relação a VALMIR NAZARENO OLIVEIRA DE ARAÚJO, declarando insubsistente a execução em sua relação; c) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, relativamente aos demais embargados, determinando que os valores a serem pagos a MOACIR ROMERO DA SILVA BORGES, MARIA DE FÁTIMA SOUZA CAMPOS, HELIANA LIRA DE MACEDO NEVES, MARIAS DE FÁTIMA DIAS MELO e ROMANA CARVALHO DA SILVA sejam aqueles apurados à fl. 194 dos autos, no montante de R\$ 109.772,26 (cento e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Ressalto, ainda, o valor a ser pago a título de verba honorária, apurada em R\$ 12.656,98 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) parcela autônoma ao advogado, não podendo a parte dela dispor nem transacionar. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas. Transitada em julgado, trasladem-se cópias da presente decisão e planilhas de fls. 194/237 para os autos principais. P.R.I.

AUTOS COMATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.005344-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SERGIO DE CARVALHO CARREIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornam os presentes ao arquivo.

1997.39.00.012539-4 FGTS

AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em

não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes ao arquivo.

1997.39.00.008188-8 FGTS

AUTOR : CARMEM MONTEIRO GONCALVES

ADVOGADO : PA00004856 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes ao arquivo.

1997.39.00.004628-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

REQDO : VALDELINO MACEDO PANTOJA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à CEF, conforme o determinado no último item do despacho de fl. 128, pelo prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.005109-6 ACAO DE DEPOSITO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : BENEDITO DA SILVA CARDOSO

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à CEF, conforme o determinado no último item do despacho de fl. 187, pelo prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 133/2004

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.007038-2 FGTS

AUTOR : JAIME HEITOR DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) GILBERTO CARVALHO DE SOUZA, conforme o noticiado à f. 133, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 126/132 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) JAIME HEITOR DE OLIVEIRA SILVA, OLIVAL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, BENEDITO DE SOUSA BARBOSA e ANTONIEL DE LIMA RODRIGUES assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Outrossim, esclareço à parte autora que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao(s) mencionado(s) litisconsorte(s), nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.

2002.39.00.003418-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 348/395, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do perito ADEMIR AZEVEDO, referente aos honorários periciais depositados na conta bancária nº 507837-1 (gula de depósito judicial à f. 335). Esclareçam, também, as partes se há interesse em conciliar, devendo colacionar aos autos proposta de acordo.

2002.39.00.002642-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE DE BRITO NETO

ADVOGADO : PA00008024 - JOELIO ALBERTO DANTAS

ADVOGADO : PA00006476 - KENIA FRANCA DE MOURA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando os esclarecimentos apresentados às f. 304/305 pelo perito nomeado, reputo por bem indeferir a realização de nova perícia suscitada na petição de f. 295/296 pela parte autora, por reputar não verificadas as hipóteses previstas nos artigos 437 e 438 do CPC. Ademais, as críticas apresentadas pela parte autora contra o laudo pericial não foram avaloradas por profissional apto (assistente técnico), bem como não houve no momento oportuno (f. 242) impugnação quanto à nomeação do perito. Dessa forma, assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a parte autora, devendo, ainda, manifestarem-se acerca dos esclarecimentos apresentados às f. 304/305 pelo expert.

95.00.01110-7 FGTS

AUTOR : JOSE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da nova complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes ELMELIRA DE BARROS SOUZA, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO MARIA DA MOTA BACELAR, NOEMI GUERREIRO MORAES, JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA, FERNANDO BENTES CORRÊA, MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO COSTA, FRANCISCO XAVIER DA SILVA e FLÁVIO ANTONIO MAGNO MENEZES, conforme o noticiado às f. 210/222, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em atenção ao requerido na petição de f. 223/224 pelo patrono da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

96.00.08600-1 FGTS

AUTOR : MARIA JOSE NOGUEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte MAURÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES, conforme o noticiado às f. 332/333, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Por fim, esclareço à Caixa Econômica Federal que o termo de adesão firmado pelo litisconsorte CRISTÓVÃO JOÃO DE SOUZA, cujo original foi apresentado à f. 336, já foi devidamente homologado por este Juízo à f. 330.

95.00.01772-5 FGTS

AUTOR : AILSON BOSCO MENDONCA DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os patronos da parte autora emendem o seu pedido de execução do julgado, apresentando a memória de cálculo e as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas os patronos da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.011164-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

EXCDO : ELCIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando o recolhimento comprovado à fl. 476 efetivado na forma requerida pela Exequente, que, por fim, deu por encerrada a execução, extraindo-se a sua anuência com os valores depositados e o levantamento efetuado (fl. 486), resultando a satisfação da obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas finais devidamente recolhidas (fl. 475). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se.

2004.39.00.002579-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : ANGELA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando o teor da petição de fl. 53, bem como os documentos colacionados à f. 55, que demonstra a obtenção do pedido na esfera administrativa, reputo satisfeita a obrigação efetivada naquele âmbito, razão pela qual declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Entendo desnecessária a cobrança dos valores litisconsortes apurados a título de custas finais (fl. 56) uma vez que o art. 2º da Portaria 248, de 02/08/2000, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos

de valor igual ou inferior a R\$ 250,00. Translida em julgado, archive-se, com baixa. P. R. I.

2003.39.00.013248-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : WALDOMIRA DA SILVA SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Trala-se de Ação Monitória ajuizada pela Caixa Econômica Federal contra WALDOMIRA DA SILVA SOUSA, objetivando a cobrança de R\$ 4.991,11 (Quatro mil novecentos e noventa e um reais e onze centavos), originada do Contrato de Adesão ao Crédito Direto Caixa - Pessoa Física (contrato nº 12.1749.400.0000308-03), celebrado entre a Requerente e a Requerida. Regularmente citada, a demandada não efetuou o pagamento ou ofereceu embargos, deixando transcorrer in albis o prazo para adoção dessas providências. Com efeito, diante da revelia da Requerida, impõe-se a aplicação conjugada do artigo 319 c/c artigo 1.102C, in fine, do CPC, a fim de ser reconhecida à Caixa Econômica Federal o direito ao crédito reclamado na peça vestibular. Ante o exposto, julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condono a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Translida em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.000618-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : AIMERY OLIVEIRA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condono o Requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Translida em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.001234-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : FRANCIS ALVES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condono a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Translida em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.008766-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : MARIA GABRINA MATOS TAVARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condono a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Translida em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.008052-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MANOEL RAIMUNDO CARMO SANTOS

ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTO

IMPDO : COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANT

BRAZ DE AGUIAR - CIABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Indefiro a petição inicial e, em consequência, julgo extinto o processo sem exame do mérito (...). Custas pelo Impetrante. P. R. I.

2004.39.00.006924-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ALESSANDRO BORGES DE OLIVEIRA

DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo extinto o processo com julgamento do mérito (...). Sem custas em face de o Impetrante estar sob o amparo da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios. P. R. I.

2003.39.00.013230-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : MARIA JOSE CORREA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, razão porque determino

a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condeno a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.011008-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : EMERY DIAS FONTES

REQDO : JARBAS CAIRES FERNANDES

ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Custas pela requerente. Sem honorários advocatícios. P.R.1.

1998.39.00.006118-9 FGTS

AUTOR : ROSIMERY CUNHA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ROSIMERY CUNHA DA COSTA, MARGARETH DE FIGUEIREDO FAGUNDES, MARIA DINOMAR FIGUEIRA DE SOUSA, DEUSA MARIA FERREIRA, JÚLIO CÉSAR DA COSTA SOUZA, WALDEMIR GURJÃO LEITE, DIONOR CABRAL BRAGA, BENEDITO CEZARIO DA CONCEIÇÃO e JOSÉ STAMI BORGES CARDOSO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MANOEL DE NAZARÉ SOARES DO ROSÁRIO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 253. Por fim, em atenção ao requerido à f. 268, esclareço aos patronos da parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que a decisão de f. 196/197 proferida pelo Ministro Garcia Vieira do E. STJ, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto pela Ré, reconheceu a sucumbência recíproca, determinando a compensação entre as partes dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 21 do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.001114-9 FGTS

AUTOR : LUIZ ACACIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) SÔNIA MARIA DA SILVA ALCÂNTARA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou à f. 162 e 184 o cumprimento espontâneo do julgado em relação às litisconsortes LUZIA ANÉSIA RIBEIRO DA ROCHA e RAIMUNDA NONATA BENTES DE SOUZA. Concedido prazo para manifestação da parte autora, esta solicitou a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos utilizados pela Ré para a obtenção do valor creditado. Os documentos solicitados foram apresentados às f. 208/205, sendo concedida vistas dos autos à parte autora (f. 266) para que apresentasse memória de cálculo da importância considerada como ainda devida, bem como as cópias necessárias à citação, sendo que nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação às litisconsortes LUZIA ANÉSIA RIBEIRO DA ROCHA e RAIMUNDA NONATA BENTES DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, MARIA CESARIANA BARBOSA BORGES, MARIA DE FÁTIMA CORRÊA DE SOUZA, MARIA IOSANE RODRIGUES DA SILVA, RITA DE CÁSSIA MIRANDA BATISTA, SÔNIA MARIA SANTANA PAES e ZENAIDE SANTOS SOUZA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 150/151, 185, 173 e 200. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002592-4 FGTS

AUTOR : ADAIL ALVES SOBRAL E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial,

reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) PEDRO RAMOS DE ARAÚJO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) LUIZ GARCIA RODRIGUES, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, NADIR IZAGUIRE DE MELO, ONIVALDO APARECIDO FONTANA e JOSÉ PEREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO NETO, em face de não ter localizado os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela autora, alegando, ainda, que o(s) antigo(s) banco(s) depositário(s) não teria(m) repassado tais documentos à Ré. Concedido prazo (f. 298 e 324) à parte autora para que apresentasse os extratos acima mencionados, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação ao autor ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO NETO, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ JARDIM LIMA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 169/170; bem como que quanto ao(s) autor(es) ADAIL ALVES SOBRAL e ADELINA SOARES DO NASCIMENTO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 86 e 133/141. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003184-4 FGTS

AUTOR : DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXAO E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO, GERALDO RIBEIRO DA COSTA, JAIR LEITE DA SILVA, VALMIR OLIVEIRA DOURADO, MANOEL DE NAZARÉ DA CRUZ, ORLANDO LEÃO WANZELER, ADEMIRAMÉRICO DE SOUSA e VICENTE AMÉRICO LEAL PAMPLONA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) FRANCISCO ARAÚJO SOARES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação à litisconsorte LAUDELINA MARIA FRANÇA SOARES, em face de não ter localizado os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela autora, alegando, ainda, que o(s) antigo(s) banco(s) depositário(s) não teria(m) repassado tais documentos à Ré. Concedido prazo (f. 195) à parte autora para que apresentasse os extratos acima mencionados, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação à autora LAUDELINA MARIA FRANÇA SOARES, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001880-6 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSALANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA, ÉDSON GALENO DE SOUZA, JOÃO SOUZA FARIAS e PONCIANO GONÇALVES DE SOUZA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIVALDA NONATA DOS SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) COSME FERREIRA DA CUNHA, RAIMUNDO LAGOIA FONSECA e IVANILDO SANTOS DO CARMO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 143/144 e 197; bem como que quanto ao(s) autor(es) SEBASTIÃO BARROSO DE ALMEIDA e CLÁUDIO MENDES SERRA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 52 e 84. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.004782-1 FGTS

AUTOR : IZIDORO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) IZIDORO MONTEIRO DOS SANTOS, IZAÍAS SOUZA DA SILVA, JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, JOAQUIM REIS, LUIZ ALVES DA SILVA, MARIA CARMELITA ASSIS DOS REIS e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOÃO CONDE DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte JOSÉ MENEZES MONTEIRO, em face de não ter localizado os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele autor, alegando, ainda, que o(s) antigo(s) banco(s) depositário(s) não teria(m) repassado tais documentos à Ré. Concedido prazo (f. 194 e 196) à parte autora para que apresentasse os extratos acima mencionados, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação ao autor JOSÉ MENEZES MONTEIRO, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ MARIA BATISTA FURTADO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 49/50. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003178-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SILVA GOMES E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO SILVA GOMES, AFONSO NEITON MEDEIROS, JOSÉ ANTÔNIO DIAS, ÉDSON DA SILVA QUINCOR, JOSÉ MESQUITA SOUSA, OVIDIO MIRANDA MORAES e SOLANGE MARIA MARTINS VALENTE, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) EDUARDO DAVID MARTINS CASTRO e VANDERLEY SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ AUGUSTO VIANA SOUZA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 89. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.007364-9 FGTS

AUTOR : ANA MATILDE PINHEIRO KAHWAGE E OUTROS

ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Inicialmente, homologo a habilitação dos sucessores do autor REYNALDO DOS SANTOS NORONHA DA MOTTA, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARA AUGUSTA BASTOS CORRÊA, REYNALDO DOS SANTOS NORONHA DA MOTTA e YEDA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANA MATILDE PINHEIRO KAHWAGE, SEBASTIANA RANIERI FERREIRA e WADILSON CALDAS FERREIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA ROSILDA LIMA SILVA COSTA, RAIMUNDA PAULA DE CASTRO e SANDRA NAZARÉ MONTEIRO FERREIRA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 227, 240 e 278; bem como que quanto ao(s) autor(es) MARIA DAS GRAÇAS GOUVÊA DE MORAES o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 77/78. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.012839-2 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : JOSIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo totalmente improcedente o pedido contido na inicial, condenando o Autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, estes

no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), atualizáveis por ocasião do pagamento, ficando, entretanto, a execução de tais verbas condicionada à alteração da situação econômico-financeira do Autor. P.R.I. 1999.39.00.002598-5 FGTS

AUTOR : JURANDYR MENDES LEAO E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ALEXANDRE MESQUITA DA SILVA, PEDRO FIRMINO DOS SANTOS e CLÁUDIO ROSA MONTEIRO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO BARBOSA FONTES, OZIEL CARVALHO SILVA, IRISMA MENDES DOS SANTOS e MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação aos litisconsortes JOSÉ ALVES DA SILVA e ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA, em face de não ter localizado os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela autora, alegando, ainda, que o(s) antigo(s) banco(s) depositário(s) não teria(m) repassado tais documentos à Ré. Concedido prazo (f. 200) à parte autora para que apresentasse os extratos acima mencionados, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação aos autores JOSÉ ALVES DA SILVA e ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JURANDYR MENDES LEÃO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 84/85. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 1998.39.00.006784-6 FGTS

AUTOR : DAVINA GONCALVES DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) DAVINA GONÇALVES DE CARVALHO, RAIMUNDO PEREIRA SARMENTO, NATALINO DE MELO LIMA e CLEMILDES SOCORRO JARDIM NUNES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MANOEL RAIMUNDO PERES DAMASCENO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LUIZA DE SOUZA NEPOMUCENO, SEVERIANO AMORIM DOS SANTOS, MANOEL DA SILVA FREOTAS, MANOEL DE AVIZ e PAULO SÉRGIO SABA CARDOSO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 242. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 1997.39.00.012882-5 FGTS

AUTOR : ALCENOR DOMINGOS MENDES E OUTROS

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANA LÚCIA MORAES DO ROSÁRIO, FABRÍCIO GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ GUILHERME DIAS DA SILVA e REGINALDO MATOS DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ALCENOR DOMINGOS MENDES, EDIMAR GOMES DE ALMEIDA, SHIRLEY MORAES SAMPAIO, MARIA DO CARMO DO ROSÁRIO e RAIMUNDO BARTOLOMEU GOMES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) REGINALDO CÉLIO SANTOS PINHEIRO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 148/147; bem como que quanto ao(s) autor(es) RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 84/89. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.009820-0 FGTS

AUTOR : COSME NASCIMENTO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO : PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) COSME NASCIMENTO RIBEIRO, JOÃO BARBOSA DE LIMA, JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO RAMOS DA CONCEICAO, NAGI RIBEIRO SANCHES e WILMA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUSA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) IVAN AVELINO PALMEIRA, JOÃO CARLOS MONTEIRO MARQUES e MIGUEL GONÇALVES GUIMARÃES FILHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ORLANDO BARROS DA SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 100. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 1998.39.00.011568-5 FGTS

AUTOR : VALDIR DOS SANTOS

ADVOG : VILMA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

A Caixa Econômica Federal informou às f. 190/196 o cumprimento espontâneo do julgado. Concedido prazo (f. 197) para manifestação da parte autora, esta solicitou a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos utilizados pela Ré para a obtenção do valor creditado. Os documentos solicitados foram apresentados às f. 205/249, sendo que o demandante apresentou planilha de cálculo (f. 251/253), em que não foi observado o valor incontroverso já creditado (f. 194/195) na conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor. Por fim, foi assinado prazo para que a parte autora apresentasse nova planilha em que constasse apenas a importância considerada como ainda devida, bem como as cópias necessárias à citação, sendo que nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 1997.39.00.007390-0 FGTS

AUTOR : JOICIMAR BRITO CALAZANS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007161 - JOSE LUIZ FLEXAALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOICIMAR BRITO CALAZANS, MANOEL MAX WANZELER e AGOSTINHO OLIVEIRA PAIXÃO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) DALVA MARIA NERY BORGES o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 41/42. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 1999.39.00.003176-8 FGTS

AUTOR : FLAVIO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA LUZIA VIEIRA DA SILVA, ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA, JOÃO BATISTA RODRIGUES, DEUZENIR DOS REIS DA SILVA, JOSÉ BEZERRA DE SOUSA FILHO e ARLETO DE JESUS NASCIMENTO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou à f. 184 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos litisconsortes FLAVIO DA SILVA e FRANCISCO MOURA DA SILVA. Concedido prazo (f. 187 e 199) para manifestação da parte autora, a mesma permaneceu em silêncio. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado,

declaro extinta a execução em relação aos autores FLÁVIO DA SILVA e FRANCISCO MOURA DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) SERVO BAIA MARQUES o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 86/87 e julgado improcedente às f. 155/160 em relação ao autor LUIZ DA CONCEICAO. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 1997.39.00.012206-8 FGTS

AUTOR : WALDINEY PEGADO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.011688-2 FGTS

AUTOR : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 123). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 1997.39.00.011032-0 FGTS

AUTOR : JANSEN CARNEIRO GOMES

ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.004528-0 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

ADVOGADO : PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO

ADVOGADO : PA00003818 - MARIA BETANIA RAMOS COMECANHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ ARIMATEIA LIMA DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOSÉ MARIA MONTEIRO DACOSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOÃO ALMEIDA DE ARAÚJO, JOÃO LUIZ FERREIRA FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS PRIMO DOS SANTOS, ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 238 e 286; bem como que quanto ao(s) autor(es) JOSÉ MARIA CARDOSO DOS SANTOS, JOSÉ SANTANA MOREIRA DE FARIAS, JOSÉ MARIA NASCIMENTO DIAS, JOÃO CARLOS SANTIAGO DA SILVA e JUAREZ PINTO LEÃO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 144/150. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2004.39.00.004952-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LIOMAR SOUZA GOMES DA SILVA

ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com efeito, considerando o pedido de desistência da ação formulado pelo Autor (f. 384), através de advogado dotado dos poderes necessários (f. 13) e tendo em vista, ainda, que a União Federal não foi citada, nada obsta sua homologação em face das disposições do artigo 267, § 4º, do CPC. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.014198-3 FGTS

AUTOR : MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA, HERMOGÊNIO RAMOS SANTIAGO, JOSÉ LEÔNIDAS DE OLIVEIRA e ZACARIAS INOCÊNCIO FRANÇA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) BENEDITO PÉRICLES DE MORAES, JUSTINIANO SOARES PEREIRA, OSVALDO SILVA DA COSTA e RAIMUNDO BENJAMIN DOS SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO TRINDADE BRITO e JOSÉ VÍTOR DE SOUZA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 78/79. Por fim, determino que a Secretaria retilique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome do autor HERMOGÊNIO RAMOS SANTIAGO. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.010086-4 FGTS

AUTOR : MARIA RAIMUNDA FURTADO DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA RAIMUNDA FURTADO DO NASCIMENTO, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA e EDISON MANOEL SANTOS DE CARVALHO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) EDENILSON PEREIRA DE CARVALHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004470-0 FGTS

AUTOR : MARCOS FERNANDES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco e azul, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARCOS FERNANDES DA SILVA, FRANCISCO EURÍPEDES DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, IZABEL MOTA DOS SANTOS, MARIA IZABEL UCHOAS MACIEL e JOSUEL FERREIRA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA DE BARROS, JÚLIO CÉSAR SILVEIRA AFONSO, EDIVARD DA SILVA E SILVA e MOISÉS FERREIRA DE ARAÚJO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 163/164 e 181. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001718-4 FGTS

AUTOR : JOAO AMORIM DA SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Indefero o pedido formulado na petição de f. 194/199 pela parte autora, posto que a assinatura dos termos de adesão - formulário branco (cópias microfilmadas devidamente autenticadas apresentadas às f. 190 e 191), apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste Juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do Interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão; bem como que o saque realizado (f. 187) corrobora para atestar o interesse do Autor em realizar a transação. Da mesma forma, não compete a este Juízo a fiscalização do cumprimento de tal acordo no âmbito administrativo, posto que o Autor, ao firmar o termo de adesão, aceitou expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa

Econômica Federal. Ante o exposto reputo satisfeita a obrigação, obtida através da adesão formulada pelo autor na via administrativa, demonstrando, assim, o seu desinteresse no desfecho de sua pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.008308-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARILENE DIAS VIEIRA

ADVOGADO : RJ00006509 - LUIZ FELIPE DE F GOMES

IMPDO : COORDENADOR GERAL DERECURSOS HUMANOS-

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (...) julgando extinto o processo (...), sem honorários. Custas pela Impetrante. P.R.I..

1998.39.00.005030-0 FGTS

AUTOR : LAERCIO VENTURA

ADVOGADO : PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) LAÉRCIO VENTURA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.005536-4 FGTS

AUTOR : SONIA NOGUEIRA ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA000A192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) SÔNIA NOGUEIRA ALVES, EDNALVA DUARTE NOGUEIRA, VALTÉCIO CORREIA GOULART e VALDECY PEREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) GRACY DIAS GUSMÃO, VALDOMIRO MARÇAL DE OLIVEIRA e VIRGENIA CARVALHO DE ALMEIDA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 152/153 e 189; bem como que quanto ao(s) autor(es) CEOLA FRANCISCA VEIGA, JOÃO LOPES DA SILVA e MARIA DE LOURDES DE SOUSA VIEIRA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 69 e 104/115. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.009262-9 FGTS

AUTOR : LENIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003078 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ROBERTO LOPES DE MESCOUOTO, SUELY DOS SANTOS CRUZ e ZILDA DE FÁTIMA FERREIRA DE MOURA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou às f. 245 e 247 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos litisconsortes MARIA DOS REMÉDIOS SIMÕES LEITE, MAURO SIMÃO DE CARVALHO, TEREZINHA ELIAS DA SILVA e THADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO. Em face do requerido na petição de f. 275/276 pela parte autora, foi determinado à f. 277 que a Ré apresentasse as planilhas de cálculo e os extratos analíticos utilizados para a obtenção dos valores creditados. Os documentos solicitados foram apresentados às f. 281/378. Então, concedida vistas dos autos à parte autora (f. 379) para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, apresentasse memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considerasse como ainda devidos, nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos litisconsortes MARIA DOS REMÉDIOS SIMÕES LEITE, MAURO SIMÃO DE CARVALHO, TEREZINHA ELIAS DA SILVA e THADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LENIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO, MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA e RAIMUNDO SOARES DAMASCENO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 273. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.004524-0 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM

ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

ADVOGADO : PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO

ADVOGADO : PA00003818 - MARIA BETANIA RAMOS COMECANHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCO MARQUES PEREIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 410). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) BENEDITO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CLAUDIONOR DA SILVA LOPES, DAVID DE SOUZA GALVÃO, DOMINGOS BANDEIRA DE MATOS, DOMINGOS DOS SANTOS, VICENTE BELINE OLIVEIRA SANTANA e WALTER SILVA DE JESUS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTÔNIO DOS SANTOS NUNES, BENTO LOPES DE DEUS, DJALMA RODRIGUES FARIAS, EDILSON MONTEIRO DA TRINDADE, FRANCISCO GARCIA DOS SANTOS, GERALDO DE LOUREIRO NUNES, TERTULIANO DE BRITO LIMA, TOMAZ DE SOUZA PEREIRA, WALDECIR FRANCISCO DOS SANTOS, WALDEMAR MARINHO OLIVEIRA e WALDIR LOPES BARBOSA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte DOMINGOS SANTANA SANTIAGO, em face de não ter localizado os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele autor, alegando. Concedido prazo (f. 403 e 407) à parte autora para que apresentasse os extratos acima mencionados, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação ao autor DOMINGOS SANTANA SANTIAGO, o que não obsta que posteriormente venha postular a execução do julgado. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.009106-2 FGTS

AUTOR : MARCELO GOMES ALCANTARA E OUTROS

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DE FÁTIMA COSTA, MARIA RAIMUNDA SILVA, MARIA BASTOS DOS SANTOS, MARIA NANCY CASTRO NOGUEIRA, MANOEL LUDUVINO CORNÉLIO e MANOEL OLIVEIRA MOREIRA FILHO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA DE ASSUNÇÃO BASTOS SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou às f. 228/230 e 233 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação aos litisconsortes MARCELO GOMES ALCANTARA e MARIA DOS SANTOS FERREIRA, em face de não ter localizado extratos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade daqueles autores. Concedido prazo, a parte autora informou às f. 314 e 323 que os mencionados litisconsortes não possuíam vínculo empregatício em janeiro de 1989 e abril de 1990, conseqüentemente não existindo conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época que ora pudesse(m) sofrer a correção determinada pelo julgado. Dessa forma, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARCELO GOMES ALCANTARA e MARIA DOS SANTOS FERREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DE LOURDES DE JESUS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 224/225. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.003774-9 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE

CARRASCOSA

ADVOGADO : PA00009187 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOSÉ LUCIVAL LÉLIS e a Caixa Econômica Federal (f. 376). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CUSTÓDIO FERNANDES EVANGELISTA, JOSÉ RIBAMAR RAMOS DE DEUS, MANOEL DE JESUS GOMES VINENTE, NÉLSON DE OLIVEIRA FARIAS, ROSA HELENA GUERREIRO DE CARVALHO e RUY LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ALDO FIGUEIRA BATISTA, ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, JOÃO PAULO ARAÚJO DE PAIVA, MANOEL AUGUSTO MESQUITA DA SILVA, MANOEL BENTO FALCÃO, MANOEL COSTA FILHO, MANOEL DO LAGO FIGUEIREDO e RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01122-0 FGTS

AUTOR : DIANA RODRIGUES HOLLES E OUTROS

ADVOGADO : PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : BANCO ITAU S/A

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00006801 - JEAN CARLOS DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) DIANA RODRIGUES HOLLES, DIONIZIO MONTEIRO DE MELLO, JOSÉ VIANEY DO ROSÁRIO SILVA, MARIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA e MARIA LEONOR DE OLIVEIRA PEREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) IRACEMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MARY MAMEDE BRAGA, NÁDIA MARIA BENTES, RUI BARBOSA GARCIA e SAMUEL HILEL BENCHAYA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.02174-9 FGTS

AUTOR : OCIVALDO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) OCIVALDO PINHEIRO DA SILVA, OSCARINA YOSHIE HAMURA IKEDA, OSVALDO TOYOGI SUENAGA, OSVALDO ARAGÃO DE FARIAS, PARAGUASSU FERREIRA ARAÚJO, PAULO CÉZAR MARQUES LOPES, PAULO IVAN DE FARIAS CAMPOS, PAULO ROBERTO PESSOA CAVALCANTE e PAULO ROBERTO DA SILVA FRANCO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.005110-7 FGTS

AUTOR : ELIDA MARIA SOARES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO : PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) LUCINO RODRIGUES DE FREITAS, MANOEL GOMES FERREIRA FILHO, MARIA PERPÉUA GODOT DE OLIVEIRA

e VIRGINIA FERREIRA AMARAL DE CASTRO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) NELIR DE JESUS LOPES QUARESMA, OSMARINO VEIGA PIMENTEL, REGINA CÉLIA DOS SANTOS DA SILVA, ROBERTO CARLOS DA ROSA e EDNA MARIA SANCHES MONTEIRO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ÉLIDA MARIA SOARES DA SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 239. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004838-9 FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE SILVA VIEIRA

ADVOGADO : PA00005157 - JANIO SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00008251 - OCIMAR SOUZA NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA DE NAZARÉ SILVA VIEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, em atenção ao requerido na parte final da petição de f. 133, esclareço ao patrono da parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que o acórdão (f. 109/116) do E. TRF da 1ª Região, que deu provimento aos embargos de declaração opostos perante a Instância ad quem, reconhecendo a sucumbência recíproca, determinando a compensação entre as partes dos honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.010004-4 FGTS

AUTOR : GEOMAR DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DA PENHA ALVES PEREIRA BENDELACK, JOAQUIM TRINDADE NEVES, DULCINEA PANTOJA FERREIRA, REGINA LÚCIA GURJÃO DE SOUZA e EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS VIANA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) GEOMAR DOS SANTOS, ANACORRÉA DE OLIVEIRA, ÉDIO CÉLIO PANTOJA HAMBURGO, MARIA NILZA BATISTA BARROS e DÍDIMO BATISTA DOS SANTOS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 158/159, 169 e 173. Por fim, também esclareço à Caixa Econômica Federal que o termo de adesão apresentado à f. 197 já foi devidamente homologado por este Juízo à f. 169. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.007094-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ALTINO DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS, JUSCELINO DA SILVA E COSTA e a Caixa Econômica Federal (f. 178/179 e 200). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressaldados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO ALTINO DE LIMA, AFONSO FARIAS CARDOSO, IZAIAS SANTIAGO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO CUSTÓDIO DE ALMEIDA, MARIA GERCINA CASTRO DO ROSÁRIO e ANTÔNIO NUNES TEIXEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOANA RIBEIRO DE SOUZA e RAIMUNDA VASCONCELOS DA SILVA, nos termos do artigo 794.

Inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1999.39.00.003814-8 FGTS

AUTOR : ANTONIO GILBERTO SOUSA LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANTÔNIO GILBERTO SOUSA LIMA e a Caixa Econômica Federal (f. 221). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressaldados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CLAUDOMIR ARAÚJO CARDOSO, CÍCERO DUTRA DA SILVA, ÉDSON ALVES DE OLIVEIRA, ELIZEU ANTONIO FERREIRA e HILKIAS BERNARDO DE SOUZA FILHO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO BARBOSA FILHO, CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA, CARLOS ALBERTO MORAES PANTOJA e JANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 195. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.007896-0 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) IVAN DA COSTA SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JUVENAL SANTOS BANDEIRA, NAZIR MIRANDA ZAIRE, ODILARDO SILVA FILHO, REGINA COELI DA ROCHA SANTOS, SÉRGIO FERREIRA DE MENEZES e SÉRGIO RAIMUNDO CARDOSO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA e MIONETE MARTINS PINA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 175/176; bem como que quanto ao(s) autor(es) GERVÁSIO LOPES DE FREITAS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 78/77. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.007996-5 FGTS

AUTOR : DEODATO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) DEODATO PEREIRA DA SILVA, OSVALDO DOS SANTOS, RENATO LOPES DOS SANTOS e ISAAC RODRIGUES DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) WILSON DOS SANTOS SILVA, MANOEL REGINALDO CONCEICAO ALHO, LUIZ HAROLDO CLAUDINO DA SILVA e ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS CARVALHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JORGEMAR ARAÚJO DINIZ e VÂNIA DO SOCORRO COUTO RODRIGUES DE QUEIROZ ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 174 e 271. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo contar correlatamente o nome do litisconsorte RENATO LOPES DOS SANTOS. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.011054-4 FGTS

AUTOR : ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA, ARTUR TORRES LAMEIRA e DILSON MALHEIROS DA COSTA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO, ALFREU DOS SANTOS, ARMÍNIO GONÇALVES DO VALE, AVELINO ALVES DE MORAIS, BENEDITO CARLOS DAMASCENO, EDÉSIO MARIA BUENANO MACAMBIRA, PEDRO PAULO BANDEIRA GONÇALVES e REINALDO COSTA DOS SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTÔNIO SÉRGIO PANTOJA CHAMON e PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 342. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01102-8 FGTS

AUTOR : LUIZ CARLOS ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA0000146B - PAULO SERGIO WEYLALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) SEBASTIÃO DE JESUS GONÇALVES FERREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) LOURIVAL PONTES FERREIRA, HUMBERTO PAMPOLHA LIMA, CARLOS SÉRGIO MIRANDA VELOSO, JOSÉ CARLOS SILVEIRA BRUNO, LOURIVAL MODESTO MONTEIRO JÚNIOR, LUIZ CARLOS LIMA FERNANDES, RUBEM ALBERIS ANSELMO NOBRE e ALMIR LUIZ SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou às f. 340 e 367/371 o cumprimento espontâneo do julgado em relação ao litisconsorte LUIZ CARLOS ARAÚJO nos autos do processo nº 93.0027788-0, em trâmite na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Norte. Concedido (f. 374) e renovado (f. 377 e 412) prazo para manifestação da parte autora, esta permaneceu em silêncio. Ante o exposto, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) LUIZ CARLOS ARAÚJO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01534-0 FGTS

AUTOR : MARIA CREUZA DANTAS DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 477/479 pela parte autora, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco (cópia microfilmada devidamente autenticada apresentada à f. 473) pelo litisconsorte ORLANDO BORDALLO JÚNIOR, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste Juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ORLANDO BORDALLO JÚNIOR, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a

execução em relação à(s) autora(s) MARINA SAYOKO SATO BARROS, JOSÉ MARIA PALHETA CARDOSO DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS DA FONSECA, JÂNIO LIMA FORTES, HÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA, ÁLVARO BRITO XAVIER e SMÊNIA MARIA ANTUNES TORRES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou à f. 374 o cumprimento espontâneo do julgado. Concedido prazo (f. 428) para manifestação da parte autora, esta impugnou os valores apresentados em relação ao litisconsorte NELSON RICARDO ALFAIA BRANDÃO. Por fim, foi assinado prazo para que a parte autora apresentasse planilha em que constasse apenas a importância considerada como ainda devida, bem como as cópias necessárias à cilação, sendo que nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao NELSON RICARDO ALFAIA BRANDÃO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA CREUZA DANTAS DE MIRANDA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 97/105. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.007970-8 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : EVANDRO RUSSELAKIS CARNEIRO

ADVOGADO : RO00001228 - FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo improcedente o pedido vertido na exordial condenando o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais. P.R.I.

95.00.01648-6 FGTS

AUTOR : OTHON DE ARAGAO MENDES E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA0000146B - PAULO SERGIO WEYLALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) OTHON DE ARAGÃO MENDES, RAIMUNDA DE NAZARÉ RIBEIRO DE LEMOS, ELIANA MARIA PEREIRA FONSECA, MARIA ANTONIETA ROSA GONÇALVES, MARIA AURINEIDE BARBOSA ARAÚJO, GUIOMARINA DE FREITAS BOHADANA, RÔMULO JOSÉ CORDOVIL DA CUNHA e EDILZA OLIVEIRA DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ISAAC EPHIMA MOURA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 386; bem como que quanto ao(s) autor(es) JOÃO MARTINS FURTADO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 124/130. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.009104-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, incisos I e VI c/c art. 295, VI, todos do Código de Processo Civil, devendo ser tomadas as providências de praxe para o cancelamento da distribuição do presente feito. Sem custas e honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se os presentes autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.001292-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO

ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : NATAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

REQDO : RUTELENE NUNES BARBOSA

REQDO : FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigo 295, inciso VI, todos do

CPC. Custas finais pela Caixa Econômica Federal. Sem honorários advocatícios. Outrossim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da revogação e do substabelecimento de poderes noticiados à f. 99. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.001062-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : CEZAR SANTOS BURLAMAQUI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.000202-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : RAIMUNDO RIBEIRO FILHO

2003.39.00.000286-3 PROTESTO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : RAIMUNDO MARQUES DE MATOS

REQDO : MARIA ANDREZINHA DE MORAES MATOS

2003.39.00.000296-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : LEILA DO SOCORRO AMANJAS RODRIGUES GIUSTI

REU : MARIO SILVIO MATOS GIUSTI

2003.39.00.000816-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ARMANDO MASCARO FILHO

REU : MARIA CRISTINA SILVA MASCARO

2003.39.00.000828-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ELIZA FELIX DA SILVA

REU : EVANILDO SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA

2003.39.00.000860-7 PROTESTO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : WAGNER ALVES FRAZAO

REQDO : ROSALY CORDEIRO FRAZAO

REQDO : WAGNER ALVES FRAZAO JUNIOR

2003.39.00.000896-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ANDRE NARITO NAGAISHI

2003.39.00.000922-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ANDRELINA DIAS DE OLIVEIRA

2003.39.00.000962-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : AUREA STELA DE OLIVEIRA

2003.39.00.001456-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ALEXANDRE JORDAO DE LIMA

2003.39.00.001588-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : EDUARDO DA CRUZ COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.001114-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REU : RAIMUNDO RIBEIRO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas recolhidas integralmente. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.005150-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : PAULO FERNANDO SOARES MIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigo 295, inciso VI, todos do CPC. Custas finais pela Caixa Econômica Federal. Sem honorários advocatícios. Outrossim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da revogação e do substabelecimento de poderes noticiados à f. 47. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.004792-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
ADVOGADO : PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO. : ARGENIO RIBEIRO DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condene o(s) Requerido(s) ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 804 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 852. Por fim, defiro o pedido de juntada de substabelecimento formulado na petição de f. 21 pela Requerente, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias, inclusive, também, em face da revogação de poderes noticiada naquele petição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.001365-0 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE. : IRENE DE MELO BARROS DA SILVA

ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

REQDO. : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) concedo o benefício da justiça gratuita em favor da Requerente IRENE MELO BARROS DA SILVA isentando-a do pagamento dos valores apurados em liquidação de sentença a título de verba honorária e custas processuais nos autos do Processo nº 1997.39.00.010202-7, enquanto perdurar o estado de necessidade (...) Sem custas e honorários. Proceda-se ao levantamento da penhora de f. 200/201 dos autos principais. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

2003.39.00.001000-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : MARIA DE JESUS DO VALE

ADVOGADO : PA00001168 - RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, para excluir do cálculo da comissão de permanência a taxa remuneratória prevista na cláusula 13ª do contrato, cabendo à CEF o recálculo da dívida com a observância dos parâmetros ora fixados, havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus de seu patrocínio. Sem custas. P.R.I.

2003.39.00.000874-4 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : NICANOR DOS SANTOS MODESTO

REQDO. : MARIA ESMERALDA TORRES MODESTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.000650-9 FGTS

AUTOR : MARIA REGINA COSTA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007801 - MIGUEL BAIÁ BRITO

ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA DA GUIA CONCEIÇÃO LIMA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA REGINA COSTA DOS SANTOS, MANOEL ANTONIO SOARES, ANTONIA FERNANDES DE LIMA e ADEMIR CAMPOS DOS SANTOS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 178/179 e 190. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.008750-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO CARMO RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO : PA00000366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO CARMO RIBEIRO RODRIGUES e a Caixa Econômica Federal (f. 108). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acordão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.005064-8 FGTS

AUTOR : JUSCELINO DA COSTA PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) CLAUDIONOR MEDEIROS DO NASCIMENTO, KLYH HAN CHEBLY e a Caixa Econômica Federal (f. 231 e 233). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acordão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) EDISON GOMES DA SILVA, JOSÉ DINIZ NUNES DE SOUSA, ALEXANDRE DURVAL PINHEIRO, MARIA DE LOURDES RAIOL TRINDADE e AUGUSTO MANOEL LEITE, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JUSCELINO DA COSTA PINHEIRO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 225. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.005010-2 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA GAMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial,

reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ODINALDO DA COSTA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA GAMA, DOUM RODRIGUES PINTO e IVANILDO CARLOS BRANCO DE ARAÚJO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 264 e 289. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.04614-8 FGTS

AUTOR : CARLOS COSTA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS COSTA DOS SANTOS, CARLOS NUNES DE SOUZA, CÉLIA MARIA RIBEIRO MELO, CIPRIANO DA SILVA GOMES, CLÁUDIO GODINHO DAS NEVES, DARCY RODRIGUES PALHETA, DEMERVAL SILVEIRA GADELHA e DJALMA SILVA ANDRADE, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) CID FIALHO DOS REIS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) CLIMÉRIO LISBOA MENDONÇA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 241. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.008246-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE. : HELENÁ FERREIRA CORDEIRO E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO. : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) extingo o feito sem julgamento do mérito (...) Custas pelas Impetrantes. P.R.I.

2004.39.00.007726-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE. : YONE YAE GODINHO SUZUKI

ADVOGADO : PA00011661 - EDSON BENASSULY ARRUDA

IMPDO. : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo (...) Custas pela Impetrante, restando suspensa a cobrança enquanto perdurar seu estado de hipossuficiência. Sem honorários. P.R.I.

2004.39.00.006916-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE. : BETHANIA PACHECO DE ALMEIDA

DEF. PUB. : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO. : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo (...) Custas pela Impetrante, restando suspensa a cobrança enquanto perdurar seu estado de hipossuficiência. Sem honorários. P.R.I.

2000.39.00.005382-8 FGTS

AUTOR : JOAO BOSCO BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOAO BOSCO BARBOSA, FRANCISCO CHAGAS GOMES LACERDA, ANTONIO PEREIRA SOUZA e JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE LIMA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) VALDECI MARCELINO DO CARMO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 171; bem como que quanto ao(s) autor(es) PAULO SÉRGIO DE SOUZA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 54/55. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

BOLETIM ESPECIAL Nº 18/2004

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.007704-3 SERVIÇOS PUBLICOS

AUTOR : DANILO LIMA DA SILVA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

2 Judiciário

CADERNO 2

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) esclareça o demandante o objeto do mandado de segurança 2002.51.01.021538-6, colacionando nos autos cópia da petição inicial. 1998.39.00.000056-0 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : BEN HUR BORGES E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino a expedição de ofício para transferência em favor da CEF dos valores depositados (...) Após, vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2004.39.00.010302-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANA LUCIA CARLOS REIS DA SILVA

ADVOGADO : RJ0001646B - ERICILIA ROSANA CARLOS REIS

IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMATICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a gratuidade judicial. Emende a impetrante a inicial, indicando corretamente a autoridade coatora (...).

2004.39.00.008168-4 CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE : UNIAO FEDERAL

REQDO : PRODEL - PROJETOS CONSTRUÇOES DECORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

J. DPCTE : JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de fl. 11. Assim, abro vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao subscritor da petição supracitada. Intimem-se.

2004.39.00.010297-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

ADVOGADO : PA00006743 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

REU : CHEFE DO 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO DO EXERCITO BRASILEIRO

REU : PREGOEIRO JORGE MAR BERNIZ FULY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende a autora a petição inicial indicando corretamente o polo passivo e retificando o valor da causa para que corresponda ao interesse econômico da demanda recolhendo as custas complementares.

**BOLETIM ESPECIAL Nº 20/2004
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.000632-6 AÇÃO POSSESSÓRIA

AUTOR : EVERALDO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista ao Requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.005380-1 MANDADO DE SEGURANCA EM MATERIA PENAL

IMPTE : BOSMANS FERNANDES REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO

IMPDO : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"BOSMANS FERNANDES REPRESENTAÇÕES LTDA., por seu advogado, requer que estes autos sejam apensados ao IPL nº 2004.39.00.007972-9. Além disso, requer que este Juízo determine a devolução ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA dos originais do Processo Administrativo nº 02018.008424/02-48, apenso aos autos do IPL supra, contendo o Plano de Manejo Florestal Sustentado e sua respectiva Pasta de Controle de Crédito, da empresa requerente.

INDEFIRO ambos os pedidos.

Com a sentença de mérito, às fls. 81/84, da qual as partes não interpuzeram recurso, esgotou-se a jurisdição deste Juízo no que tange à devolução do processo administrativo ao IBAMA, porquanto, em sentença, ficou decidido que a matéria é da esfera discricionária do órgão ambiental, ao qual incumbe verificar a necessidade ou não da medida.

Com relação ao apensamento destes autos ao IPL instaurado, não se revela possível, tendo em vista que, suprimindo omissão da sentença, determino a subida dos autos ao egrégio TRF/1ª região para reexame necessário. Publique-se. Intimem-se." Este arquivo foi criado pelo Oracle Reports. Exiba este documento no modo Layout de Página.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:

Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 00.0031676-8

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

RR: DANILO DE AMORIM E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

DE: ABRAÃO PEREIRA MOREIRA, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Av. Primeiro de Dezembro, nº 144, Marco, Belém/PA, AMÉLIA FARIAS PICANÇO, brasileira, tida como residente e domiciliada na Tv. Benjamin Constant, 695, Reduto, Belém/PA, ANTENOR RODRIGUES CASTILHO, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Rua Tavares Bastos, Pass. Monteiro Lobato, 74, Souza, Belém/PA, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Tv. Tavares Bastos, Pass. São José, nº 26, Marambaia, Belém/PA, BENEDITO CEREJO CASTELO BRANCO, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Alameda D. Pedro II, nº 414, Bairro Estrela, Castanhal/PA, CIRINEU PERES DE GUSMÃO, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Cidade Nova I, WE-4, casa 1, Coqueiro, Ananindeua/PA, IVANILDE REIS GRAIM, brasileira, tida como residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 4661, Belém/PA, JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, tido como residente e domiciliado no Conjunto Geraldo Palmeira, Q. 36, c. 5, Ananindeua/PA, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, tido como residente e domiciliado brasileiro, tido como residente e domiciliado na Rua Teófilo Condurú, nº 389, Canudos, Belém/PA, LUIZ MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Rua dos Paríquis, Pass. Beira Mar, nº 50, Juruas; MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Tv. Da Sexta, s/n, Km 06, Santo Antônio do Tauá/PA, ODIR GOMES DE SOUZA, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Estrada do Utinga, nº 429, Marco, Belém/PA, RAIMUNDO DA COSTA SANTANA, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Av. Senador Lemos, Pass. Santa Catarina, entre as Pass. Antônio Leal e Comendador Pinho, 192, Sacramenta, RAIMUNDO ROCHA DA SILVA, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Tv. Castelo Branco, 1163, São Braz, TEÓFILO MONTEIRO BARATA, brasileiro, residente e domiciliado na Estrada Castanhal/Curuçá, povoado de Marauá, Castanhal/PA; VICTOR DE SOUZA PINTO, brasileiro, tido como residente e domiciliado na Tv. Guerra Passos, 535, Canudos, constando nos autos que se encontram em local incerto e não sabido. FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Em face do exposto e com fundamento no art. 109, III, c/c o art. 107, IV, do Código Penal, declaro extinta, pela prescrição, a pretensão punitiva do Estado em relação aos acusados Abraão Pereira Moreira, Amélia Farias Picanço, Antenor Rodrigues Castilho, Antônio Pereira da Silva, Antônio Reis Grain, Arlete Cunha Sarmanho, Benedito Cerejo Castelo Branco, Benedito Rodrigues Bahia, Cirineu Peres de Gusmão, Edvaldo Tobias de Azevedo, Fernando Farias do Nascimento, Hilário Ribeiro de Souza, Izenor Inácio de Abreu, José Leandro Pereira, José Pacheco de Oliveira, José Pereira de Souza, José Ribamar Pereira de Almeida, Luiz Menezes dos Santos, Luiz Olávio Pinheiro, Manoel Ramos Guedes, Manoel da Conceição Santos, Mário Nilson Maia, Nilson Trindado Nunes, Odir Gomes de Souza, Raimundo Amador Barbosa, Raimundo Ausier Vieira, Raimundo da Costa Santana, Raimundo Rocha da Silva, Teófilo Monteiro Barata, Terezinha de Oliveira Maia e Victor de Souza Pinto.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 22 de novembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto,

no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 630/2004

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.009821-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBD : ANA MARIA DOS SANTOS CASTRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
DESPACHO : Orientado pela jurisprudência do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel.Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este Juízo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifico a posição anteriormente adotada para rever a decisão de fl.92, revogando-a, cancelando a perícia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de análise a impugnação formulada. I.

2003.39.00.008039-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA ALDANISA CANTO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA0003451 - JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Defiro as provas requeridas pela autora às fls. 808/810. 2. Designo o dia ____/____/____ às ____ horas, para a audiência de Instrução e Julgamento. 3. Intimem-se, pessoalmente, as partes e as testemunhas arroladas às fls. 810.

2003.39.00.008700-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

PROCUR : PA0007804B - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

DESPACHO : Orientado pela jurisprudência do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel.Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este Juízo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifico a posição anteriormente adotada para rever a decisão de fl.59, revogando-a, cancelando a perícia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de análise a impugnação formulada. 2. Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Federal José Amílcar Machado, Relator do Agravo noticiado nestes autos (AG 2004.01.00.042514-7/PA), com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada. 3. Cumpra-se, com urgência, o item 2. Após, publique-se, intimando-se em seguida, a UNIÃO (via AGU), por ofício de Justiça. Por último, cumpra-se o item 1.

2003.39.00.010565-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : NUTRIR PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

DESPACHO : 1. Intimem-se o MPF e a Fazenda Nacional da Sentença de fls. 108/113. 2. Recebo a apelação interposta pela impetrante às fls. 125/154, apenas no efeito devolutivo. 3. Dê-se vista ao Impetrado, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2004.39.00.008797-0 TRIBUTARIA

AUTOR : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A

ADVOGADO : PA00003906 - FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA

ADVOGADO : PA00005785 - MARCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE

ADVOGADO : PA00002903 - RAIMUNDO HERMOGENS DAS E SOUZA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Mantenho a decisão de fls.67/68, por seus próprios fundamentos. Cite-se o INSS do Seguro Social, conforme requerido.

2004.39.00.010198-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : GENIVALDO RODRIGUES TOSTA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008921 - SANDRO TARCITO LOPES

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DESPACHO : Em vista do tempo decorrido entre a decisão que declarou a incompetência do Juízo Federal da Vara Única de Santarém e a remessa dos presentes autos para esta seção judiciária, intimem-se os impetrantes, para que se manifestem, sobre seu interesse no prosseguimento do presente feito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.PI.

AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.010032-4 OUTRAS

AUTOR : MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA

ADVOGADO : PA00005771 - REGINALDO RAMOS DOS SANTOS

REU : MINISTERIO DA FAZENDA - UNIAO FEDERAL

DESPACHO : (...) Indefiro o pedido de tutela. Cite-se o réu.

2004.39.00.009846-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ROGERIO DE SOUZA COLARES

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

DECISÃO : Ante o exposto, concedo liminar determinando que a autoridade adote todas as providências necessárias para que o impetrante seja rematriculado no segundo semestre do ano letivo, no curso de Engenharia Civil, bem como regularize suas atividades escolares quanto ao cômputo das notas obtidas nas provas já realizadas, e ainda, a

realização das avaliações que fora impedido de prestar. Intimem-se para imediato cumprimento e encaminhem-se estes autos ao Ministério Público Federal. Após, conclusos para sentença
2004.39.00.010047-5 TRIBUTARIA

AUTOR : CLEAN SERVICE - SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO : PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO : (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada.
PROC2004.39.00.010245-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE QUEIJO XINGUARA LTDA
ADVOGADO : PA00010780 - CRISTIANE CADE SANTOS COELHO
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO DO PARA

DECISÃO : (...) Diante do exposto, defiro o pedido de liminar para que a autoridade coatora proceda aos atos necessários a assegurar a impetrante o livre exercício de suas atividades comerciais, independente da lavratura dos autos de infração e termo de autuação, ambos de número, 001/4154/2004, junto a sua regional no município de Xinguara, até decisão final. Recebo a petição de fl. 46, como emenda a inicial. Proceda a impetrante o recolhimento das custas correspondentes, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação do pedido da medida liminar e extinção do feito sem exame do mérito. Intimem-se a autoridade impetrada para imediato cumprimento desta decisão. Notifique-se a impetrada para, no decêndio, prestar as informações que o feito requer. Após ao MPF, para parecer. Em seguida, conclusos para sentença. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 597/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.004053-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ADEMAR SEIXAS AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO : PA00008345 - DORALICE MELO AGUIAR
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Promovam os exequentes a execução do julgado, apresentando a memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os exequentes fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de aceitação dos valores depositados pela CEF. 2. Cumprida a determinação acima, cite-se a CEF, nos termos do art. 652 do CPC.
PROC2003.39.00.012452-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEONARDO AMARAL PINHEIRO SILVA - PA8699
EXCDO : PATRICIO TAVARES DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Indefiro o requerimento contido na petição inserta à fl. 11. 50, tendo em vista que compete à exequente enviar todos os esforços necessários à localização de bens do devedor suficientes para garantir a execução, bem como não há nos autos comprovação de que foram esgotados os meios disponíveis para encontrar referidos bens, passíveis de penhora. Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.
PROC2002.39.00.009894-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANETE UMBELINA FERREIRA DE ALMEIDA LINS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 265, diga a CEF, no de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.
PROC1999.39.00.006031-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
EXCDO : ELIZETE BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00001468 - CELSO BURLAMAQUI FREIRE
DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, a Caixa Econômica Federal, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o contido na certidão de fl. 146/v, indicando o novo endereço da executada, para posterior intimação desta acerca da penhora realizada nestes autos (fl. 113). Sem manifestação, arquivem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
PROC1998.39.00.007755-3 FGTS
AUTOR : MARIA DE BELEM ROCHA MORAES
ADVOGADO : PA00006588 - CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifeste sobre a petição inserta às fls 129/130, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1999.39.00.004318-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DIAS ESTACIO E OUTROS
ADVOGADO : JACIRENE SOUZA MACIEL - PA8814

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca das petições e documentos de fls. 134/150 e 151/152, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1999.39.00.002072-6 FGTS

AUTOR : JOSE MARCELO SANTANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca das petições e documentos de fls. 275/291, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2004.39.00.004823-4 ACOES POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : PA00002522 - RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
REU : MEMBROS DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS
ADVOGADO : PEDRO PAULO CAVALERO - PA8414
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca das contestações de fls. 40/46, 47/53 e 54/60, no prazo de 10 (dez) dias.

Nos processos abaixo relacionados foi exarado o seguinte ato ordinatório:
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF para que se manifeste sobre o documento inserto à fl (...), no prazo de dez dias.

PROC2003.39.00.000737-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
REU : VALDELIA FARIAS DE ANDRADE
PROC2003.39.00.001502-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
REU : EVANIA BANDEIRA DOS SANTOS
PROC2003.39.00.000770-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : FRANCISCA RIBEIRO DE FREITAS
PROC2003.39.00.001134-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
REU : LUIZ EDUARDO PINTO DE SOUZA
PROC2003.39.00.000430-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
REU : VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA
PROC2003.39.00.001115-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
REU : JOAO RIBEIRO CHAVES
PROC2003.39.00.000503-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ERIVALDINA SOARES DA SILVA RIBEIRO
PROC2003.39.00.000598-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JORGE FERNANDO DA SILVA LOPES
PROC2003.39.00.000649-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
REU : MARIA DEUZANI DOS ANJOS
PROC2003.39.00.001281-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007228 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : EDUARDO CESAR LESSA TEIXEIRA
PROC2003.39.00.000535-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS RODRIGUES LOPES
PROC2004.39.00.006675-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ROMULO DE ALMEIDA GENU
PROC2003.39.00.011552-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : CARLOS SERGIO MARQUES LEITE JUNIOR
PROC2004.39.00.004256-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REQDO : MARCELI LIMA DE SOUZA
PROC2004.39.00.005582-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : SERGIO MACHADO FRETES

PROC2004.39.00.005585-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : LEA SALGADO DOS SANTOS PEREIRA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 589/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1998.39.00.006675-6 FGTS

AUTOR : ISABEL LOPES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 198/217, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.004318-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DIAS ESTACIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca das petições e documentos de fls. 134/150 e 151/152, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005779-1 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
COUTINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : SASSE-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 63/69 e 76/113, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.009308-9 OUTRAS

AUTOR : NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES
LTD

ADVOGADO : PA00005865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 167/170, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.013767-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
REU : MUNICIPIO DE BELEM

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 240/378, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 588/2004

AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.002075-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDMIR VIEIRA TAVARES E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Em vista da ausência de recolhimento do preparo e custas da apelação, declaro deserto o recurso de fls. 64/70. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 61. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

1997.39.00.005824-2 FGTS

AUTOR : OTAVIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : - PAULA FRASSINETTI MATTOS

ADV. : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO OAB/PA nº 5717

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pelo autor às fls. 229/246, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista à ré, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.012990-8 FGTS

AUTOR : MARIA ALICE LEAL DE MATTOS

ADVOGADO : PA00010222 - EDA CAROLINA LEITAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, credilando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam

4 Judiciário

CADERNO 2

com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.006864-2 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA

ADV. : MAURO GOMES DE BARROS OAB/PA nº 9113

REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO PARA

DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

95.00.01390-8 FGTS

AUTOR : FRANCINEY COELHO BRAGA E OUTRO

ADVOGADO : - ELIZETE ROCHA MICUANSKI OAB/PA nº 4719

REU : UNIÃO FEDERAL

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de fl.158. Concedo novo prazo de 20 (vinte) dias para que os autores cumpram a parte final do despacho de fl.157. Publique-se.

2004.39.00.004519-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA RAIMUNDA CHAGAS RODRIGUES

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DESPACHO: 1. Intimem-se o MPF sobre a sentença de fls.108/117. 2. Recebo a apelação Interposta pela Impetrante às fls. 121/133, apenas no efeito devolutivo. 3. Dê-se vista ao impetrado, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.003294-4 OUTRAS

AUTOR : HARRY SERRUYA E OUTRO

ADV. : VIVIANE COSTA COELHO OAB/PA nº 9333

ADV. : MÁRIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/PA nº 5526

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO OAB/PA nº OAB/PA nº 1843

DESPACHO: 1. Promovam os autores o depósito dos honorários periciais arbitrados na decisão de fls. 70/73, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Cumprido o item precedente, intime-se, por telefone com certidão nos autos, a Sra. Perita nomeada às fls. 72, para apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias, contados da intimação, ficando desde já autorizado o levantamento de 50% dos honorários periciais.

2003.39.00.001069-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES

ADV. : HERMENEGILDO CRISPINO OAB/PA nº 1843

REU : CICERO FERNANDO NEGRAO DE FREI

DESPACHO: Defiro a solicitação feita pela CEF. Suspendo feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que ocorram as diligências no sentido de localizar o endereço correto do réu, para fins de intimação.

2003.39.00.014179-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001843 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO. : MILTON TRINDADE DA SILVA

DESPACHO: Defiro a solicitação feita pela CEF. Suspendo feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que ocorram as diligências no sentido de localizar o endereço correto do réu, para fins de intimação.

1997.39.00.010885-5 OUTRAS

AUTOR : LUIS SERGIO RAMOS DE JEUS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Intimem-se as partes, sobre o retorno dos autos, notadamente a CAIXA, para que cumpra o julgado, creditando nas contas vinculadas dos autores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários sucumbenciais, se for o caso, no prazo de 20 (vinte) dias.

2004.39.00.008382-1 OUTRAS

AUTOR : MANOEL DE JESUS FERREIRA MENDES

ADVOGADO : PA00007617 - FABRICIO BACELAR MARINHO

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita, desde que o requerente apresente, no prazo de 10 (dez) dias, declaração pessoal da hipossuficiência. 2. No mesmo prazo, deverá o autor emendar a petição inicial, sob pena de indeferimento, atribuindo valor certo à causa, na forma do CPC, 258, eis que o salário mínimo não é padrão monetário. 3. Atendidos os itens anteriores, cite-se, conforme requerido. 4. Modo contrário, conclusos.

2004.39.00.002725-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : BALTAZAR CASTRO SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009187 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Em vista da ausência de recolhimento do preparo e custas da apelação, declaro deserto o recurso de fls. 54/60. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 49. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

95.00.00705-3 OUTRAS

AUTOR : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

ADV. : VIVIANE COSTA COELHO OAB/PA nº 9333

ADV. : CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB/PA nº 3312

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresentem as partes, se desejarem, seus memoriais finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a iniciar-se pela autora. 2. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença. Publique-se.

2000.39.00.000398-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIÃO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

DESPACHO: 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2000.39.00.011690-6 FGTS

AUTOR : PAULO SERGIO SAMPAIO DE DEUS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003734 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Concedo novo prazo de 20 (vinte) dias para que a autora Belmira Amorim do Amaral traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se os presentes autos.

2003.39.00.012851-9 PREVIDENCIARIO

AUTOR : AURORA MELO CASTELO BRANCO

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1 - Com base na Lei 9289/96, art.14, I, concedo prazo de 10(dez) dias para que a autora comprove o recolhimento das custas complementares. 2 - Com ou sem cumprimento do item anterior, cumpra-se parte final do despacho de fl.68.

2003.39.00.010033-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RIANO VALENTE FREIRE

ADVOGADO : PA00011343 - RILDO VALENTE FREIRE

ADVOGADO : PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE

ORDEM DA OAB-PA

IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA

ADV. : OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR

DESPACHO: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos.(Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2.Isto posto, intime-se o autor para promoverem o recolhimento do valor de f. 115, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

1997.39.00.003422-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO DA SILVA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: 1. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTERGS 183/378). Diante do acima exposto e do acórdão de fls. 156/157, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10 % sobre o valor da condenação, cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 03.06.2000). 2. Nesse sentido, determino que o peticionante de fl. 184 promova a adequação da petição inicial de execução, bem como a fim de viabilizar a expedição do mandado de execução traga fotocópia da petição inicial de execução e da planilha de cálculos, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Cumprido o item 2, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente apenas o patrono dos autores. Após, cite-se a CEF nos termos do art. 652 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

BOLETIM Nº 587/2004

AUTOS COM DESPACHO

95.00.01056-9 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : IVO DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Manifesta a CEF interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos ou, se for o caso, apurem-se as custas finais. Publique-se.

96.00.02578-9 OUTRAS

AUTOR : JOAO BRANDAO DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : 1. Conforme solicitação da petição de fl.160, suspendo o prosseguimento do feito pelo prazo de 60(sessenta) dias para que se cumpra o determinado no despacho de fl.159. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

96.00.06039-8 ACAO POSSESSORIA

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

REQDO : NILSON F DE MORAES E OUTROS

DEF.PUBLICA : OAB/PA 4896 - NILZA MARIA PAES DA CRUZ

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

1997.39.00.008693-0 FGTS

AUTOR : CELIA BORGES E OUTROS

ADVOGADO : PA00005328 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Defiro o pedido de fl.220. Concedo novo prazo de 20 (vinte) dias para que os autores se manifestem sobre a petição e documentos de fls.202/213.

1998.39.00.003703-9 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE : MUNICIPIO DE BELEM

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REQDO : ANNEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA

ADVOGADO : OAB/PA 7784 - LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

LITISPA : ESTADO DO PARA - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 10 (dez) dias. Publique-se

2000.39.00.003091-4 FGTS

AUTOR : LEILA RAMOS COELHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Considerando a petição de fls.276/299, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es) Alberto Plácido Pinheiro Cavalcante, no prazo de 30 (trinta) dias.

2000.39.00.008921-0 FGTS

AUTOR : JOSE FAUSTINO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Apresentem os autores, no prazo de 30(trinta) dias, os documentos indicados na petição de fl. 190, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Decorrido o prazo supra sem cumprimento e sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2002.39.00.007792-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO JOSE DE SA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET.

DESPACHO : 1. Recebo a apelação Interposta pela impetrada às fls. 157/163, apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista aos impetrantes, para resposta. 3.Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.003419-1 FGTS

AUTOR : IVAN MORAES FURTADO

ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Recebo a apelação Interposta pela ré às fls. 65/72, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao autor, para resposta. 3.Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.005980-9 TRIBUTARIA

AUTOR : AMACOL - AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

2003.39.00.009276-9 TRIBUTARIA

AUTOR : FUNDACAO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA

ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO ZOGHBI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se 2003.39.00.010099-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCUS AZEVEDO DO AMARAL
ADVOGADO : PA00011241 - JOAO BATISTA DE JESUS PARREIRA
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA - CESUPA
DESPACHO : 1. Em vista da ausência de recolhimento do preparo e custas da apelação, declaro deserto o recurso de fls. 70/74. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 66/67. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.
2004.39.00.001784-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : KARLASOKA PAES MARQUES
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES - (RET AUT ESTAG MIRZA GUARANI DE SOUZA)
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se. 2004.39.00.006919-7 OUTRAS
AUTOR : EDMILSON LOPES ACACIO
ADVOGADO : PA00007730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.005399-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : LAURA MAGALHAES LOBATO
2004.39.00.005066-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : CRISTINA DE MELO CHAAR
EXCDO : VISON LIMA CHAAR
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a(o) exequente, para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.002077-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : RAIMUNDO FRANCISCO COSTA
2004.39.00.005204-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ADRIANA CARLA ATAIDE RIBEIRO
2004.39.00.003125-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO : AURELIANA JULIETA MONTEIRO DE ARAGAO
2004.39.00.005198-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : GERSONITA NASCIMENTO CORPES
EXCDO : FRANCISCO TARCISO CORPES
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a(o) exequente, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do Sr. Oficial de Justiça, às fls. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.006711-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ESCOLA DE 1 GRAU SAO JERONIMO
EXCDO : ANALIA THEREZA OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO : PA00002003 - ABRAHAM ASSAYAG
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a(o) exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.
2003.39.00.005283-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : RICARDO OTAVIO D DAS NEVES
EXCDO : RICARDO OTAVIO DOMINGUES DAS NEVES
ADVOGADO : PA00005598 - TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a(o) exequente, para que se manifeste sobre a petição de fls. 29/30.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.000695-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : PAULO MARCIO SANTOS DA COSTA
EXCDO : RUBENS DA COSTA ROCHA
EXCDO : SINTIA NAZARE LIMA DA COSTA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a(o) exequente, para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.009468-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : M P FERREIRA E CIA LTDA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a exequente
2004.39.00.005217-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : CUNHA SILVA COMERCIO LTDA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a exequente para que se manifeste sobre a certidão do oficial(a) de justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.007457-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA
EXCDO : ANTONIO DOMINGOS DE CANELA BASTOS
EXCDO : HELENA CATARINA SILVA BASTOS
ADVOGADO : PA00008986 - BRENO DE CARVALHO NUNES
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a exequente para que se manifeste sobre a petição de fls. 80/88.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.004118-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ROBERTO DIAS MAIA

EXCDO : ARNALDINA AZEVEDO MAIA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a exequente para que se manifeste sobre a petição de fls. 87.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.004289-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ALEXANDRE MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO
EXCDO : ANIBAL MAURICIO F DE AZEVEDO
EXCDO : MAURICIO AIRES DE AZEVEDO
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A COBRAS
ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
2001.39.00.007746-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : MECANICA INDUSTRIAL ROSI LTDA
EXCDO : DALTO ANTONIO ROSI
EXCDO : RYSOLEIDE SOUZA ROSI
2003.39.00.000692-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ELZA MARIA PINTO ME
EXCDO : ELZA MARIA PINTO
EXCDO : GILSON FERREIRA VEIGA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a exequente para que se manifeste sobre a carta precatória devolvida pelo deprecado.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.003462-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MARIA DE LOURDES FONSECA DE SOUSA
2004.39.00.005633-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO : MARIA DE LOURDES FONSECA DE SOUSA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos a exequente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.004961-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MALINA CURSAGE MAFFRA
EXCDO : M C MAFFRA COMERCIO
2003.39.00.002022-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CONTABILIDADE E ASSESSORIA S C LTDA
EXCDO : LEILA RACHID DE CARVALHO
EXCDO : JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES
2004.39.00.003250-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
2004.39.00.003629-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDA SIMONE SILVA DO NASCIMENTO
EXCDO : RAIMUNDO CRISTO C. DO NASCIMENTO
2004.39.00.005024-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : ANTONIO CARLOS DA ROCHA MIRANDA
EXCDO : RUBEM BATISTA SILVA DOS REIS
2004.39.00.005064-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : JOSE FERREIRA DE HOLANDA
EXCDO : MARIA VALDA SILVA DE HOLANDA
2004.39.00.005071-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

6 Judiciário

CADERNO 2

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
EXCDO : ANTONIO SERGIO MENDES TEIXEIRA
2004.39.00.005072-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
EXCDO : ANA CRISTINA PESSOA ABREU
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exeqüente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.006701-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : MIGUEL BRASIL CUNHA - ESCRITORIO JURIDICO
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exeqüente para que se manifeste sobre a petição do executado de fls. 74/75.

2002.39.00.001982-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CLÍNICA DALMAZIA POZZI LTDA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exeqüente para que se manifeste sobre a petição de fls. 34.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.003089-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
EXCDO : RAIMUNDO CARLOS DA SILVA FILHO
2004.39.00.003124-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO : OSWALDO EUDES SILVA DE OLIVEIRA
2004.39.00.005207-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
EXCDO : FRANCISCA SOUZA LIMA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exeqüente para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.007720-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARTINS SOARES & CIA LTDA
EXCDO : AIRTON BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA9593 - CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA
2002.39.00.004633-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CARLOS G MELO
EXCDO : CARLOS GOMES MELO
ADVOGADO : PA00010384 - PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.09237-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL
EXCDO : CIACON CONST IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO

EXCDO : EILES MAURA GENTIL CAL
2002.39.00.003107-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ
EXCDO : NEILA MORAES DE OLIVEIRA FORO
2002.39.00.003132-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CENTRO POPULAR LTDA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.001884-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
EXCDO : ERIKA MARIA RIEBISCH DE FIGUEIREDO
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do(a) Oficial(a) de Justiça às fls. 24/v, e documento(s) de fls. 25/31.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.012147-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : PA1180 - VANILSON FERREIRA HESKETH
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a petição do executado.
2004.39.00.005200-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
EXCDO : JOSE RICARDO DELCARO
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do(a) Oficial(a) de Justiça às fls. 24/v.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
91.00.01363-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : AGUINALDO MORAES DO ROSARIO
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
93.00.03289-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : RUBENS MOURAO
EXCDO : FRANCY LOURDES SOUSA MOURAO
EXCDO : RUBILOTA MOURAO
94.00.01186-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : PAULO LUCIO MESCOU TO DE CARVALHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) Intima-se o exeqüente para efetuar o recolhimento. Após, conclusos para sentença.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.009885-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : A. S. ARACATI
EXCDO : ANTONIO SOUZA ARACATI
2004.39.00.008032-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : HIAM GHASSAM DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00008291 - BRUNNO GARCIA DE CASTRO
2004.39.00.008087-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : WILSON SAMPAIO PORTELA
ADVOGADO : PA00008064 - ANTONIO SAMPAIO PORTELA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.012130-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO : PA6727 - CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA
EXCDO : M S OLIVEIRA MAGALHAES
2000.39.00.000568-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : KAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
2003.39.00.005998-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : GUILHERME AMORIM MIRANDA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
94.00.01218-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO : WALTER EDILBERTO GOMES MARTINS
2003.39.00.009930-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SP0153708B - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA
EXCDO : JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a carta precatória devolvida.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.004264-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : JOSE ROBERTO MONTEIRO QUARESMA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do(a) Oficial(a) de Justiça às fls. 20/v e documento(s) de fls.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.02912-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DROGARIA DO BAIRRO LTDA
ADVOGADO : - ALUIZIO GOUVEIA
J. DPCTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Baixo o feito em diligência, 2. Regularize, o embargante, sua representação processual, procedendo, ainda, à juntada de cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e sua respectiva Intimação, bem como do contrato social e suas alterações, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

2º JEF CRIMINAL

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS JUÍZES DO JEF

Mat. do Juiz 275

Vara: 2º JEF CRIMINAL

Período 01/10/2004 A 31/10/2004

Estatística pertencente ao Juiz: DR. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO						
	Sentença sem Exame do Mérito	Sentença com Exame do Mérito	Total	Sentenças Homologatórias de Acordos *	Embargos de Declaração	Decisões de Interlocutórios	Despachos
13103-PROCESSO SUMARIO	1		1				2
15900-INQUERITOS POLICIAIS							2
15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS	1	1	2			3	4
62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF						8	
62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO - JEF							2
TOTAIS	2	1	3			11	10

(*) As sentenças homologatórias de acordos, obtidos pelo conciliador ou pelo juiz, compõem o total de sentenças com exame do mérito.

AUDIÊNCIA		Transação Cível ou Penal	Julgamento Convertido em Diligência
Instrução e Julgamento	Admonitórias		
1	2		

Conclusos para Despacho		Conclusos para Decisão		Conclusos para Sentença		Atos Judiciais Proferidos Fora do Prazo		
Total	Fora do Prazo **	Total	Fora do Prazo **	Total	Fora do Prazo **	Despachos	Decisões	Sentenças
5		7		2	2			1

(**) Os processos conclusos Fora do Prazo já estão incluídos no campo Total

Audiências de Conciliação Realizadas por Conciliadores			Sentenças Proferidas em Relação à Data de Distribuição		
Conciliações Obtidas	Conciliações Obtidas em parte	Conciliações não Obtidas	Até 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Acima de 90 dias
					3

DIRETOR(A) DA		JUIZ	
Nome:		Nome:	
Matrícula:		Matrícula:	

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 22/11/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.010302-1 PROT.:22/11/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:ANA LUCIA CARLOS REIS DA SILVA

ADVOGADO:ERCILIA ROSANA CARLOS REIS

IMPDO:CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010303-5 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO UNIBANCO SA E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010304-9 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:MARY LUCIA XAVIER COHEN

REQDO.:BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010305-2 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:MARY LUCIA XAVIER COHEN

REQDO.:BANCO DO BRASIL SA E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010306-6 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:MARY LUCIA XAVIER COHEN

REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010307-0 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO ABN AMRO REAL S/A E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010308-3 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO DO BRASIL SA E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010308-3 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO DO BRASIL SA E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010309-7 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:HSBC BANK BRASIL S/A E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010310-7 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - BIC E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010311-0 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO ITAU S/A E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010312-4 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO RURAL BELEM S/A E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010313-8 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

REQDO.:BANCO SAFRA S/A E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010314-1 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

REQDO.:BANCO DO ESTADO DO PARA S/A BANPARA E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010315-5 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO VIVENDA E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010316-9 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010316-9 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

REQDO.:BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010317-2 PROT.:19/11/2004

CLASSE:5201-PROTESTO

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010318-6 PROT.:22/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:CIBELE CARDOSO ROCHA E OUTROS

ADVOGADO:BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

REQDO.:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010319-0 PROT.:22/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:ADRIANA FRANCO BORGES E OUTROS

ADVOGADO:GISELE OLIVEIRA BORGES LEAL

REQDO.:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010320-0 PROT.:22/11/2004

CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE

BENEFICIO

AUTOR:IVONETTE FERRARI DE MELO PINON

ADVOGADO:ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010322-7 PROT.:19/11/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO.:ANTONIA SILVA DA SILVA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010323-0 PROT.:19/11/2004

CLASSE:5109-ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO.:CARLOS ANDRE FERREIRA VIEIRA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010324-4 PROT.:19/11/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO.:SAULO CASTRO COSTA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010324-4 PROT.:19/11/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO.:SAULO CASTRO COSTA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010325-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:MARIA ELIZABETH MOREIRA LIMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010326-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:ANA ALICE MELO GURGEL RODRIGUES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010327-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO:JOSE RIBAMAR DA SILVA RODRIGUES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010328-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO:MARCO ANTONIO SEABRA DO NASCIMENTO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010329-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO:MARIA MADALENA VIANA PEREIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010330-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO:JADIEL SODRE NUNES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010331-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PALMEIRA DA
AMAZONIA LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010332-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS
SERVIDORES DO MINISTERIO DA ECONOMIA - COOPERFAZ
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010332-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS
SERVIDORES DO MINISTERIO DA ECONOMIA - COOPERFAZ
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010338-1 PROT.:22/11/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:PAULO FERNANDO MACHADO CARNEIRO
ADVOGADO:HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
IMPDO:SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO PARAE OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010342-2 PROT.:22/11/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:LAILZA LANDRIM CASTRO
ADVOGADO:ANTONIO DOS REIS PEREIRA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010343-8 PROT.:22/11/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:ROSANGELA ROCHA FEITOSA E OUTROS
ADVOGADO:ADRIANA MELO DE BARROS
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010345-3 PROT.:22/11/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:DAGNALDO DA COSTA COIMBRA
J. Dpde:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010299-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:INDUSTRIA E COMERCIO DE QUEIJO XINGUARA LTDA
ADVOGADO:CRISTIANE CADE SANTOS COELHO
IMPDO:DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO DO PARA - DIVISAO PRODUCAO DEFESA E
INSPECAO-SIPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010321-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:NADIR SALES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010333-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBD:JOSE PAULO AIRES MONTEIRO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.010333-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBD:JOSE PAULO AIRES MONTEIRO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010334-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010335-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:MONTE DE CAMARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E
OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010339-5 PROT.:22/11/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS
EXCDO:CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010340-5 PROT.:22/11/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:MIGUEL SANCHES NAVARRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010341-9 PROT.:22/11/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:JORDAN MONTEIRO MAGALHAES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010344-0 PROT.:22/11/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:KELLY SAFIRA CAMPOS PINHEIRO
ADVOGADO:WALTER WANDERLEY SILVA FERREIRA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010346-7 PROT.:22/11/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:ANTONIO SODRE ALVES DOS SANTOS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010336-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS
LIBERADOS PELA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010337-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR DESVIO DE RECURSOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	34
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	10
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	46

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.711833-0 PROT.:08/11/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:BENEDITO CRISPIM DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.711850-5 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JUATAN PEREIRA QUADROS
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.711864-2 PROT.:11/11/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:CAMILO SIQUEIRA SARMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.711869-0 PROT.:11/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MAGNO LIMA DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.711888-4 PROT.:23/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALMIR ANTONIO LOPES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712020-3 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:MARCO ANTONIO VILHENA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712021-7 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:MARIA ORLANDINA PIMENTEL MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712022-0 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:MARIA DAS GRACAS BRITO PEDROSO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.712022-0 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:MARIA DAS GRACAS BRITO PEDROSO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712024-8 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:JOSE LUIZ PAES PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712030-6 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:JOSE OLIMPIO BASTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712031-0 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:LUIZ CLAUDIO MODESTO ALEXANDRE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712032-3 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:FELIPE PIRES DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712033-7 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:GERONCIO PAES DE LUNA FILHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712034-0 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:LUIS AUGUSTO LIMA NOGUEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712035-4 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:BARBARA REJANE RUFFEIL RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712036-8 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:MARIANGELA DE MATOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712037-1 PROT.:10/11/2004

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::DOMINGOS SIMOES DA COSTA NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712038-5 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::GLORIA MARIA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712039-9 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUIZ SERGIO SOARES ARGOLLO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712040-9 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MAGNA DE CARVALHO BENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712041-2 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::REINALDO JOSE DE FRANCA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712042-6 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUCIVALDO LOPES MOTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712043-0 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ALEXANDRE LOPES DUTRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712060-4 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::EMMANUEL OSMAR MARTINS DA COSTA NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712061-8 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LENA MARCIA AYRES LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712064-9 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA LUCIA ALVES THOMAZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712065-2 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELIANA MIKI OYA BEZERRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712066-6 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::SALOMAO LOPES AZULAY FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712067-0 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CARMEM CELIA BATISTA BEZERRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712068-3 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANA GILDA PORTO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712070-7 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANTONIO CARLOS PAULA DE FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712071-0 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUIZ SIQUEIRA MAGALHAES JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712072-4 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DA GRACA FONSECA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712073-8 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CANUTO CAVALCANTE BRANDAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.712074-1 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA AUXILIADORA MOREIRA MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712075-5 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE MELO REBELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712076-9 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARCIA MARIA FERREIRA LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712077-2 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LENA VANIA NEVES DE VASCONCELOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712078-6 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::BENVINDA MONTEIRO FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712079-0 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANTONIO JOSE SILVA GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712090-2 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CARLOS MAURICIO BORGES LEAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712091-6 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DO PERPETUO SOCORRO COUCEIRO DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712150-3 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSA AMELIA MUNIZ CUNHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712158-2 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE FATIMA RIBEIRO OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712160-6 PROT.:18/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO JULIO DE ALMEIDA LOBATO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712177-4 PROT.:12/11/2004
CLASSE:51800-ACOES CIVEIS - JEF/FGTS
AUTOR::ORLANDO RESQUE DUARTE
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712178-8 PROT.:12/11/2004
CLASSE:51209-PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO PINTO MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712180-1 PROT.:10/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::HUGO FERREIRA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712248-1 PROT.:11/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SONIA MARIA BEZERRA PRAZERES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712269-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::JAIR ALBINO DOMINGOS DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712307-9 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::GILSON NOGUEIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712308-2 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712309-6 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::WELITON JOSE BARROS DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712362-7 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLAUDETE FATIMA DA ROCHA BRIGLIA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712363-0 PROT.:16/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712363-0 PROT.:16/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712365-8 PROT.:16/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CRISTIANO JOSE SILVA DA SILVA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712380-5 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSAFÁ MARTINS PEREIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712381-9 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAQUELENE BATISTA NOBRE
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712382-2 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CELSO ROSIVALDO DE MELO PEREIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712383-6 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ETELVINA MARIA SILVA VILANOVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712384-0 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARNOL APOLONIO DE SOUZA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712384-0 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARNOL APOLONIO DE SOUZA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712389-8 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ADELAIDE FERREIRA SANTOS
ADVOGADO:PAULO ROBERTO VALE DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712390-8 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALDAIR DA SILVA GUTERRES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712392-5 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELENA DE NAZARE MACHADO DA LUZ
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712393-8 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELETICE COUTO BARBOSA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712394-2 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO CARLOS LOBATO DA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712396-0 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAIME GIL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712398-0 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAIME GIL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712399-0 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LUIS DE MORAES CARDOSO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712405-3 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HAILTON OLIVEIRA MONTEIRO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712470-4 PROT.:16/11/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS - JEF/FGTS
AUTOR::LUIZ CARLOS DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712510-0 PROT.:16/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MONICA FERREIRA DIAS
ADVOGADO:VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712517-5 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR::ELIZABETE DE OLIVEIRA DE FRANCA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712530-5 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS - JEF/FGTS
AUTOR::CARLOS DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712532-2 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::OTTO LUIZ RAMOS DE BARROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712533-6 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::AGENOR DA COSTA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712534-0 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA JOSE PORTO LIMA
ADVOGADO:ROSILENE SILVA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712535-3 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::HUMBERTO JONATAS JORGE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712536-7 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSILDA DE MELO FURTADO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712537-0 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712538-4 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JORGE MANOEL SOUZA BENJAMIN
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712539-8 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::PEDRO ROBERTO DE LIMA VENANCIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712539-8 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::PEDRO ROBERTO DE LIMA VENANCIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712540-8 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::VALDELINA SABINO DOS SANTOS CANTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712541-1 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::PAULO WILM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712542-5 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::NILSON DOURADO DE ALBUQUERQUE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712543-9 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUCELIA CUNHA MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712544-2 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::SILVIO RONALDO MACHADO FERREIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712545-6 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE AUGUSTO BATISTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712546-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MAURICIO MESSIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712547-3 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MANOEL DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712548-7 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARILDA FURTADO FOINQUINOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712549-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::NIVALDO ALVES NUNES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712550-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARILOURDES CAVALHEIRO CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712551-4 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUCIMAR VIDAL FOINQUINOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712552-8 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::WALTER COELHO SANTANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712553-1 PROT.:17/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::WILSON DIOGO COELHO COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712557-6 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CARMEN SILVIA DE ALMEIDA SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712558-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::SILVIA REGINA COUTINHO CARDOSO

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712571-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARTA CHIZURU SASAHARA DE PAIVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712572-3 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARISE ROCHA RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712573-7 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::SANDRA MARIA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712574-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELZA OLIVIA SOUZA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712575-4 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712580-9 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR::ENDERSON DOS SANTOS PIPOLOS
ADVOGADO:EDIR DE SOUZA BRIGLIA
REU::REPRESENTACOES TEIXEIRA LTDA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712581-2 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::KATIA PERES VIEIRA CENTENO
ADVOGADO:ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712581-2 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::KATIA PERES VIEIRA CENTENO
ADVOGADO:ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712582-6 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARINEUSA LIMA MIRANDA SOARES
ADVOGADO:ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712583-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::GLAUCIA CRISTINA TEIXEIRA CABRAL
ADVOGADO:ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712691-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE MARIA PALHETA CARDOSO DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712692-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LICION FONSECA SANTIAGO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712697-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR::NICIEL LIMA CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO:DAVI PAES FIGUEIREDO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712701-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::VICTOR SODRE DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.713241-7 PROT.:22/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FRANCISCA PEREIRA DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.713241-7 PROT.:22/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FRANCISCA PEREIRA DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.711933-2 PROT.:19/11/2004

CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO – JEF
REQTE.:JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO.:ENGEBORK RENATE AHRENS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.711934-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO – JEF
REQTE.:JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO.:JOSE GLIMAR DOS SANTOS MARQUES
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.711425-8 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:JOAO QUINTINO MORAES DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711426-1 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:ALVARA DA SILVEIRA E SOUZA FILHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711430-2 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:JOSIAN DA SILVA DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711427-5 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:ELENILSON VILHENA DE AGUIAR
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711428-9 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:AZAEL DA COSTA PIRES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711428-9 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:AZAEL DA COSTA PIRES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711431-6 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:EMERSON DE ABREU E SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711424-4 PROT.:16/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:JORGE LUIS SOUZA NUNES
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711429-2 PROT.:07/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE.:MARIA TANIA FERREIRA GIBSON
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
REQDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711457-3 PROT.:22/11/2004
CLASSE:70191-MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE.:ALVINO DA SILVA SERRAO E OUTROS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO.:JUIZ FEDERAL DA TURMA RECURSAL PA-AP / RELATOR 1
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 122
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 122

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 2359/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização do III Congresso Estadual do Ministério Público do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter órgão que possa coordenar os trabalhos;
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir o referido órgão;
RESOLVE:
CONSTITUIR a Comissão de Coordenação do Evento, órgão do III Congresso Estadual do Ministério Público do Pará, composto dos seguintes membros:
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
MARIO NONATO FALANGOLA
UBIRAGILDA DA SILVA PIMENTEL
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

* Republicada em virtude de incorreção contida na edição nº 30.317 do DOE de 17.11.2004 (Caderno do Judiciário, Caderno 1, pág. 14)

PORTARIA Nº 2404/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 091/04/MP/4º PJCível, de inicialiva da Exmª Srª Drª Aline Tavares Moreira, Promotora de Justiça de Inhangapi,
RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO para, como representante deste Ministério Público, em caráter especial, participar das sessões do Tribunal do Júri da comarca de Ilupiranga, nos dias 09 e 11 de novembro de 2004, quando serão levados a julgamento, respectivamente, Antônio Hilson Viana Silva, Genival Reis Brito e Gildásio Nascimento, podendo adotar as medidas judiciais que entender cabíveis, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de novembro de 2004.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2408/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça ALINE TAVARES MOREIRA, ALESSANDRA REBELO CLOS, IONÁ SILVA DE SOUSA, JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO e JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES para, como representantes do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, a se deslocarem ao município de Marabá, no período de 16 a 19.11.2004, a fim de participarem do Projeto de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de novembro de 2004.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2409/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça EDMILSON BARBOSA LERAY, JORGE DELANO DA SILVA, AFONSO JOFRE MACEDO FERRO, LUZIANA BARATA DANTAS para, como representantes do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, a se deslocarem ao município de Alimira, no período de 09 a 12.11.2004, a fim de participarem do Projeto de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, no município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de novembro de 2004.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2473/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO e as servidoras ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES e CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBOA, para sob a Presidência do primeiro comporem Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público, no período de 6 meses a contar de 14.05.2004, funcionando no Impedimento das servidoras Indicações MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL - 1ª suplente e EUNICE ROSA FIGUEIRA DE MELO - 2ª suplente, com base no art. 51, caput da lei nº 8.686, de 21.06.1993.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2004,
RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS para a 3ª Entrância, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2004,
RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS para a 2ª Entrância, no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Santarém.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2511/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,
RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA do cargo de 3º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude para o cargo de 8º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2512/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,
RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância AMARILDO DA SILVA GUERRA do cargo de Promotor de Justiça de São Félix do Xingu para o cargo de Promotor de Justiça de Santa Cruz do Arari.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2513/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,
RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA do cargo de Promotora de Justiça de Juruti para o cargo de Promotora de Justiça de Uruará.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2514/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,
RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO do cargo de Promotor de Justiça de Porto da Moz para o cargo de Promotor de Justiça de Gurupá.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2515/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR do cargo de Promotor de Justiça de Pacajá para o cargo de Promotor de Justiça de Itupiranga. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2516/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR do cargo de Promotor de Justiça de Avelo para o cargo de Promotor de Justiça de Novo Repartimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2517/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância SANDRO RAMOS CHERMONT do cargo de Promotor de Justiça de Anajás para o cargo de Promotor de Justiça de Afuá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2518/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO do cargo de 1º Promotor de Justiça de Tailândia para o cargo de Promotor de Justiça de Cachoeira do Arari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2519/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA do cargo de Promotor de Justiça de Santarém Novo para o cargo de Promotor de Justiça de Colares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2520/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 16.11.2004,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância AFONSO JOFRE MACEDO FERRO do cargo de Promotor de Justiça de Faro para o cargo de Promotor de Justiça de Portel.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, FILOMENA MARIA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2422-CRESS/PA (1ª Região), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Serviço Social, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, VILSON FERREIRA DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 536957-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Psicologia, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, JONNES SANTOS FARIAS PEDROSO, portador da Carteira de Identidade nº 2519830-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, NORLEM SAMARA LAGES DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade nº 2798287-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, SÓSTENES CAMILO MAGALHÃES COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4312572-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, BRUNO VITOR DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 3874214-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, IVANILDO DA COSTA BRASIL, portador da Carteira de Identidade nº 3142622-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, GEISE LEAL DE MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 3614919-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ARISLY GONÇALVES DE OLIVEIRA PERES, portadora da Carteira de Identidade nº 5538794-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ANTONIO EDILSON DE CASTRO SENA, portador da Carteira de Identidade nº 588014-SSP/RO, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual

nº 5.856, de 18.08.1994, DORIVALDO DE SOUSA MATOS, portador da Carteira de Identidade nº 2979727-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, DENISE MARIA DE SOUSA FARIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 2622348-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ANTONIO JUNIO FARIAS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1551377-7-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém, Pólo Baixo Amazonas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, MARCO ANTONIO GONÇALVES VASQUES, portador da Carteira de Identidade nº 988297-SSP/MT, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Rurópolis, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, MARCOS JEAN VIEIRA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 2347822-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Itaituba, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, MARCÍLIO GOLA, portador da Carteira de Identidade nº 2290986-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em

virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Itaituba, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3348559-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Itaituba, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, FLÁVIA REGINA TEIXEIRA CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade nº 3021409-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ANDERSON NEYLON DE FREITAS CALDAS, portador da Carteira de Identidade nº 2928457-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, DIONIVALDO RIBEIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2228913-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Itaituba, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, SÔNIA LENYSE DOS SANTOS COUTO, portadora da Carteira de Identidade nº 00810-0-CRP/PA/AP (10ª Região), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Psicologia, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público

do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Itaituba, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, VALCILEIDE DE FÁTIMA DA SILVA BEZERRA, portadora da Carteira de Identidade nº 3052-CRESS/PA (1ª Região), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Serviço Social, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Itaituba, Pólo Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 036/2004-MP/PA. Abertura: 01-12-2004, às 12h; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes Vale Alimentação; Edital: Rua João Diogo nº100 – 1º andar, de segunda a sexta-feira das 8 às 14h; Apresentar: Carimbo da Empresa. a) ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.376 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.474, de 17.08.2004, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 9.527/1997, ao servidor JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao tempo de serviço de 01.08.1960 a 31.08.1968, prestado ao Ministério da Aeronáutica, averbado neste Regional por meio da Resolução TRE/PA nº 233/1983.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 6.378 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Art. 1º DESIGNAR o Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, Juiz Eleitoral da 43ª Zona – Ananindeua, para a coordenação dos trabalhos na Central de Atendimento ao Eleitor do município de Ananindeua, no período de 01 a 31/12/2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 6.380 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista de decisão exarada em expediente datado de 19.11.2004, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º e 3º períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2004 da servidora ANA LUISA TRINDADE DE OLIVA, Assessora da Presidência deste Tribunal, inicialmente fixados para fruição nos interregnos de 22.11 a 01.12.2004 e 08 a 17.12.2004, respectivamente, conforme Portaria nº 5.394/2003, para usufruto oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos Interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 25.11.2004, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1938 – REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO ORIGEM: 73ª ZE – BELÉM/PA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO E TRABALHO. ADVOGADO: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS. RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS LOBATO. ADVOGADO(S):

MARCUS VINICIUS NERY LOBATO E OUTROS. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 17ª ZONA ELEITORAL QUE CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS NÃO SE PRESTARAM À COMPROVAÇÃO DA CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO POR PARTE DO RECORRIDO, JULGANDO IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO N.º 115/2004/17ªZE. RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

Adiado a pedido da Relatora em Sessão do dia 23/11 para 25/11/2004.
02. PROC. 708 - REP. REPRESENTAÇÃO ORIGEM: BELÉM - PARÁ. REPRESENTANTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE TRABALHISTA (PTB - PDT PPS - PTN). ADVOGADOS: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS. REPRESENTADO(S): ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR, NILSON PINTO DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL E PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB. ADVOGADOS: RAUL MEIRELES DO VALE, CARLOS BOTELHO DA COSTA, SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO E HERCULES ROCHA. ASSUNTO: SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO EM BENEFÍCIO DOS CANDIDATOS REPRESENTADOS COM DESLOCAMENTO DOS REPRESENTADOS EM AERONAVE DO GOVERNO DO PARÁ PARA OS MUNICÍPIOS DE ALENQUER E ALMEIRIM. RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 30.11.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1958 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 11ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO PELO GUAMÁ. ADVOGADO(S): VIRNA LINS E OUTRO. RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO DO POVO, VILDEMAR ROSA FERNANDES E ELIAS NOBRE. ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ELEITORAL, POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO UNIVERSAL, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE A ENTREGA DE CESTA BÁSICA PRATICADA POR PARTIDÁRIA DOS RECORRIDOS, COM A CAPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTOS, NOS AUTOS DO PROC. DE N.º 353/2004/11ª ZE. RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 01.12.2004, quarta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1682 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 38ª ZONA - OXIGIMINÁ-PA. RECORRENTE(S): JUCELINO TAVARES DA SILVA E ARGEMIRO JOSÉ WANDERLEY PICAÑO DINIZ. ADVOGADO(S): ROBERTO ABDON DE OLIVEIRA E OUTRO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 38ª ZONA ELEITORAL QUE ENTENDEU CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROVAS DE ABUSO DO PODER ECONÔMICO, JULGANDO PROCEDENTE A INVESTIGAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA, DECLARANDO A INELEGIBILIDADE DOS RECORRENTES ÀS ELEIÇÕES QUE SE REALIZARÃO NOS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS, CASSANDO, AINDA, O REGISTRO DE CANDIDATURA DO 2º RECORRENTE. NOS AUTOS DO PROC. N.º 17008/2004/36ªZE. RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH.

ACÓRDÃO N.º 18.918

PROCESSO N.º: 1844 - REO

Autos de: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: JACAREACANGA/PA - 34ª ZONA ELEITORAL.
Embargante: COLIGAÇÃO JACAREACANGA PARA TODOS.
Advogada: SILVANA NASCIMENTO.

Embargado: ACÓRDÃO N.º 18.857, DE 28/10/2004.

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Embargos de declaração. Intempestividade. Não-conhecimento.

Ante a extemporaneidade dos declaratórios, impõe-se o não conhecimento. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios, face a extemporaneidade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.920

PROCESSO N.º: 1932 - REO.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Origem: 73ªZE - BELÉM/PA.
Recorrentes: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR E ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA.

Advogado: JOSÉ RUBENS BARREIROS LEÃO E OUTROS.

Recorrida: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM.

Advogados: WACIM BALLOUT E OUTROS.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 73ª ZONA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR AFIXADA EM SUPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CONSELHEIRO FURTADO, CONDENANDO AS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROC. N.º 383/2004/73ªZE.

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

Recurso eleitoral ordinário. Procedência de representação. Propaganda irregular. Suporte de luminárias públicas. Reforma da sentença a quo. Litigância de má-fé. Não caracterização. Provimento parcial.

Não configurada a má-fé, impõe-se o provimento parcial ao recurso para julgar improcedente a representação e anular a multa aplicada. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.921

PROCESSO N.º: 1933 - REO

Autos de: recurso eleitoral Ordinário

Origem: 73ªZE - BELÉM/PA.

Recorrentes: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR E ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA.

Advogados: JOSÉ RUBENS BARREIROS LEÃO E OUTROS.

Recorrida: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM.

Advogados: WACIM BALLOUT E OUTROS.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 73ª ZONA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR AFIXADA EM SUPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAV. NOVE DE JANEIRO, CONDENANDO AS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROC. N.º 384/2004/73ªZE.

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

Recurso eleitoral ordinário. Procedência de representação. Propaganda irregular. Suporte de luminárias públicas. Reforma da sentença a quo. Litigância de má-fé. Não caracterização. Provimento parcial.

Não configurada a má-fé, impõe-se o provimento parcial ao recurso para julgar improcedente a representação e anular a multa aplicada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.922

PROCESSO N.º: 1942 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: 9ªZE - CURUÇÁ/PA.

Recorrente: COLIGAÇÃO UNIÃO RENOVADORA MAIS CURUÇÁ.

Advogados: ALMIR CARDOSO RIBEIRO E OUTROS.

Recorridos: JOSUÉ DA SILVA NEVES E COLIGAÇÃO A FORÇA QUE VEM DO POVO.

Advogados: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR, POR CONSIDERAR QUE NÃO FORAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72 PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. 21.610/ TSE EM DECORRÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BEM DE USO COMUM, COM A SEGUINTE MENSAGEM "NEVES 25 - PARA PREFEITO, CARECA - VICE", CONSUBSTANCIADA NA PINTURA DO MURO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SITUADO NA RUA GENERALÍSSIMO DEODORO, NOS AUTOS DO PROC. N.º 96/2004/ 9ªZE.

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

Recurso eleitoral ordinário. Improcedência de representação. Propaganda irregular. Bem de uso comum. Preliminar de intempestividade. Acolhimento. Não-conhecimento.

Ante a extemporaneidade do recurso, impõe-se o não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.923

PROCESSO N.º: 1946 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: 9ªZE - CURUÇÁ/PA.

Recorrentes: COLIGAÇÃO UNIÃO RENOVADORA MAIS CURUÇÁ.

Advogado: ALMIR CARDOSO RIBEIRO.

Recorridos: JOSUÉ DA SILVA NEVES E COLIGAÇÃO A FORÇA QUE VEM DO POVO.

Advogados: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR, POR CONSIDERAR QUE NÃO FORAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. 21.610-TSE EM DECORRÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA EM BENS DE USO COMUM, COM A SEGUINTE MENSAGEM "NEVES 25, PREFEITO, CARECA VICE", CONSUBSTANCIADA POR PINTURAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NA ESTRADA ABADE/CURUÇÁ, NOS AUTOS DO PROC. N.º 99/2004/ 9ªZE.

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

Recurso eleitoral ordinário. Improcedência de representação. Propaganda irregular. Bens de uso comum. Prévio conhecimento. Caracterização. Preliminar de intempestividade. Rejeição. Provimento.

Ante a existência da propaganda eleitoral irregular e a caracterização do prévio conhecimento, impõe-se o provimento do recurso e aplicação de multa em caráter solidário.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.924

PROCESSO N.º: 1943 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: 9ªZE - CURUÇÁ/PA.

Recorrente: COLIGAÇÃO UNIÃO RENOVADORA MAIS CURUÇÁ.

Advogados: ALMIR CARDOSO RIBEIRO E OUTROS.

Recorridos: JOSUÉ DA SILVA NEVES E COLIGAÇÃO A FORÇA QUE VEM DO POVO.

Advogados: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR, POR CONSIDERAR QUE NÃO FORAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72 PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. 21.610/ TSE EM DECORRÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BEM DE USO COMUM, COM A SEGUINTE MENSAGEM "NEVES 25", CONSUBSTANCIADA NA PINTURA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SITO NO KM. 50, NOS AUTOS DO PROC. N.º 97/004/9ªZE.

Relator: JUÍZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Recurso eleitoral ordinário. Improcedência de representação. Propaganda irregular. Bem de uso comum. Não-conhecimento. Intempestividade.

Ante a extemporaneidade do recurso, impõe-se o não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.925

PROCESSO N.º: 1947 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: 9ªZE - CURUÇÁ/PA

Recorrente: COLIGAÇÃO UNIÃO RENOVADORA MAIS CURUÇÁ.

Advogado: ALMIR CARDOSO RIBEIRO.

Recorridos: JOSUÉ DA SILVA NEVES E COLIGAÇÃO A FORÇA QUE VEM DO POVO.

Advogados: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR, POR CONSIDERAR QUE NÃO FORAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72 PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. 21.610/ TSE EM DECORRÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BEM DE USO COMUM, COM A SEGUINTE MENSAGEM "NEVES 25, VAVÁ NAUAR 15.000", CONSUBSTANCIADA NA PINTURA FEITA NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SITUADO NA RUA 15 DE AGOSTO, NOS AUTOS DO PROC. N.º 100/2004/9ªZE.

Relator: JUÍZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Recurso eleitoral ordinário. Improcedência de representação. Propaganda irregular. Bem de uso comum. Não-conhecimento. Intempestividade.

Ante a extemporaneidade do recurso, impõe-se o não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.926
PROCESSO N.º: 1950 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: 9ºZE - CURUÇÁ/PA.

Recorrente: COLIGAÇÃO UNIÃO RENOVADORA CURUÇÁ.

Advogado: ALMIR CARDOSO RIBEIRO.

Recorridos: JOSUÉ DA SILVA NEVES E COLIGAÇÃO FORÇA QUE VEM DO POVO.

Advogados: MAILTON MARCELO FERREIRA E OUTRA.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, POR CONSIDERAR QUE NÃO FORAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. 21.610/TSE, EM DECORRÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA MATERIALIZADA NA PINTURA EM PAREDE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONSIDERADO COMO BEM DE USO COMUM, SITUADO NA ESTRADA ABADE, PRÓXIMO AO CLUBE BRAGANTINO, NOS AUTOS DO PROC. N.º 103/2004/9ºZE.

Relator: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Recurso eleitoral ordinário. Improcedência da representação. Propaganda irregular. Bem de uso comum. Não-conhecimento. Intempestividade.

Ante a extemporaneidade do recurso, impõe-se o não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente,
Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.933
PROCESSO N.º: 155 - MS

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR.

Origem: BELÉM - PARÁ.

Impetrante: HAILTON PINHEIRO DE ARAÚJO.

Advogado: Dr. ROGER BRITO HOFSTATTER

Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.

Assunto: CONTRA ATO DA EXMA. SRA. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, QUE DETERMINOU A NOTIFICAÇÃO DO IMPETRANTE PARA QUE MANIFESTASSE SUA OPÇÃO, EM SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS.

Relatora: Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

MANDADO DE SEGURANÇA. OBJETIVANDO NULIDADE DE DESPACHO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. INDEFERIMENTO DA INICIAL.

Deve-se indeferir a inicial ante a ausência de prova pré-constituída e a inaplicabilidade à espécie do art. 284 do CPC.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, indeferir a inicial, por ausência de requisito essencial à ação, qual seja, prova pré-constituída, nos termos do voto da Relatora.

Voto divergente do Juiz Raphael Celda Lucas Filho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente,
Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.934
PROCESSO NO.º: 1816 - REO

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Origem: Pará - Belém

Recorrente: Edmilson Brito Rodrigues

Recorrido: José Manoel de Souza Marques

Assunto: Embargos de Declaração no Acórdão nº 18.892,09/11/2004.

Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. QUEBRA DO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. COMPETÊNCIA. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PARTIDO POLÍTICO.

Havendo a veiculação de publicidade institucional, dentro do período eleitoral, com nítida feição de favorecimento pessoal do gestor cujo cargo é objeto da disputa, firma-se a competência dessa Justiça Eleitoral em face do princípio da igualdade de oportunidades que deve nortear os pleitos.

A veiculação em sítio oficial da Prefeitura Municipal de símbolo que promove a agremiação partidária à qual é filiado o gestor público e que se encontra em disputa eleitoral na esfera municipal caracteriza violação ao art. 37, § 1º, da CF/88.

Não havendo qualquer contradição no acórdão impugnado, há que se rejeitar os embargos.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade em conhecer dos embargos, porém rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente,
Juíza HIND GHASSAN KAYATH - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.935
PROCESSO N.º: 1927 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 53ºZE - SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

Recorrente(s): MINERVINAMARIA DE BARROS SILVA E JORNAL XINGU NEWS.

Advogado(s): RUTH MACEDO PINHEIRO BORGES E OUTRO.

Recorrido: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB.

Advogado: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ELEITORAL, APRESENTADA PELO RECORRIDO PELA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR (UTILIZAÇÃO DE PROPAGANDA NO JORNAL, TIPO TABLÓIDE, XINGU NEWS, EM ESPAÇO PUBLICITÁRIO MAIOR DO QUE O PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL), APLICANDO MULTA AOS RECORRENTES, NOS AUTOS DO PROC. DE 146/2004/53ºZE.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

Recurso eleitoral ordinário. Propaganda irregular. Condenação pecuniária. Preliminar de incapacidade jurídica do postulante. Rejeição. Prêvio conhecimento. Materialização da autoria. Improvimento.

Afastada a ausência de conhecimento e face a materialização da autoria, aplica-se perfeitamente o parágrafo único do art. 43, mantendo-se inalterada a decisão do juízo monocrático.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de incapacidade jurídica do postulante, conhecer dos recursos, e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente,
Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora,
Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.936
PROCESSO N.º: 1939 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 9º ZE - CURUÇÁ

Recorrente: COLIGAÇÃO UNIÃO RENOVADORA MAIS CURUÇÁ.

Advogado(s): ALMIR CARDOSO RIBEIRO E OUTROS.

Recorrido(s): JOSUÉ DA SILVA NEVES E COLIGAÇÃO A FORÇA QUE VEM DO POVO.

Advogado (s): MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS.

Assunto: DECISÃO O JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO, POR CONSIDERAR QUE NÃO FORAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. 21.610/TSE EM DECORRÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR EM BEM DE USO COMUM, COM A SEGUINTE MENSAGEM "NEVES 25", CONSUBSTANCIADA NA PINTURA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO NA ENTRADA DA CIDADE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 93/2004/9ºZE.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

Recurso eleitoral ordinário. Improcedência. Representação. Propaganda irregular. Bem de uso comum. Alegação de ausência de prévio conhecimento. Inexistência de comprovação da autoria. Preliminar de intempestividade. Acolhimento.

Ante a extemporaneidade do recurso, impõe-se o não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de intempestividade e, em consequência, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente,
Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora,
Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.937
PROCESSO N.º: 1949 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 9º ZE - CURUÇÁ

Recorrente(s): COLIGAÇÃO UNIÃO RENOVADORA MAIS CURUÇÁ.

Advogado(s): ALMIR CARDOSO RIBEIRO E OUTROS.

Recorrido(s): JOSUÉ DA SILVA NEVES E COLIGAÇÃO A FORÇA QUE VEM DO POVO.

Advogado (s): MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR, POR CONSIDERAR QUE NÃO FORAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. 21.610/

TSE, EM DECORRÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA EM BEM DE USO COMUM, COM A SEGUINTE MENSAGEM "NEVES 25", CONSUBSTANCIADA NA PINTURA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, NOS AUTOS DO PROC. N.º 91/2004/9ºZE.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO. Recurso eleitoral ordinário. Improcedência. Representação. Propaganda irregular. Bem de uso comum. Alegação de ausência de prévio conhecimento. Inexistência de comprovação da autoria. Preliminar de intempestividade. Acolhimento.

Ante a extemporaneidade do recurso, impõe-se o não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de intempestividade e, em consequência, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente,
Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora,
Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.938
PROCESSO N.º: 1386 - DIV.

Autos de: AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR.

Origem: BELÉM - PARÁ.

Requerente(s): COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR E ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA.

Advogado(s): JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS E OUTROS.

Requerido(s): COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM E DUCIOMAR COSTA.

Assunto: CONCEDER LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS, PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA, EM RAZÃO DE PROPAGANDA CONSIDERADA INVERDÍCA, DIFAMATÓRIA E INJURIOSA CONTRA O CANDIDATO DUCIOMAR COSTA ("...VERGONHOSO MESMO É UM CANDIDATO COM TANTAS ACUSAÇÕES E CONDENAÇÕES PRETENDER SER PREFEITO, BELÉM NÃO MERECE...").

E "...DIGA NÃO AO CHARLATANISMO, NÃO A DESONESTIDADE...").

VEICULADA EM 20.10.2004 NO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO NO RÁDIO, EM REDE, PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, PELO TEMPO DE 03'05" (TRÊS MINUTOS E CINCO SEGUNDOS) EM CADA PERÍODO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL PELO TRE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 342/2004/73ºZE.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

Ação cautelar. Pedido de liminar. Concessão. Efeito suspensivo. Recurso eleitoral. Direito de resposta. Propaganda eleitoral. Veiculação. Emissoras de rádio e televisão. Desistência da ação. Extinção do processo. Perda de objeto.

Face a realização do pleito, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, consoante o art. 267, VI do CPC.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, face a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora. Declarando-se impedido o Juiz Raphael Celda Lucas Filho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente,
Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora,
Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.688
PROCESSO N.º: 840 - DIV

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS / CAMPANHA ELEITORAL

Origem: BELÉM - PA

Interessado: GERSON DOS SANTOS PERES

Advogados: OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES E OUTROS

Assunto: ELEIÇÕES PROPORCIONAIS/2002 - CARGO DE SENADOR - PPB

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

Prestação de contas. Campanha eleitoral. Eleições 2002. Cargo de senador. Diligências. Atendimento. Aplicabilidade do princípio da insignificância. Aprovação. Ressalvas. Cópias dos autos ao Ministério Público Eleitoral. Apuração do tipo penal previsto no art. 299 do CE.

Ante a existência de falhas nas contas apresentadas, mas o conjunto não apresenta dimensão que afaste a aplicação do princípio da insignificância, deve-se aprovar, com ressalvas as contas de campanha.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas e, por maioria, determinar sejam extraídas cópias dos autos e encaminhadas ao Ministério Público Eleitoral. Voto divergente do Juiz Raphael Celda Lucas Filho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 2004.

@DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-RELATORA, JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH, JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, DR. FELÍCIO PONTES JR - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.